



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.777

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Indústria, Comércio e Mineração, Trabalho e Promoção Social e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

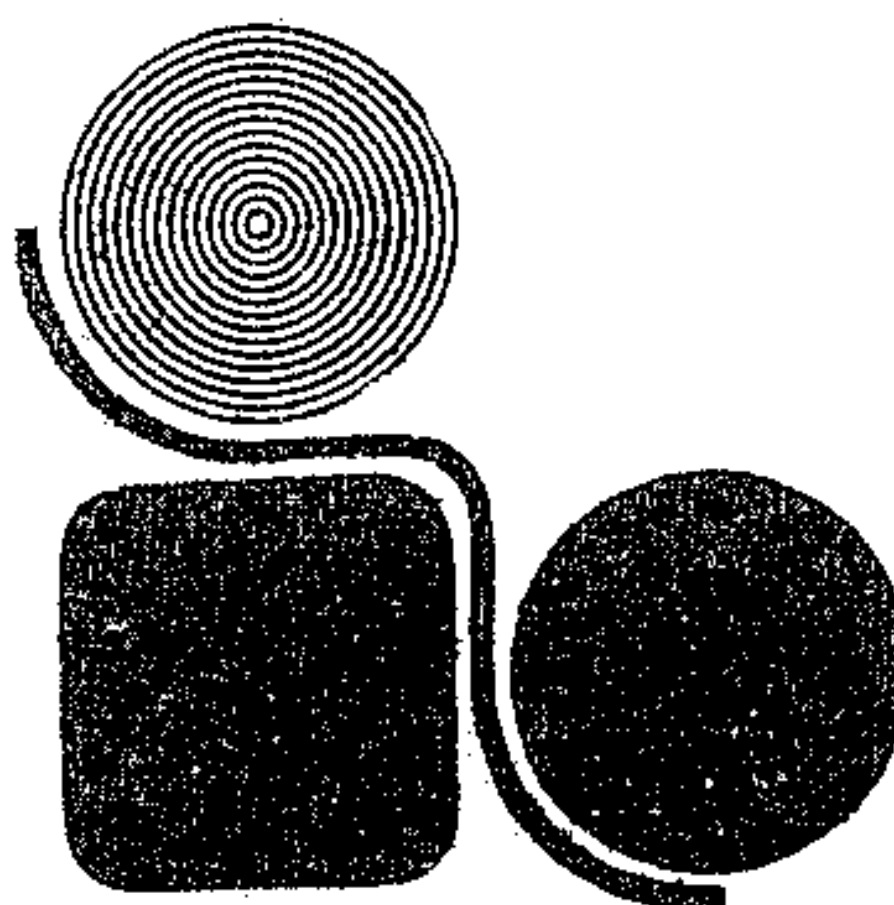
EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

AVISO - CONCORRÊNCIA Nº 004/94
Da Secretaria de Estado de Transportes
RESOLUÇÃO, ATOS, PORTARIAS, EDITAIS E
TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 12 E 13/94 - AVISO
DE ALTERAÇÕES DE LICITAÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

LEI N.º 25 de 05 de agosto de 1994.
COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

TÍTULO I ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Tribunal de Contas dos Municípios tem sede na Cidade de Belém e compõe-se de sete Conselheiros.

Art. 2º Os Conselheiros, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, serão substituídos, mediante convocação do Presidente do Tribunal, pelos Auditores.

§ 1º Os Auditores também poderão ser convocados pelo Presidente, para efeito de quorum nas sessões, sem que esta convocação importe em substituição.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de conselheiro, o Presidente poderá convocar Auditor para exercer as funções inerentes ao cargo vago, até novo provimento.

Art. 3º Compõem o Tribunal de Contas dos Municípios:

- I - Plenário;
- II - Auditoria;
- III - Serviços Auxiliares.

Parágrafo único. Funciona junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, um Ministério Público especializado, cuja organização, composição e atribuições, bem como a investidura, prerrogativas, impedimentos e incompatibilidades de seus membros serão estabelecidos em Lei Orgânica própria.

CAPÍTULO II PLENÁRIO E CÂMARAS

Art. 4º O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios, dirigido por seu Presidente, terá a competência e o funcionamento regulados na forma estabelecida no seu Regimento.

Art. 5º O Tribunal de Contas dos Municípios, por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos, poderá dividir-se em Câmaras, as quais terão a composição, competência e funcionamento regulados pelo Regimento.

Art. 6º O Tribunal de Contas dos Municípios fixará, no Regimento, o período de funcionamento das sessões e o recesso que entender conveniente, sem ocasionar a interrupção total de seus serviços.

CAPÍTULO III PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

Art. 7º O Presidente, Vice-Presidente e o Corregedor serão eleitos por seus pares, conforme processo estabelecido no Regimento, para mandato correspondente a 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva, somente para mais um período.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos, seguindo-o na ordem de substituição o Conselheiro Corregedor e a este o Conselheiro mais antigo no exercício do cargo.

§ 2º As atribuições do Conselheiro Corregedor serão definidas no Regimento Interno do TCM.

Art. 8º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que possam vir a ser estabelecidas no Regimento:

- I - dirigir o Tribunal;
- II - dar posse aos Conselheiros, Auditores e dirigentes das Unidades dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento;

III - expedir atos de nomeação, admissão, contratação, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do Quadro de Pessoal;

IV - movimentar diretamente, ou por delegação submetida à aprovação do Plenário, as dotações e os créditos orçamentários propostos e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal.

CAPÍTULO IV CONSELHEIROS

Art. 9º Os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios serão nomeados de conformidade com a Constituição do Estado do Pará dentre os brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - mais 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV - mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 10º Os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

Art. 11º É vedado ao Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios intervir em processo de interesse próprio, de cônjuge ou de parentes consanguíneos, ou afins, na linha ascendente ou descendente e na linha colateral até o segundo grau, inclusive.

Art. 12º Os cargos de Conselheiro não poderão ser ocupados, simultaneamente, por cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o segundo grau, inclusive.

Parágrafo único. A incompatibilidade decorrente da restrição imposta no "caput" deste artigo, resolver-se-á:

- I - antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais novo, se nomeados na mesma data;
- II - depois da posse, contra o que lhe deu causa;
- III - se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no Tribunal.

Art. 13º Os Conselheiros tomarão posse perante o Presidente do Tribunal, em sessão do Plenário, dentro de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Este prazo poderá ser prorrogado, por mais trinta dias, por solicitação escrita do interessado ao Tribunal.

§ 2º No ato de posse, os Conselheiros prestarão compromisso estabelecido no Regimento.

§ 3º Antes da posse, o Conselheiro apresentará o laudo médico de aprovação em inspeção de saúde e provará a regularidade de sua quitação militar e eleitoral.

§ 4º No ato da posse, o Conselheiro apresentará as declarações de bens e de acumulação de cargos.

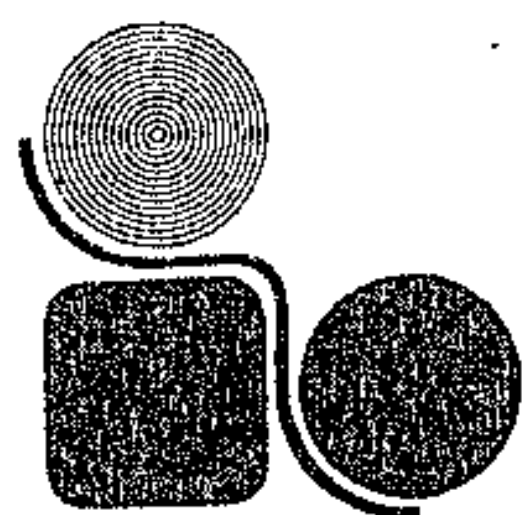
Art. 14º Os Conselheiros, após um ano de exercício, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias, por ano, divididas em dois períodos de 30 (trinta) dias cada.

§ 1º O Regimento fixará regras a serem adotadas na organização da escala de férias dos Conselheiros, não podendo gozá-las simultaneamente mais de dois.

§ 2º Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos, as férias correspondentes a um dos períodos de trinta dias poderão ser coletivas.

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSE DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital.....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro.....	R\$-	14,00
Preço por página.....	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro).....	R\$-	2,00
FOTOLITO:		
(centímetro).....	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR... R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

§ 3º As licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, para tratar de interesses particular e em outros casos, serão reguladas pelo Regimento.

CAPÍTULO IV

AUDITORES

Art. 15. Os Auditores, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante concurso público de provas e títulos, realizado pelo Tribunal com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, observada a ordem de classificação, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

- I - diploma em curso superior referente a uma das seguintes áreas de conhecimento: contábil, econômica, jurídica, financeira ou de administração;
- II - mais de trinta anos de idade na data de inscrição no curso;
- III - idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - cinco anos, pelo menos, de efetiva atividade profissional.

§ 1º O concurso será presidido por comissão examinadora, da qual participará, obrigatoriamente, um conselho, que será o seu Presidente, sendo os demais membros designados pelo Tribunal.

§ 2º Em igualdade de condições, terão preferência para preenchimento das vagas os funcionários do Serviço Auxiliar do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 16. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, impedimento, vencimentos e vantagens do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de direito e, neste caso, seus vencimentos e vantagens serão fixados com diferença não superior a 10% (dez por cento) dos percebidos pelos Conselheiros.

Art. 17. O Auditor, quando não estiver substituindo o Conselheiro, terá as atribuições estabelecidas no Regimento do Tribunal.

Art. 18. O Auditor, depois de impositivo, só perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado.

Art. 19. Aos auditores aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 11, 13 e 14 desta Lei.

Art. 20. Havendo vaga de Auditor e, enquanto está não for preenchida, o Plenário, reconhecida a necessidade, poderá designar funcionário, ocupante de cargo efetivo no Tribunal para o exercício, observados os requisitos exigidos para o cargo.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 21. Disporá o Tribunal de Contas de quadro próprio para seu pessoal, com a organização e as atribuições que forem fixadas no Regimento.

Parágrafo único. Aos funcionários do Tribunal de Contas dos Municípios ficam aplicadas, no que couber, as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, não podendo os mesmos patrocinar, direta ou indiretamente, interesses de pessoas ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal, sob pena de demissão.

Art. 22. Os Serviços Auxiliares terão a composição, ordem e atribuições especificadas no Regimento do Tribunal.

TÍTULO II

NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

CAPÍTULO I

NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 23. Ao Tribunal de Contas dos Municípios, órgão de controle externo, compete, na forma estabelecida nesta Lei:

- I - apreciar os balanços e documentos remetidos pelo Prefeito, no curso do exercício financeiro, bem como emitir o

recer prévio sobre as contas anuais, no prazo improrrogável de 01 (um) ano, contado da data do recebimento do processo, referente ao Balanço Geral;

- II - julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;
- III - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes dos Municípios e das entidades da administração direta, incluídas as fundações, sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e as contas daqueles que aplicam quaisquer recursos repassados pelos Municípios ou que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;
- IV - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades dos poderes dos Municípios e das demais entidades referidas no inciso anterior, examinando as respectivas opiniões relativas às receitas e despesas.

Parágrafo único. No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncia das receitas.

Art. 24. Compete, também, ao Tribunal de Contas dos Municípios:

- I - acompanhar a arrecadação da receita, a cargo dos Municípios e das entidades referidas no art. 23, inciso III desta Lei, mediante inspeções e auditorias, ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida no Regimento;
- II - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- III - realizar, por iniciativa própria ou por solicitação das Câmaras Municipais, da Comissão Técnica ou de Inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso III do art. 22, desta Lei;
- IV - fiscalizar a aplicação de quaisquer repasses pelos Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste, ou outros instrumentos congêneres;
- V - fiscalizar a aplicação das quotas entregues pela União, aos Municípios referentes ao Fundo de Participação Estadual, previsto no Art. 159 da Constituição Federal;
- VI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades;
- VII - prestar informações solicitadas pelas Câmaras Municipais sobre a fiscalização a seu cargo e sobre as inspeções e auditorias realizadas;
- VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade, e, se não forem atendidas, sustar o ato impugnado;
- IX - solicitar às Câmaras Municipais a sustação dos contratos impugnados, decidindo a respeito se, no prazo de noventa dias, não forem adotadas as medidas cabíveis;
- X - apreciar os balancetes trimestrais e documentos a eles relativos dos órgãos sujeitos a sua jurisdição.

Art. 25. Compete, ainda, ao Tribunal de Contas dos Municípios:

- I - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, por voto da maioria absoluta de seus membros titulares;
- II - eleger seu Presidente e demais dirigentes, e dar-lhes posse;
- III - conceder licença, férias e outros afastamentos aos conselheiros e auditores, dependendo de inspeção por junta médica, a licença para tratamento de saúde, por prazo superior a 06 (seis) meses;
- IV - organizar seus Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento e prover-lhe os cargos, empregos, na forma

da lei, e praticar todos os atos inerentes à vida funcional dos seus servidores;

- V - propor à Assembleia Legislativa a criação e a extinção de cargos, empregos e funções do seu quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;
- VI - decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;
- VII - decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, na forma prevista em Lei;
- VIII - estabelecer prejulgados, na forma prescrita no Regimento;
- IX - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento;
- X - apresentar projeto de lei sobre matéria de sua competência;
- XI - apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos emanados do Poder Público, na área de sua competência;
- XII - exercer todos os poderes que explícita ou implicitamente lhe forem conferidos nesta Lei, na ordem constitucional, na legislação federal ou estadual.

Parágrafo único. A resposta à consulta a que se refere o inciso IX deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgo da tese, mas do fato ou do caso concreto.

Art. 26. Para o desempenho de sua competência, o Tribunal regerá, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, e outros documentos ou informações que considerarem necessárias na forma estabelecida no Regimento.

Art. 27. Ao Tribunal de Contas dos Municípios, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre organização dos processos que devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II

JURISDIÇÃO

Art. 28. O Tribunal de Contas dos Municípios, tem jurisdição própria e privativa, em todo o território estadual, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

Art. 29. A jurisdição do Tribunal abrange:

- I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o art. 23, inciso III, desta Lei, que utilize, arrecade, guarde, gerencie e administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelo quais os Municípios respondam ou que, em nome destes assumam obrigações de natureza pecuniária;
- II - aqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário;
- III - os responsáveis pela aplicação de recursos tributários arrecadados pela União e entregues aos municípios, nos termos do art. 159 da Constituição Federal;
- IV - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória e permanentemente, o patrimônio dos municípios ou de outra entidade pública municipal;
- V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidades jurídicas de direito privado que recebem contribuições parafiscais dos municípios e prestem serviços de interesse público ou social;
- VI - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
- VII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal;
- VIII - todos aqueles que devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição da lei.

TÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO

CAPÍTULO I

FISCALIZAÇÃO A CARGO DO TRIBUNAL

SEÇÃO I

DOS ATOS SUJEITO A CADASTRAMENTO E REGISTRO

Art. 30. Para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o Tribunal:

- I - receberá dos órgãos competentes no prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada dos orçamentos Plurianuais de Investimento;
 - b) cópia autenticada da Lei de Diretrizes Orçamentária;
 - c) cópia autenticada da Lei Orçamentária e seus anexos;
 - d) cópia autenticada dos atos de autorização de créditos adicionais e das transferências de dotações;
 - e) cópia autenticada dos atos que fixarem remuneração dos Prefeitos, Vereadores e Servidores Municipais;
 - f) cópia autenticadas de atos análogos aos mencionados nas alíneas anteriores, desde que tratem de matéria financeira;
 - g) uma via de contratos, convênios ou outros instrumentos semelhantes que estabeleçam obrigações para a Administração Municipal;
 - h) cópia autenticada dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, executadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão;
 - i) cópia autenticada dos atos de aposentadorias e pensões, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal da concessão inicial.

II - receberá ainda das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal:

- a) até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre, os balancetes trimestrais, acompanhados de comprovantes da receita e despesa, extratos bancários, avisos de créditos, processos licitatórios e das prestações de contas de adiantamentos;
- b) até o dia 31 (trinta e um) de março do ano subsequente ao exercício encerrado, o Balanço Geral, acompanhado dos anexos exigidos em Lei e no Regimento;

Parágrafo único. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" do inciso I deste artigo serão cadastrados e os relacionados nas alíneas "h" e "i" serão submetidos a registro do Tribunal, condição fundamental para eficácia dos atos neles contidos.

Art. 31. As empresas com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital participe exclusiva ou majoritariamente o Município, ou qualquer entidade vinculada à Administração Municipal Indireta, deverão encaminhar ao Tribunal, para fins de exame e julgamento das contas, os seguintes documentos:

I - Dentro do mês seguinte ao que se referirem:

- a) cópias dos balancetes mensais, de acordo com o sistema contábil adotado pela empresa;
- b) cópias dos inventários físicos procedidos para comprovação dos números indicados nos balancetes, desde que envolvam a movimentação de bens suscetíveis de serem inventariados.

II - Até o dia 30 (trinta) de junho do ano seguinte ao encerramento do exercício financeiro:

- a) cópia do balanço geral do exercício encerrado e da respectiva conta de lucros e perdas;
- b) cópia do relatório da Diretoria;
- c) cópia do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) cópia do Certificado de Auditoria;
- e) comprovante da publicação dos documentos relacionados nas alíneas anteriores na forma da legislação federal vigente;
- f) cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária respectiva, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará e publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) cópia do termo de verificação das disponibilidades em 31 de dezembro;

- h) cópia do inventário físico dos materiais existentes no almoxarifado;
- i) demonstrativo específico das alterações havidas no exercício, relativamente e aquisição e baixa de bens móveis e imóveis, com as respectivas especificações, inclusive valores.

Art. 32. Os atos sujeitos a registro serão apreciados pelo Tribunal na forma prevista no Regimento Interno, cabendo ao Conselheiro Relator, se for o caso, determinar mediante despacho por sua iniciativa ou por provocação do órgão técnico ou do Ministério Público, a adoção de providências necessárias ao saneamento do processo, fixando prazo para o cumprimento das diligências, após o que submeterá o feito ao Plenário ou à Câmara competente para decisão ao mérito.

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Art. 33. Para assegurar a eficácia da fiscalização e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará o controle dos atos de que resulte receita e despesa, compreendendo-lhe, em especial, realizar inspeções e auditorias na forma prevista no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nos casos de constatação de faltas ou de impropriedades, o Tribunal comunicará às autoridades competentes os resultados das inspeções e auditorias para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 34. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 1º No caso de sonegação, o órgão competente do Tribunal assinará prazo para a apresentação do processo, documento ou informação, comunicando, se for o caso, à autoridade hierarquicamente superior ao responsável.

§ 2º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, o Tribunal aplicará ao responsável e à autoridade omissa a sanção prevista no art. 57, desta Lei.

Art. 35. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não houve ocorrência de transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão somente, falta ou impropriedade de caráter formal.

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto a legalidade ou a economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não sendo procedente as razões, o Tribunal aplicará ao responsável a sanção prevista no art. 59, inciso III, desta Lei.

Art. 36. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará a cautelarmente, o afastamento temporário dos responsáveis, se existirem indícios suficientes, de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possam retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

§ 1º O afastamento temporário cessará decorridos 30 (trinta) dias da sua efetivação, caso não estejam concluídas as apurações.

§ 2º Será solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo determinado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação no "caput" deste artigo.

Art. 37. Nas mesmas circunstâncias do artigo anterior poderá o Tribunal, independentemente do afastamento temporário e sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 59 e 60 desta Lei, decretar, por prazo superior a 01 (um) ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

Parágrafo único. Decretada a indisponibilidade de bens, o Tribunal comunicará as medidas aos oficiais de

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO

CAPÍTULO I

FISCALIZAÇÃO A CARGO DO TRIBUNAL

SEÇÃO I

DOS ATOS SUJEITO A CADASTRAMENTO E REGISTRO

Art. 30. Para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o Tribunal:

- I - receberá dos órgãos competentes no prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada dos orçamentos plurianuais de investimento;
 - b) cópia autenticada da Lei de Diretrizes Orçamentária;
 - c) cópia autenticada da Lei Orçamentária e seus anexos;
 - d) cópia autenticada dos atos de autorização de créditos adicionais e das transferências de dotações;
 - e) cópia autenticada dos atos que fixarem remuneração dos Prefeitos, Vereadores e Servidores Municipais;
 - f) cópia autenticadas de atos análogos aos mencionados nas alíneas anteriores, desde que tratem de matéria financeira;
 - g) uma via de contratos, convênios ou outros instrumentos semelhantes que estabeleçam obrigações para a Administração Municipal;
 - h) cópia autenticada dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, executadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão;
 - i) cópia autenticada dos atos de aposentadorias e pensões, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal da concessão inicial.

II - receberá ainda das Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal:

- a) até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre, os balancetes trimestrais, acompanhados de comprovantes da receita e despesa, extratos bancários, avisos de créditos, processos licitatórios e das prestações de contas de adiantamentos;
- b) até o dia 31 (trinta e um) de março do ano subsequente ao exercício encerrado, o Balanço Geral, acompanhado dos anexos exigidos em Lei e no Regimento;

Parágrafo único. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" do inciso I deste artigo serão cadastrados e os relacionados nas alíneas "h" e "i" serão submetidos a registro do Tribunal, condição fundamental para eficácia dos atos neles contidos.

Art. 31. As empresas com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital participe exclusiva ou majoritariamente o Município, ou qualquer entidade vinculada à Administração Municipal Indireta, deverão encaminhar ao Tribunal, para fins de exame e julgamento das contas, os seguintes documentos:

I - Dentro do mês seguinte ao que se referirem:

- a) cópias dos balancetes mensais, de acordo com o sistema contábil adotado pela empresa;
- b) cópias dos inventários físicos procedidos para comprovação dos números indicados nos balancetes, desde que envolvam a movimentação de bens suscetíveis de serem inventariados.

II - Até o dia 30 (trinta) de junho do ano seguinte ao encerramento do exercício financeiro:

- a) cópia do balanço geral do exercício encerrado e da respectiva conta de lucros e perdas;
- b) cópia do relatório da Diretoria;
- c) cópia do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) cópia do Certificado de Auditoria;
- e) comprovante da publicação dos documentos relacionados nas alíneas anteriores na forma da legislação federal vigente;
- f) cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária respectiva, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará e publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) cópia do termo de verificação das disponibilidades em 31 de dezembro;

- h) cópia do inventário físico dos materiais existentes no almoxarifado;
- i) demonstrativo específico das alterações havidas no exercício, relativamente e aquisição e baixa de bens móveis e imóveis, com as respectivas especificações, inclusive valores.

Art. 32. Os atos sujeitos a registro serão apreciados pelo Tribunal na forma prevista no Regimento Interno, cabendo ao Conselheiro Relator, se for o caso, determinar mediante despacho por sua iniciativa ou por provocação do órgão técnico ou do Ministério Público, a adoção de providências necessárias ao saneamento do processo, fixando prazo para o cumprimento das diligências, após o que submeterá o feito ao Plenário ou à Câmara competente para decisão ao mérito.

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Art. 33. Para assegurar a eficácia da fiscalização e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará o controle dos atos de que resulte receita e despesa, compreendendo, em especial, realizar inspeções e auditorias na forma prevista no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nos casos de constatação de faltas ou de impropriedades, o Tribunal comunicará às autoridades competentes os resultados das inspeções e auditorias para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 34. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 1º No caso de sonegação, o órgão competente do Tribunal assinará prazo para a apresentação do processo, documento ou informação, comunicando, se for o caso, à autoridade hierarquicamente superior ao responsável.

§ 2º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, o Tribunal aplicará ao responsável e à autoridade omissa a sanção prevista no art. 57, desta Lei.

Art. 35. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

- I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não houve ocorrência de transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão somente, falta ou impropriedade de caráter formal.
- II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto a legalidade ou a economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não sendo procedente as razões, o Tribunal aplicará ao responsável a sanção prevista no art. 59, inciso III, desta Lei.

Art. 36. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará a cautelarmente, o afastamento temporário dos responsáveis, se existirem indícios suficientes, de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possam retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento.

§ 1º O afastamento temporário cessará decorridos 30 (trinta) dias da sua efetivação, caso não estejam concluídas as apurações.

§ 2º Será solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo determinado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação no "caput" deste artigo.

Art. 37. Nas mesmas circunstâncias do artigo anterior poderá o Tribunal, independentemente do afastamento temporário e sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 59 e 60 desta Lei, decretar, por prazo superior a 01 (um) ano, a indisponibilidade de bens do responsável, tantos quantos considerados bastantes para garantir o ressarcimento dos danos em apuração.

Parágrafo único. Decretada a indisponibilidade de bens, o Tribunal comunicará as medidas aos oficiais de

Registro de Imóveis dos locais em que se situam os imóveis pertencentes ao responsável.

Art. 38. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, convênio ou ajuste, o Tribunal assinará prazo não inferior a 15 (quinze) dias para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido, sustará a execução do ato impugnado e aplicará aos responsáveis as sanções previstas nesta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, solicitará ao Ministério Público a adoção das medidas necessárias à sua cessação e aplicará aos responsáveis a sanção prevista no art. 59 inciso IV, desta Lei.

Art. 39. Verificada a ocorrência de fraude comprovada na licitação, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de processos licitatórios na Administração Pública Municipal.

Art. 40. Ao exercer a fiscalização, se configurada a ocorrência de alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário, o Tribunal ordenará, deste logo, a conversão do processo em Tomada de Contas especial.

Parágrafo único. O processo de Tomada de contas especial a que se refere este artigo tramitará em separado das respectivas contas anuais.

CAPÍTULO II DA RENÚNCIA

Art. 41. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 1º As denúncias deverão se revestir das seguintes formalidades:

- I - serem apresentadas em via original, com assinatura do denunciante devidamente reconhecida;
- II - trazerem a identidade completa do denunciante, inclusive com indicação do domicílio e residência;
- III - observarem clareza, precisão e coerência na exposição dos fatos;
- IV - virem instruídas de documentação mínima comprobatória do alegado, com indicação das pessoas que possam ser ouvidas sobre os fatos, quando for o caso.

§ 2º A denúncia será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado do Presidente.

§ 3º Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou de ilegalidade serão públicos os demais atos do processo, assegurando-se aos acusados o direito de ampla defesa.

§ 4º As denúncias manifestamente inéptas serão arquivadas por determinação do Presidente.

Art. 42. Recebida a denúncia, o Presidente do Tribunal, após verificar se está revestida das formalidades indicadas no Parágrafo 1º do artigo anterior, fará o seu encaminhamento ao Conselheiro Corregedor que promoverá as medidas preliminares, necessárias à apuração da sua procedência, encaminhando-o ao Auditor competente.

§ 1º Concluído o exame, o Auditor devolverá o processo de denúncia ao Conselheiro Corregedor que o remeterá ao Presidente para ser submetido ao Plenário, o qual, tomando conhecimento, determinará a designação de Relator, na forma prevista no Regimento Interno.

§ 2º O relator, após audiência do Ministério Público, ordenará em despacho fundamentado, a citação do denunciado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Recebida a defesa, o Relator, após ouvir a Auditoria e o Ministério Público, deliberará sobre o alegado

pelo denunciado, solicitando, com a apresentação do seu relatório, a inclusão em pauta para julgamento.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO DE CONTAS SEÇÃO I

PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 43. Então sujeitas à prestação e, se for o caso, à tomada de contas as pessoas indicadas no art. 23 desta Lei.

Art. 44. As contas dos administradores e responsáveis, a que se refere o artigo anterior serão submetidas a julgamento do tribunal, sob a forma de Prestação ou Tomada de Contas, organizadas de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Nas Prestações ou Tomadas de contas devem ser incluídos todos os recursos orçamentários e extra-orçamentário de qualquer origem.

Art. 45. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município, na forma do inciso III do art. 23 desta Lei, da ocorrência de alcance ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º O resultado da apuração será imediatamente encaminhado ao Tribunal para julgamento.

§ 2º Não atendido o disposto no "caput" deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 3º A Tomada de Contas Especial será imediatamente encaminhada ao Tribunal para julgamento, se do dano causado ao Erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada em cada semestre civil, na forma estabelecida no Regimento.

§ 4º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a Tomada de Contas Especial será anexada ao processo da respectiva Prestação ou Tomada de Contas anual do ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

SEÇÃO II DAS DECISÕES EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS

Art. 46. A decisão em processo de prestação ou Tomada de Contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Conselheiro ou Tribunal, antes de pronunciar-se sobre o mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou a audiência dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

§ 2º São também preliminares as decisões proferidas pelo tribunal, nas prestações de contas trimestrais, não sendo expedido Alvará de Quitação.

§ 3º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal, julgando as contas regulares ou irregulares se pronuncia sobre o mérito da Prestação ou da Tomada de contas.

§ 4º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas consideradas ilíquidas, nos termos desta Lei.

Art. 47. O Conselheiro Relator do processo, determinará, mediante despacho singular, de ofício por provocação do órgão de instrução ou do Ministério Público, o sobrestamento do julgamento, a citação ou a audiência dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao saneamento dos autos, fixando prazo, não superior a 15 (quinze) dias, para o atendimento das diligências, após o que submeterá o fato ao Plenário ou à Câmara competente para decisão de mérito.

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Art. 48. Verificada a irregularidade das contas, o Conselho Relator ou o Tribunal:

- I - definirá a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão inquinado;
- II - se houver débito, ordenará a citação do responsável para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou recolher a quantia devida;
- III - se não houver débito, determinará a audiência do responsável para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razão de justificativa;
- IV - adotará outras medidas que julgar cabíveis.

§ 1º O responsável cuja defesa for rejeitada pelo Tribunal será cientificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher a importância devida.

§ 2º Reconhecida pelo Tribunal a boa fé, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente encerrará o processo, se não houver outras irregularidades nas contas.

§ 3º O responsável que não atender a citação à audiência será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

Art. 49. O Tribunal julgará as Prestações ou Tomadas de Contas até o término do exercício seguinte daqueles em que estas lhe tiverem sido apresentadas.

Art. 50. Ao julgar as contas, o Tribunal decidirá se estas são regulares ou irregulares.

SUBSEÇÃO I DAS CONTAS REGULARES

Art. 51. As contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão do demonstrativo contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Parágrafo único. Julgadas regulares as contas, o Tribunal dará quitação plena ao responsável e, se for o caso, recomendará sua aprovação ao Legislativo Municipal.

SUBSEÇÃO II DAS CONTAS IRREGULARES

Art. 52. As contas serão julgadas irregularidades, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, as infrações à norma legal ou regulamentar da natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- III - dano ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- IV - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de Tomada ou Prestação de Contas.

§ 2º Quando julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal concederá o responsável ao pagamento da dívida atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em Lei.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III e IV deste artigo, o Tribunal, ao julgar irregulares as contas, fixará a responsabilidade solidária:

- a) Do agente público que praticou o ato irregular; e
- b) Do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do ato apurado.

§ 4º Não havendo débito, mas comprovadas quaisquer das ocorrências previstas nos incisos I, II e III deste artigo, o Tribunal poderá aplicar as multas previstas nesta Lei.

§ 5º Nas hipóteses de responsabilidade civil ou penal a apurar, o Tribunal remeterá os documentos pertinentes às autoridades competentes.

SUBSEÇÃO IV DAS CONTAS ILIQUIDÁVEIS

Art. 53. As contas serão consideradas ilíquidas quando caso fortuito ou força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível o seu julgamento de mérito a que se refere o art. 46, parágrafo 4º, desta Lei.

Art. 54. O Tribunal ordenará o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidas e o consequente arquivamento do processo.

§ 1º Dentro do prazo de cinco (5) anos contados da publicação da decisão terminativa do Diário Oficial, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva Tomada ou Prestação de Contas.

§ 2º Transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem que tenha havido nova decisão, as contas serão consideradas encerradas, com baixa responsabilidade do administrador.

TÍTULO IV DAS SANÇÕES, RECURSOS E EXECUÇÃO DAS DECISÕES CAPÍTULO I DAS SANÇÕES SEÇÃO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 55. Independentemente de outras medidas punitivas previstas nesta Lei, o Tribunal poderá aplicar aos administradores ou responsáveis as sanções neste Capítulo.

SEÇÃO II DAS MULTAS

Art. 56. Quando o responsável for julgado em débito, poderá o Tribunal, considerando as circunstâncias do caso, aplicar-lhe a multa de até 100% (cem por cento) o valor atualizado do dano causado ao Erário.

Art. 57. O Tribunal poderá aplicar multa de até 50.000 URV'S ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como padrão monetário, aos responsáveis por:

- I - contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo 4º do art. 54, desta Lei;
- II - ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- III - ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;
- IV - não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;
- V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;
- VI - sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;
- VII - reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficará sujeito à multa prevista no "caput" deste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º O valor estabelecido no "caput" deste artigo será atualizado, trimestralmente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumuladas, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre a graduação da multa prevista no "caput" deste artigo, em função da gravidade da infração.

Art. 58. O débito decorrente da multa aplicada pelo Tribunal quando pago após o seu vencimento, será atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento.

SEÇÃO III

INABILITAÇÃO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E ARRESTO DE BENS

Art. 59. Sem prejuízo das sanções previstas na seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

Art. 60. O Tribunal poderá solicitar à Procuradoria Geral do Estado ou, conforme o caso, aos dirigentes, das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua restituição.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. De decisão preferida em processo de Prestação ou Tomada de Contas, cabem os seguintes recursos:

- I - reconsideração;
- II - embargos de declaração;
- III - revisão

§ 1º Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

§ 2º Os recursos terão efeito suspensivo e sempre preclusivos os prazos para sua interposição, salvo quando versar sobre matéria constitucional.

§ 3º Podem recorrer as partes, o terceiro interessado e o representante do Ministério Público.

Art. 62. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal, em petição fundamentada, contando-se prazo para interposição a partir do conhecimento da decisão por qualquer meio.

§ 1º Recebido o recurso, a Presidência remeterá processo à Auditoria e à Procuradoria, devendo cada qual dos referidos órgãos manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Procedidos os atos referidos no parágrafo anterior, serão os autos encaminhados à Secretaria Geral para distribuição por sorteio, de modo que o Relator do Recurso não seja o mesmo da matéria recorrida.

Art. 63. Se o conselheiro designado Relator, estiver, por qualquer motivo, ausente do Tribunal far-se-á nova distribuição para designação de novo Conselheiro Relator.

Art. 64. O Relator poderá determinar as diligências que julgar necessárias, para o fiel cumprimento de sua missão.

SEÇÃO II

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 65. O recurso de reconsideração poderá ser formulado de qualquer decisão proferida nos processos de que trata esta Lei, ressalvadas as hipóteses nela prevista em contrário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão recorrida.

SEÇÃO III

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Art. 66. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

§ 1º Os embargos de declaração podem ser opostos por escrito pelo responsável ou interessado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados na forma prevista nesta Lei.

§ 2º Os embargos de declaração suspendem para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos previstos nos incisos I e III do art. 61 desta Lei.

SEÇÃO IV

DA REVISÃO

Art. 67. De decisão definitiva caberá recurso de revisão ao Plenário, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, seus sucessores, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados na forma prevista nesta Lei, e fundar-se-á:

- I - em erro de cálculo nas contas;
- II - em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;
- III - na superveniência de documentos novos com eficácia.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recurso de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

SEÇÃO V

DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 68. A citação, a audiência, a comunicação de diligências ou a notificação far-se-á:

- I - mediante ciência do responsável ou do interessado, através de mandado; ou
- II - pelo correio, mediante carta registrada, com aviso de recebimento; ou, ainda,
- III - por edital publicado no Diário Oficial do Estado quando o destinatário não for localizado.

Parágrafo único. A Comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativa, será transmitida ao responsável ou interessado, na forma prevista neste artigo.

Art. 69. A decisão definitiva será formalizada por acórdão cuja publicação no Diário Oficial do Estado constituirá;

- I - no caso de contas regulares, certificado de quitação com as determinações previstas nesta Lei;
- II - no caso de contas irregulares;

a) a obrigação de o responsável, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, comprovar perante o Tribunal que recolheu aos cofres públicos a quantia correspondente ao débito que lhe tiver sido imputado ou da multa cominada.

b) título executivo bastante para a cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida no prazo pelo responsável.

c) fundamento para que a autoridade competente proceda à efetivação das sanções previstas nos arts. 58 e 59 desta Lei.

Art. 70. A decisão do Tribunal, de que resulte imputação de débito ou cominação de multa, torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo.

Art. 71. O responsável será notificado para, no prazo estabelecido no art. 69, efetuar e comprovar pagamento da dívida.

Art. 72. Em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida, na forma estabelecida no Regimento Interno, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais.

Parágrafo único. A falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor.

Art. 73. Comprovado o recolhimento integral, o Tribunal dará como quitado o débito ou a multa.

Art. 74. Expirado o prazo a que se refere o art. 69, a, desta Lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

- I - determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinentes; ou
- II - autorizar a cobrança judicial do débito.

Art. 75. Os prazos referidos nesta Lei, contam-se da data:

- I - do recebimento pelo responsável ou interessado;
- a) da citação ou da comunicação de audiência;
 - b) da comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativa;
 - c) da comunicação de diligência;
 - d) da notificação.

II - da publicação de edital no Diário Oficial do Estado, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o responsável ou interessado não for localizado;

III - nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no Diário Oficial do Estado.

Art. 76. O Tribunal de Contas dos Municípios encaminhará à Assembléia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades e no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa a prestação de contas do seu Presidente.

Art. 77. O Tribunal de Contas dos Municípios encaminhará ao Poder Executivo as propostas aprovadas pelo Plenário referentes aos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual.

§ 1º A proposta do Projeto de lei de diretrizes orçamentárias a que se refere o caput deste artigo compreenderá as metas e prioridades do Tribunal e incluirá as despesas de capital para o exercício subsequente.

§ 2º A proposta orçamentária anual de que trata este artigo, somente poderá ser alterada pelos órgãos técnicos competentes com a prévia audiência do Tribunal.

Art. 78. O Tribunal de Contas dos Municípios poderá manter delegações ou órgãos destinados a auxiliá-la no exercício de suas funções, junto às unidades administrativas dos três poderes do Estado, nas entidades autárquicas estaduais e municipais e nas Prefeituras, que, por seu movimento financeiro, justificarem essa providência.

Parágrafo único. Compete às delegações ou órgãos previstos neste artigo o exercício das funções de auditoria financeira e orçamentária na área para que forem designados pelo Tribunal de Contas, dando conhecimento de suas atividades através de pareceres, nos prazos e na forma que o Tribunal determinar.

Art. 79. O Tribunal de Contas, quando lhe convier e por decisão exclusiva do Plenário, poderá contratar eventualmente firmas especialistas em auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, para auxiliá-lo, no exercício das atribuições previstas nesta Lei.

Art. 80. Os serviços de exame de saúde e outros semelhantes, de interesse do Tribunal de Contas, serão executados pelo órgão estadual competente ou mediante contratação eventual do Tribunal.

Art. 81. O Tribunal de Contas dos Municípios poderá firmar acordos de cooperação com os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, e com organismos nacionais e internacionais ligados à área do controle externo na forma estabelecida no Regimento.

Art. 82. O Regimento do Tribunal somente poderá ser aprovado e alterado pela maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 83. Nos casos omissos, será subsidiária da presente Lei a legislação referente ao Tribunal de Contas da União e o Código de Processo Civil.

Art. 84. É vedado ao Conselheiro, Auditor e membro do Ministério Público junto ao Tribunal intervir em processo de interesse próprio, de cônjuge ou de parente, consanguíneo ou a fim, na linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Art. 85. O Tribunal de Contas dos Municípios manterá na sua Secretaria, arquivo especial para registro dos valores ou bens pertencentes às seguintes pessoas:

- I - Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
- II - Vereadores de todos os Municípios;
- III - todos os servidores municipais ou que exerçam cargo de comissão ou de chefia ou que lidarem com dinheiros ou bens públicos, ou que forem obrigados por lei;
- IV - os responsáveis por bens ou valores públicos nas autarquias e nas sociedades de economia mista de que o Município seja acionista.

§ 1º O registro de que trata este artigo será compulsório e instruído com a declaração firmada de próprio punho, reconhecido em notório público, e apresentada à autoridade competente, no ato da posse, sem o que esta não poderá ser efetivada.

§ 2º A autoridade referida no parágrafo anterior deve remeter a declaração de bens ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse do declarante, sob pena de multa de até 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos aplicada pelo Plenário do Tribunal.

§ 3º As declarações de bens, abrangerão os bens do casal e compreenderão:

- I - bens móveis e imóveis, com sua especificação, relacionados sempre pelo valor real e estimativo;
- II - títulos de dívida pública e particular, ações, apólices e companhias e sociedades em geral;
- III - depósitos em estabelecimentos bancários e créditos imobiliários;
- IV - semoventes;
- V - quaisquer outros, a critério do declarante.

§ 4º Os interessados deverão comunicar anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril, as variações patrimoniais, para averbação podendo o Tribunal de Contas dos Municípios exigir a comprovação dos bens acrescidos ao patrimônio.

§ 5º A declaração fraudulenta ou a omissão dolosa dos bens, bem como a transgressão de qualquer um dos dispositivos anteriores será punida na forma da legislação específica.

Art. 86. O Tribunal de Contas, para o exercício de suas funções constitucionais e legais.

- I - promoverá o reexame do seu regimento;
- II - solicitará aos Poderes competentes as medidas que se fizerem necessárias;
- III - ajustará o exame dos processos em curso aos dispositivos da presente Lei.

Art. 87. Enquanto não for aprovada a Lei reguladora do Ministério Público junto ao TCM, aplicar-se-ão as disposições da Lei Complementar nº 09 de 27 de janeiro de 1992.

Art. 88. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 5.654 de 23 de janeiro de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

RAUL DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Estado de Obras Públicas

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Secretário de Estado de Agricultura

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

JOSÉ DO CARMO MARQUES
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social (Interino)

ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

ISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

LEI N.º 5.852 de 08 de AGOSTO de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR AÇÕES DE SUA PROPRIEDADE, REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS EM QUE O ESTADO DETENHA OU NÃO O CONTROLE ACIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos desta Lei, observando-se, no que couber, o disposto nos artigos 30 e 33 da Medida Provisória nº 542, de 30 de junho de 1994, as seguintes categorias de ações de que o Estado seja detentor:

- ações preferenciais sem direito de voto, pertencentes ao Estado do Pará;
- ações ordinárias ou preferenciais com direito de voto, excedentes ao número necessário à manutenção, pelo Estado do Pará, do controle acionário das empresas por ele controladas por disposição legal;
- ações ordinárias ou preferenciais com direito ou sem direito de voto, pertencentes ao Estado do Pará, em que esta participação já é minoritária.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação das ações de que trata esta Lei serão aplicadas, sob supervisão das Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral, exclusivamente em projetos constantes do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 5.794, de 23.12.1993, e na amortização das dívidas contraídas pelo Tesouro Estadual.

Art. 3º As alienações a que se refere o art. 1º serão realizadas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, através de comissão técnica especial criada por Decreto, obedidas as normas legais vigentes, em especial aquelas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, devendo essa comissão emitir relatórios demonstrativos das avaliações patrimoniais realizadas e dos preços obtidos pela alienações.

Art. 4º A cada três (03) meses, o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral, apresentará, ao Tribunal de Contas do Estado, prestação de contas específica das alienações realizadas e dos recursos aplicados delas resultantes, destacando-se resultados físicos e financeiros.

Art. 5º Na aplicação desta Lei serão observadas, subsidiariamente, as normas e procedimentos fixados na Lei Federal nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 301 /94-GG

Belém, 09 de 08 de 1994

Senhor Procurador Geral,

Autorizo e determino à Procuradoria Geral do Estado a conciliar os processos trabalhistas envolvendo os servidores da extinta Fundação do Bem Estar Social do Pará, relacionados em anexo, que foram demitidos ou suspensos para apuração de falta grave em inquérito judicial, em virtude de incidentes havidos em movimento grevista deflagrado em setembro do ano de 1992.

Pelo presente, fica autorizada a reintegração ao serviço público dos servidores acima referidos, observado, no entanto, os termos do Ofício nº 661, de 30 de junho de 1994, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, que consubstancia proposta da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social conjuntamente formulado pelos dois órgãos.

A reintegração far-se-á após a homologação dos acordos nos processos judiciais.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

Exmo. Senhor
Doutor GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
DD. Procurador Geral do Estado
Nesta

Anexo ao Ofício nº 0301/94-GG
NOMES DOS FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS QUE RETORNARAM AOS SEUS ANTIGOS CARGOS APÓS CONCILIAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Nº	NOME	CARGO
01	Bruno Magno de Souza Neto	Administrador
02	Lindalva Vieira da Silva	Agente Administrativo
03	Jose Severo de Souza Bastos	Agente Administrativo
04	Maria do Socorro Amaral Botelho	Agente Administrativo
05	Lauro Jorge Mendes Mineiro	Agente Administrativo
06	Elza de Araújo Bittencourt	Auxiliar Administrativo
07	Samuel Barbosa Sodre	Auxiliar Administrativo
08	Jose Mourao da Silva	Auxiliar Administrativo
09	Neila das G.F. de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem
10	Naldir M. F. Queiroz	Atendente de Enfermagem
11	João de Barros M. Junior	Agente de Serviço Complementar
12	Rildo Roberto Sousa da Silva	Agente de Serviço Complementar
13	Dilcilene Silva de Sousa	Agente de Serviço Complementar
14	Elizabeth Regina M. Frazao	Agente de Serviço Complementar
15	Aldir Silva de Oliveira	Auxiliar Técnico
16	Jorge Luis F.M. Bittencourt	Auxiliar Técnico
17	Gilton de Rocha Moura	Auxiliar Técnico
18	Luis Carlos F. Lima	Auxiliar Técnico
19	Silvia M. do Nascimento Sousa	Auxiliar Técnico
20	Sara Palhano da Silva	Cozinheira
21	Maria Sousa da Luz	Costureira
22	Marcos Luis Valente Barroso	Monitor
23	Francisco G.Q. Barbosa	Monitor
24	Claudio Jose P. da Silva	Monitor
25	Virginia C.S. Nascimento	Monitor
26	Vicente Silva dos Santos	Monitor
27	M. das Dores Santos Reis	Monitor
28	Shirley Luiza Souza Braz	Monitor
29	Carlos Fernando Rosa	Monitor
30	Zenilde Araujo Chagas	Servente
31	Nildes Pinheiro dos Santos	Servente
32	Constância da Rocha Alcântara	Servente
33	Jose Rosel de Freitas Silva	Servente
34	Jorge Ferreira Soares	Servente
35	Aldenor do S.V. de Sousa	Servente
36	Neuzarina E. de A. Loureiro	Servente
37	João C.S.B. dos Santos	Servente
38	Luis Sérgio Ferreira Mota	Servente
39	Matilde de S. Siqueira	Servente
40	Celeste R. Ramos Ferreira	Servente
41	M. do Carmo F. Oliveira	Servente
42	Evandro C. dos Santos	Servente
43	Julia Monteiro N. Varsa	Servente
44	Luzia de Sousa Carvalho	Servente
45	Ellacy Fagundes Guilherme	Servente

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0259 Pág. 11

46-Eládio Moura da Silva
47-Jorge Elias da Costa
48-Maria Olyvia F. Conceição
49-Meire Maciel Santos
50-Julietta de Araújo
51-Carlos Augusto F. Ferreira
52-Carlos N. Araújo de Queiroz
53-Ana Amélia M. dos Santos
54-Maria das Graças R. Oliveira
55-Isabel Nascimento dos Santos
56-Manoel de J.B. de Souza
57-Josielécio Silva da Encarnação

Servente
Servente
Servente
Servente
Vigia
Vigia
Professora
Professora
Professora
Técnico de Contabilidade
Inst. de Arte

DECRETO Nº 2731 DE 08 DE AGOSTO DE 1994
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO (COVATE).
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei nº 4.534/75.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), sob a presidência do Presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), os seguintes membros:

1. Doutor Wilton Santos Brito
2. Doutor Carlos Alberto da Silva Franco
3. Doutor João Baptista Ferreira Ramos
4. Doutor José Pereira e Silva
5. Doutor Júlio César Mendes Lopes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025905-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Ten Cel. NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, do cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a contar de 02.04.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0026010-5

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0026011-3

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, o Ten Cel. QOPM FLAVIANO GOMES MELO, pelo período de 02 (DOIS) anos, a contar de 02 de abril de 1994, como membro do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DTRAN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0026019-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WILSON FRANCO DE MELO, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 27.767 de 26.07.94

CP94/0025969-7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOISE HELENE MIRANDA DE BARROS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0026004-0

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, Código GEP-DAS-012.5.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0026020-2

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da SACRAMENTA, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0026012-1

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, ANTÔNIO DO CARMO PEREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da CIDADE NOVA, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025857-7

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO SALES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da CREMAÇÃO, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025963-8

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, ALBERTO LISBOA COHEN, do cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da SÃO BRAZ, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025955-7

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Bel. RAFAEL DA SILVA BEZERRA NETO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, código GEP-DAS-012.4.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025979-4

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, ALBERTO LISBOA COHEN, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, código GEP-DAS-012.4.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025987-5

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEIXA, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025995-6

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, VALEDI GOMES CAMORIM, para o cargo em comissão de Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, código GEP-DAS-012.5.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0026003-2

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, ANTÔNIO DO CARMO PEREIRA DA COSTA, para o cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da SACRAMENTA, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025993-0

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, ALBERTO LISBOA COHEN, para o cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da SÃO BRAZ, código GEP-DAS-011.3.

neiro de 1994, EWALDO VALDEZ WANDERLEY, para o cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da CIDADE NOVA, código GEP-DAS-011.3.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025865-8

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, MAURÍCIO ANTONIO LISBOA COHEN, para o cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil de SÃO BRAZ, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025849-6

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994 O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO MIGUEL DA VEIGA, para o cargo em comissão de Chefe da Seccional Urbana de Polícia Civil da CREMAÇÃO, código GEP-DAS-011.3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0025859-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA SUBSTITUICAO

PORTARIA Nº : 178/94-CHG, DE 05.08.94
NOME : MARIA DO SOCORRO MIRANDA LEAO
MATRICULA : 3226212-013
CARGO : ASSESSOR D.A.S. 4
MOTIVO : FERIAS
PERIODO : 01.09 A 30.09.94

FAUSTINO ANTONIO GONCALVES NETO - Ten. Cel. 00PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP94/0025897-6

RESUMO DE PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA : Nº 179/94-CHG DE 05/08/94
NOME : JOAQUIM SILVA SOUSA
MATRICULA : 3375862-028
CARGO : ASSESSOR DE SEGURANCA
EXERCICIO : FERIAS
PERIODO : 01 A 30.09.94

FAUSTINO ANTONIO GONCALVES NETO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G.Reg.4804)

CP94/0025921-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 298 DE 03 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, considerando os termos do Proc.º 5585/94-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANA TELMA RODRIGUES, mat. nº 0081612/016, do cargo de Técnico de Laboratório, código GEP-ANM-805.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O do dia 08.08.94

CP94/0025889-5

PORTARIA Nº 2253 DE 28 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, considerando os termos do Proc.º 5492/94-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, das Centrais Elétricas do Pará, até 31.12.94, MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUZA, mat. nº 0589624/014, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado

na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Raimundo Ferreira Lima", com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0025841-0

PORTARIA Nº 2677 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, MARIA INES FREITAS MAIA, Mat. nº 0676578-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Profa Celi-ana Anglada".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.229 de 30/06/1994

CP94/0025881-0

PORTARIA Nº 2001 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79, Considerando que RAIMUNDA MARY MOREIRA DE CARVALHO, solicita através do Proc. nº 02802/92-SEAD, revisão de seus proventos,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de RAIMUNDA MARY MOREIRA DE CARVALHO, Mat. nº 0375527-012, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Placídia Cardoso", fixados na Port. nº 2058, de 09.08.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.631, de 25.10.90-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 1993

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.228 de 30/06/1994

CP94/0025873-9

PORTARIA Nº 2318 DE 05 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 5400 - RAIMUNDO NONATO ALVES CORREA, MF 3379817-012, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0025850-0

CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL PARAUPEBAS-PA. Estatuto Extrato para Registro em Cartório

A CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PARAUPEBAS-PA., sediada à Rua "G" Quadra "62" Lotes 15, 16 e 16A, anteriormente denominada CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL, com sede e foro na Capital de São Paulo, descentralizou-se agora, constituindo nesta cidade uma Administração própria, de acordo com o Estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 22 de maio de 1994. É uma comunidade, cuja fé, doutrina e estatuto se fundamentam na Bíblia, abrangendo as Congregações da mesma fé que se encontram disseminadas onde DEUS se compraz em plantar a sua Obra no País. O seu tempo de duração é indeterminado. A Administração é composta de tantos membros quantos as necessidades que se evidenciarem, sendo que os Presidentes, Secretário e o Tesoureiro são titulares. A Administração é eleita para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, cabendo ao Presidente representar a Congregação em Juízo ou fora dele. Não tem fins lucrativos e os frutos são aplicados no País, mantendo a expensas próprias fundo de obras pias com finalidades assistenciais, para os que são guiados da parte de DEUS. O Estatuto é reformável e no caso de extinção da Congregação, seu patrimônio será anexado ao da Congregação da mesma fé e doutrina da localidade mais próxima. Será eleito anualmente um Conselho Fiscal, composto de três membros, que ao fim de cada ano examinará e dará parecer sobre o movimento de receita e despesa de acordo com a Lei. A parte espiritual é assistida por um Conselho de irmãos Anciões que são guiados da parte de DEUS. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelos atos da Administração, respondendo esta coletivamente por seus atos. Foram eleitos para Administradores, os seguintes membros:

Presidente: ANTÔNIO LIMA MEDEIROS
Secretário: RONALDO SOARES DE SOUZA
Tesoureiro: FRANCISCO ELSON MEDEIROS
Conselho Fiscal: JACINTO FERNANDES ROCHA
RUBIS JOSÉ DE ALMEIDA
ANTÔNIO DOS SANTOS,
Parauapebas-PA., 24 de maio de 1994
ANTÔNIO LIMA MEDEIROS
Presidente

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/94-Conceder Suprimento de Fundos
ao servidor EDUARDO BENÍCIOS GOMES, no valor de R\$-240,00 (Duzentos e quarenta reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, Projeto atividade 4336, Cód

go da despesas 3120.00, Fonte de recursos 11.100, junto a ASSESSORIA COMUNITÁRIA.

PORTARIA Nº 106/94-Conceder Suprimento de Fundos
ao servidor EDUARDO BENÍCIOS GOMES, no valor de R\$-240,00 (Duzentos e quarenta reais), para atender despesas de pronto pagamento na funcional programática 15.07.021, Projeto atividade 4336, Código de despesas 3132.00, Fonte de recursos 11.100, junto a ASSESSORIA COMUNITÁRIA.

(G.Reg.4803)

CP94/0025913-1

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
da 3ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª Vara

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 098/94 - EXPEDIENTE DO DIA 26.07.94
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.27499-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: VALDEREZ CARREIRA BERNARDO

Adv.: Joaquim Neves das Chagas

Desp.: Expeça-se o competente mandado de prisão contra o condenado VALDEREZ CARREIRA BERNARDO, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, encarecendo da mesma as diligências que se fizerem necessárias para a localização e prisão do supra indigitado.

NÚMERO: 90.532-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho

Réu: EDSON DE SOUZA RODRIGUES

Adv.: Milton Sena Kibeiro

Desp.: Expeça-se o competente mandado de prisão contra EDSON DE SOUZA RODRIGUES, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, encarecendo da mesma as diligências que se fizerem necessárias para a localização e prisão do condenado.

NÚMERO: 91.119-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: Renato Guimarães Bentes

Adv.: Waldir Bandeira

Desp.: Tendo transitado em julgado a r. sentença de fls. 105/111, expeça-se o competente mandado de prisão contra o condenado RENATO GUIMARÃES BENTES.

EM TEMPO

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.3586-1

Impte: PE NA TÁBUA IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA.

Adv.: Walmick Melo

Impdo: CHEFE DO SETOR DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S/A

Desp.: 1. Indefiro a liminar pleiteada, por não vislumbrar de plano violação a direito líquido e certo. 2. Requistem-se as informações de praxe aos impetrados. 3. Após, vista ao Ministério Público Federal. 4. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
da 3ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª Vara

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 099/94 - EXPEDIENTE DO DIA 29.07.94
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 89.0544-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: JOSÉ MOACIR LORENZZONI

Adv.: Manoel Garcia da Costa

Desp.: 1. À vista do contido na informação supra, deixo de atender o parecer de fls. 176 verso. 2. Nos termos da sentença de fls. 165/169 estabeleço as seguintes condições da suspensão de execução da pena privativa de liberdade: a) não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulos, dançarías, boates, etc; b) recolher-se diariamente à sua moradia, até às 22:00 horas; c) comparecer mensalmente à sede do Juízo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 3. Publique-se edital de intimação do apenado JOSÉ MOACIR LORENZZONI, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 30.09.94, às 15:30 horas, de-se ciência ao representante do Ministério Público. 4. A conta.

NÚMERO: 92.1551-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: José Augusto Torres Potiguar

Réu: JOÃO CARLOS SANTOS GOMES

Adv.: Horácio L. de Siqueira

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Desp. : 1. Face ao contido na informação supra, oficie-se ao Juízo da 10ª Vara Penal da Comarca desta Capital, para que informe os motivos pelos quais os condenados JOÃO CARLOS SANTOS GOMES e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS GOMES se encontram recolhidos à Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon". 2. À conta, intimando-se os acusados para o respectivo pagamento.

EM TEMPO: (EXPEDIENTE DO DIA 28.05.94)

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 90.2077-8

Autor : JOSÉ ROBERTO PINTO DA SILVA
Adv. : Bragmar Dias dos Santos
Réu : MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Sent. : (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o Processo, pela prescrição, na forma do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, acolhendo a preliminar suscitada pela Ré. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 15.07.94 :

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - SR/DPF/PA

CLASSE 09006

NÚMERO: 94.3866-6

Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/PA
Réu : MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Dec. : (...) Isto posto, mantenho a mesma, por considerar-la legal. Comunique-se o inteiro teor deste decisor à autoridade policial. Intime-se o representante do MPF. Publique-se e intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.3939-5

Impete : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FLEXA
Adv. : Alvaro Augusto de Paula Vilhena
Impdo : DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E OUTRO.
Desp. : Nada a reconsiderar.

(G.Reg.4766)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 302

EXPEDIENTE DE 28.07.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.94-4
Autora : Construtora RM Ltda.
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
Ré : CODEBAR - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
Adv. : Helena Conceição de Souza França
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 94.809-0
Autor : José Moacyr Lopes Freitas
Adv. : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paulo Eduardo Cabral Furtado
Ré : União Federal
Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

Nº : 93.4256-4
Autor : José Gomes Pereira da Silva
Adv. : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Ré : União Federal
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 93.4194-0
Autores : João Alves de Andrade e outro
Adv. : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Melina Russelakis Carneiro
Ré : União Federal
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 93.2743-3
Autor : Max Ney Gonçalves de Lima
Adv. : Ediléa Valério
Réu : INCRA
Adv. : Maria de Fátima Oliveira
Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Nº : 93.370-4
Autores : Salamiir Tércio Nogueira de Brito e outro
Adv. : Ricardo Rabello Soriano de Mello
Ré : União Federal
Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

Nº : 93.412-3
Autora : Anália Lima Ferreira
Adv. : Cleide Helena Fernandes
Réu : INAMPS
Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.1158-8
Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará - Sintprevs

Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : INAMPS
Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
Despacho : Defiro, pagas as custas.

Nº : 93.4997-6
Autora : Ruth Helena de Almeida Mendonça
Adv. : Célia Regina do Vale Haber
Ré : União Federal
Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.3048-7
Impete : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

Nº : 94.1806-1
Impete : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Idêntico ao anterior.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 93.1495-1
Autores : Alacid de Jesus Soares e outros
Adv. : Norma Maria dos Santos Borges
Ré : União Federal
Réu : DNER
Adv. : Antonio de Lima Freitas
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 94.3969-7
Agvte : Ana Maria Ribeiro Bezerra
Adv. : Eliete de Souza Colares
Agvdo : Banco Bradesco S/A
Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
Agvda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Melina Russelakis Carneiro
Agvda : União Federal
Despacho : 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista aos agravados para, no prazo legal, indicarem peças e juntarem documentos novos.

Nº : 94.3970-0
Agvtes : Roberto Moreira Pinto e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Agvda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvda : União Federal
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.3302-6
Agvte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvdo : Carlos Alberto da Silva Navarro
Adv. : Francisco Caetano Míleo
Despacho : Diga a agravante do seu interesse processual em recorrer, já que sentenciado o feito.

Nº : 94.1449-0
Agvte : Tapon Corona Industrial do Norte S/A
Adv. : Dennis Phillip Bayer
Agvdo : INSS
Adv. : Waldise Melo
Despacho : Vista ao agravado para responder nos termos do art. 526 do CPC.

Nº : 94.1617-4
Agvtes : José Cesário Arias de Souza e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Agvda : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
Adv. : Luis Carlos Silva Mendonça
Agvda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.1251-9
Agvte : Cézar Escócio de Faria Junior
Adv. : Ruth Helenice Barbosa de Mello
Agvdo : INSS
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.1414-7
Agvte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvda : Maria de Nazaré Andrade de Oliveira
Adv. : Ademar Kato
Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.2496-7
Agvte : INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Agvdos : Pedro Renda Filho e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramunho
Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 94.1934-3
Agvte : Sérgio Luis Correia Dias
Adv. : Eliete de Souza Colares
Agvdo : Banco Bradesco S/A
Adv. : José Maurício Menasseh Nahon

Agvda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Idêntico aos anteriores.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.2869-1
Reqtes : Franlúcio Barros Milanez e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Despacho : Intime-se a perita para, no prazo de 30 dias, apresentar o laudo pericial.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.2470-1
Reqtes : Ítalo Augusto de Souza Alberto e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito.

Nº : 93.418-2
Reqtes : Liege Maria Neri Lopes e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Reqdo : Banco Bradesco S/
Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
Reqda : Banpará S/A Crédito Imobiliário
Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Despacho : 1. Tendo em vista que o perito, devidamente intimado, não apresentou proposta de honorários, fixo-os em 10 salários mínimos. 2. Depositem os réus, no prazo de 10 dias, os honorários do perito.

Nº : 93.2773-5
Reqtes : Lourdes Luiza da Silva Bemergui e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv. : Helena Rocha Lobato
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Indefero a juntada da manifestação dos autores sobre as contestações, por intempestiva.

Nº : 92.1289-2
Reqte : Cata Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda. Catur
Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes
Reqda : Fazenda Nacional
Reqdo : INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : 1. Vista aos réus sobre o pagamento de fls. 82 verso. 2. Diga a Fazenda Nacional, sobre os depósitos efetuados.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 00.32554-6
Autora : Amanda de Nazaré Freitas Rendeiro
Adv. : Deoclécio da Paz Pereira
Ré : União Federal
Despacho : 1. Expeça-se Precatório Requisitório. 2. Efetue a autora o traslado das cópias para formação do Precatório.

EM TEMPO

DESPACHO DE 26.07.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.873-0
Autores : David José de Souza Ferreira e outro
Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza
Ré : União Federal
Despacho : 1. Já que os autos ainda não foram arquivados, reconsidero o despacho de arquivamento. 2. Defiro novamente o prazo legal de 15 dias para os autores regularizarem a procuração de fls. 12, sob pena de indeferimento da inicial.

SENTENÇA DE 26.07.94

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.1450-3
Impete : Brailton Belém Hotéis e Turismo S/A
Adv. : Raul M. L. Cavalcanti
Impdo : Superintendente do INSS em Belém-PA
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a segurança pleiteada. Custas pela impetrante.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 303

EXPEDIENTE DE 29.07.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1699-7
Autora : Thereza Fernandes Dias da Silva
Adv. : Francisco de Castro Ribeiro
Ré : SUDAM

Adv. : Benedito Mauricio dos Santos
Despacho : Indefero a prova requerida pela SUDAM, por desnecessária, já que se cuida de matéria de direito. 2. Venham os autos conclusos para sentença

Nº : 94.1721-9
Autores : Ernani Pinheiro Chaves e outro
Adv. : Ricardo Rabello Soriano de Mello
Ré : Universidade Federal do Pará
Despacho : (...) Assim sendo, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o feito, à exceção do pedido de isonomia de reajuste com servidores militares. Faculto aos autores o direito de trasladar peças, a serem encaminhadas ao judiciário trabalhista. Cite-se a Ré.

Nº : 93.4075-8
Autora : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF
Adv. : Cláudia Plácido
Ré : União Federal
Réu : Banco Central do Brasil
Adv. : Marizete da Cunha Lopes
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 94.1792-8
Autora : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : União Federal
Despacho : 1. Indefero a liminar pleiteada em ação ordinária, por não apresentar forma prevista em norma processual e em razão do caráter satisfativos. 2. Cite-se.

Nº : 94.737-0
Autor : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará
Adv. : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Ré : Universidade Federal do Pará
Despacho : 1. Defiro o pedido de emenda à inicial. 2. Retifique-se a autuação para constarem como autores os ora substituídos. 3. Regularizem os autores em 10 dias suas procurações desentranhando as credenciais.

Nº : 93.195-7
Autores : Francisco Rodrigues Nogueira e outros
Adv. : Ediléia Valério
Ré : União Federal
Despacho : O pedido de juntada de fichas financeiras dos autores encontra-se alheio ao objeto da lide. Por tal razão, o indefiro.

Nº : 93.3886-9
Autora : Maria de Nazaré Salgado Freire da Silva
Adv. : Débora de Aguiar Queiroz
Ré : União Federal
Despacho : 1. Embora agredindo o direito, deixo de indeferir a petição inicial, por inépcia, em razão da relevância social da causa. 2. Enquanto a autora não juntar a documentação respectiva, e não requerer a citação do INAMPS, na pessoa de um de seus procuradores (Decreto nº 907, de 31.08.93), com a necessária retificação da autuação, para ser retirada a União do pólo passivo, o feito ficará arquivado. 3. Arquive-se, com baixa na distribuição.

Nº : 94.264-5
Autores : Lecir Vieira Leite e outro
Adv. : João José Maroja
Réus : Orlando Maués Construções Ltda. e outros
Adv. : Ediléia Valério
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Rosilene Silva de Souza
Despacho : 1. Defiro o prazo de 15 dias para que a subscritora da contestação de fls. 46/57 apresente o instrumento de mandado, sob as penas da lei.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3820-6
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Aey Marcos dos Santos
Impdo : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
Despacho : Arquive-se.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.2402-2
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Exceda : Cristina de Fátima Aquino Henriques
Despacho : Vista à Exequente.

Nº : 89.1998-8
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Excedo : Geraldo Mendes Guimarães
Despacho : Arquive-se, sem baixa na distribuição.

Nº : 89.1841-8
Exqte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Excedo : Timóteo Lisboa Martins
Despacho : 1. Digam as partes sobre a avaliação de fls. 38. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 36. 3. Indique a CEF leiloeira de sua preferência. 4. Atualize-se pelo Contador do Juízo o valor da avaliação.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3235-6
Agvto : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gebitsch

Agvdo : Raimundo da Silva Rodrigues
Adv. : Eliete de Souza Colares
Despacho : 1. Diga o agravado se ainda tem interesse que os autos sejam remetidos ao Egrégio TRF da 1ª Região, já que sentenciado o feito.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.311-9
Reqtes : Lázaro Antonio Meireles e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : 1. Tendo em vista o número de autores, não avulta exagerada a proposta de honorários da perita às fls. 233. 2. Deposite a CEF, no prazo de 10 dias, os honorários da perita.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.599-5
Reqtes : Lázaro Antonio Meireles e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : Caixa Econômica Federal
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : Digam as partes se não pretendem utilizar o mesmo laudo pericial do processo nº 93.311-9, já que se cuida do mesmo objeto.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.1276-2
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Valtelino Vieira e outro
Adv. : Celeste da Cruz Gomes
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

Nº : 00.34615-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Antonio Loris Vieira Figueira
Adv. : Raimundo Oeiras Freire
Despacho : Intime-se o defensor do réu para substituir a testemunha falecida, querendo, no prazo de 3 dias.

Nº : 00.36059-7
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Clomácio Deusdeth Gomes de Lima Filho e outro
Adv. : João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e outro
Despacho : 1. Diga a defesa sobre a testemunha não encontrada, Hilário Verdelho, em 3 dias, substituindo-a ou desistindo da oitiva da mesma. 2. Depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Castanhal a oitiva das testemunhas Helena Maria Freire Chaves de Magalhães e Márcio D. D. Miranda.

Nº : 93.3080-9
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Augusto Morbach Neto e outro
Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza
Despacho : 1. Indefero o pedido dos réus, no sentido de reunir este processo aos de nºs 93.1356 e 93.3082, por não se encontrar presente nenhuma das hipóteses caracterizadoras de conexão processual, prevista no art. 76 do CPP. (...) 2. No mais, a preliminar de nulidade do processo por violação ao princípio da indivisibilidade da ação penal é matéria a ser apreciada na sentença. 3. Designo os dias 23 e 24 de novembro vindouros, às 15 horas, para a oitiva das testemunhas de defesa, sendo as de nº 1 a 4 no primeiro dia e as de nº 5 a 8 no segundo.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3948-4
Reqte : Francimarily de Oliveira Miranda Carvalho
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa da CEF. 2. Citem-se a CEF e a União.

Nº : 94.2264-6
Reqtes : Alexandre Diniz Junqueira e outro
Adv. : Nelson Adson Almeida do Amaral
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 94.4370-6
Reqtes : Waldir Pereira Mendes e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : 1. Recebo os "Embargos de Declaração" como pedido de reconsideração. 2. Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos.

CLASSE 12001 - NOTIFICAÇÃO

Nº : 94.2947-0
Notife : Construtora Almirante Ltda.
Adv. : Renaldo Koury Maués
Notidos : Caixa Econômica Federal e outro
Despacho : 1. Intime-se a CEF e a Associação dos Economistas do Pará. 2. Após a intimação, decorridas 24 horas, apresentem-se os autos a Requerente independentemente de traslado.

DECISÕES INTERLOCUTORIAS

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 94.3429-4
Impgo : SUDAM
Adv. : Antonio Cláudio Barra Monteiro de Brito

Impgda : Thereza Fernandes Dias da Silva
Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro
Decisão : (...) Isto posto, rejeito a impugnação ao valor da causa.

Nº : 94.2227-1
Impgte : União Federal
Impgda : Caixa de Previdência e Assistência do Banco da Amazônia S/A - CAPAF
Adv. : Luiz Carlos Horácio Freire
Decisão : (...) Isto posto, acolho a impugnação ao valor da causa e fixo este em CR\$ 1.250.622.566,20 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros reais e vinte centavos).

SENTENÇA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.3198-0
Impte : Nova Colônia Comércio e Transportes Ltda.
Adv. : Walmick Duarte de Melo
Impdo : Inspetor da Receita Federal em Belém-PA
Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista a liminar proferida na ação civil pública nº 94.2560-2 (3ª Vara Federal-PA), que gerou efeitos *erga omnes*, alinhando-se em sentido favorável ao que pleiteia o ora impetrante nestes autos, julgo prejudicado o pedido, e por tal razão extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo impetrante.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RUI COSTA GONÇALVES - Juiz Federal Subst. no Exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 304

EXPEDIENTE DE 02.08.94

DESPACHO

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 94.3494-6
Embgtte : Conspe Construtora Petrola Ltda.
Adv. : Elias Pinto de Almeida
Embгда : Fazenda Nacional
Adv. : Carlos de Senna Mendes
Despacho : Vista à PFN para impugnar os embargos, querendo.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz intima os apelantes para pagarem as custas da apelação (cuja conta segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1284-3
Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré : União Federal
Conta : R\$ 3,91

Nº : 93.916-0
Autores : Adolfo Carlos de Menezes Fischer e outros
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União Federal
Conta : R\$ 7,86

(G.Reg.4764)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RUI COSTA GONÇALVES - Juiz Federal Subst. no Exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 305

EXPEDIENTE DE 03.08.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4994-1
Autores : Zea Constante Lins Lanson e outros
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : Fundação Nacional de Saúde
Adv. : Aylton da Silva Pinheiro
Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 94.1714-6
Autor : Valdeon da Rocha Ferreira
Adv. : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Anderson Luiz de Souza Machado
Ré : União Federal
Despacho : Especifiquem-se provas

Nº : 91.218-4
Autores : Milton Eugênio Machado Freitas e outro
Adv. : Carlos Rodrigues Zaltowski
Ré : Fazenda Nacional
Despacho : Arquive-se

Nº : 93.433-6
 Autora : Wileia das Graças de Carvalho Jennings Pereira
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 93.1925-2
 Autor : Antonio José Fernandes
 Adv. : Edson Lima Frazão
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Melina Russelakis Carneiro
 Despacho : Em virtude da certidão supra, julgo deserto o recurso, na forma do art. 10, II, da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Nº : 93.2936-3
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Adv. : Meire Araújo Costa
 Ré : SUDAM
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Despacho : Em virtude da certidão supra, julgo deserto o recurso, na forma do art. 10, II, da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Nº : 93.2480-9
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Adv. : Meire Araújo Costa
 Ré : SUDAM
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Despacho : Em virtude da certidão supra, julgo deserto o recurso, na forma do art. 10, II, da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Nº : 92.3371-7
 Autores : Irany Beltrão Lima e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Ré : INSS
 Adv. : José Maria Losada Pedreira de Albuquerque Jr.
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 94.512-1
 Autora : Mariana Clara Gonçalves de Alencar
 Adv. : Dorival Indias de Souza Neto
 Ré : União Federal
 Despacho : Vista à autora sobre a contestação.

Nº : 93.432-8
 Autores : Raimundo Dhelio Guilhon e outro
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Ré : INAMPS
 Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 93.902-8
 Autores : William Maia da Silva e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Ré : INSS
 Adv. : José Maria Losada Pedreira de Albuquerque Jr.
 Despacho : Arquite-se.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.790-2
 Autor : INCRA
 Adv. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Ré : Luiz Vianna Arruda
 Despacho : Vista ao INCRA sobre a certidão de fls. 61.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATORIA

Nº : 00.36543-2
 Repte : Sindicato dos Advogados do Pará
 Adv. : Leonam Gondim da Cruz
 Reqda : Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará
 Adv. : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
 Despacho : Arquite-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.3996-4
 Repte : Arlene Cardoso do Carmo
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Antes de apreciar o pedido de liminar, comprove o segundo subscritor da inicial a sua regularidade como advogado na Seccional do Rio de Janeiro, bem como de que cumpriu o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Prazo: 15 dias.

DATA DE AUDIÊNCIA

No processo abaixo, o MM. Juiz intima as partes da designação de data para oitiva das testemunhas de defesa, conforme indicado.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 90.492-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Nelson Kinchin e outros
 Adv. : Roberto Cunha O'Farril e outros
 J. Deprec. : 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo
 Data : 19 de setembro de 1994, às 15:30 horas
 Test. : Valdemar Azevedo Martins, Domingos Fernandes, Duermo de Melo Neto, Marcos Ruza, João Luiz Sales e Luiz Aparecido de Souza.

EM TEMPO

DESPACHO DE 26.07.94

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.580-6
 Autores : Antonia de Jesus dos Santos Dias e outros
 Adv. : Márcio Olivar Brandão da Costa
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

(G.Reg.4767)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3689/94.
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
 DEMANDADA: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO PARCIAL FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A DEMANDADA, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - ANUÊNIO - O SERVIDOR QUE COMPLETAR UM ANO DE EFETIVO SERVIÇO PERCEBERÁ O PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE, A TÍTULO DE ANUÊNIO. PARA CADA ANO DE TRABALHO, SERÁ APLICADO O PERCENTUAL ACIMA REFERIDO ATÉ O LIMITE DE TRINTA E CINCO ANOS DE EFETIVO SERVIÇO. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM A SOBRETAXA DE 100% (CEM POR CENTO), EM QUALQUER CASO, INDEPENDENTEMENTE DO DIA QUE SEJAM PRATICADAS. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO CALCULADAS COM BASE NO VALOR DO MÊS EM QUE ESTÃO SENDO PAGAS. A COMPENSAÇÃO DO HORÁRIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E O DIA DA COMPENSAÇÃO SERÁ FIXADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS CHEFIAS E O SERVIDOR INTERESSADO. FICA DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO INDIVIDUAL PARA A PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO. CLÁUSULA III - ADICIONAL NOTURNO - O TRABALHO REALIZADO NO PERÍODO DE 22,00 HORAS DE UM DIA E ÀS 5,00 HORAS DO DIA SEGUINTE SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TODOS OS SERVIDORES. CLÁUSULA IV - ADICIONAL DE

PERICULOSIDADE - O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SERÁ REMUNERADO COM O PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE, PARA TODOS OS SERVIDORES EXPOSTOS AOS AGENTES PERIGOSOS. CLÁUSULA V - LICENÇA-PRÊMIO - PARA CADA CINCO ANOS DE EFETIVO SERVIÇO O SERVIDOR FARÁ JUS À LICENÇA-PRÊMIO DE TRÊS MESES CONSECUTIVOS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL OU QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS, COM O DIREITO A NEGOCIAR OU CONTAR EM DOBRO PARA APOSENTADORIA. CLÁUSULA VI - VALE-TRANSPORTE - SERÁ CONCEDIDO A TODOS OS SERVIDORES, INCLUSIVE AOS QUE PRESTAREM SERVIÇOS NO INTERIOR, VALE-TRANSPORTE EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MENSIS DOS SERVIDORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLÁUSULA VII - UNIFICAÇÃO DAS DIÁRIAS - A EMPRESA COMPROMETE-SE, A PARTIR DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A UNIFICAR AS DIÁRIAS PARA TODOS OS SEUS SERVIDORES, INDEPENDENTEMENTE DO CARGO OU DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA. CLÁUSULA VIII - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - A CEASA/PA COMPROMETE-SE A LIBERAR, SEM QUALQUER PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS, POR TEMPO INTEGRAL, UM DIRIGENTE

SINDICAL DA EMPRESA. COM RELAÇÃO AOS DELEGADOS SINDICAIS SERÃO LIBERADOS DUAS VEZES POR SEMANA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES SINDICAIS E PARA REUNIÃO ESTADUAL NA ENTIDADE DE CLASSE. OS DEMAIS DIRETORES SERÃO LIBERADOS NOS DIAS DE REUNIÃO DO SINDICATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CALENDÁRIO À DIREÇÃO DO ÓRGÃO A QUE PERTENCER O DIRETOR DIRIGENTE. EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ALÉM DAS FALTAS PREVISTAS ACIMA, OS ÓRGÃOS ABONARÃO AQUELAS QUE DERIVAM DE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS ESTADUAIS E/OU NACIONAIS, ASSIM COMO AS QUE DERIVAREM DE CAMPANHA SALARIAL OU NEGOCIAÇÃO NOS ÓRGÃOS REPRESENTADOS. A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DEVE SER COMUNICADA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, PREVIAMENTE, SEMPRE QUE POSSÍVEL. CLÁUSULA IX - DELEGADOS SINDICAIS - SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS REPRESENTADOS, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CINQUENTA SERVIDORES. CLÁUSULA X - BONIFICAÇÃO DE FOLGA - A CEASA/PA CONCEDERÁ AOS SEUS SERVIDORES, A PARTIR DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, QUATRO DIAS ÚTEIS POR ANO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS PARTICULARES, SEM PREJUÍZO DE SEUS SALÁRIOS. A REFERIDA BONIFICAÇÃO SERÁ USUFRUÍDA INTERCALADAMENTE, SEM ACUMULAR. CLÁUSULA XI - RECESSO DE FINAL DE ANO - A CEASA/PA CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS SERVIDORES, AO FINAL DE CADA ANO, UM RECESSO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 23 DE DEZEMBRO A 03 DE JANEIRO DO ANO SEGUINTE, SEM PREJUÍZO DE SALÁRIOS E DE CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS JÁ PRATICADAS, SALVO O PESSOAL DA ATIVIDADE ESSENCIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. CLÁUSULA XII - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES - A CEASA/PA PERMITIRÁ O USO DE SUAS INSTALAÇÕES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO SINDICATO, COM A LIBERAÇÃO DO LOCAL, DIA E HORA, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO SEM QUALQUER RESTRIÇÃO. CLÁUSULA XIII - VIGÊNCIA/DATA-BASE - FICA ASSEGURADA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE MAIO, CONTANDO SUA VIGÊNCIA, INCLUSIVE DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS QUE VIEREM A SER DEFERIDAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1994 ATÉ 30 DE ABRIL DE 1995. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE R\$7,27 SOBRE R\$363,63, PARA CADA UMA DAS PARTES.

PRESIDENTE: Dr. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
 Tomaram parte no julgamento os Exm. Srs. Juizes:
 Drs. Haroldo Alves, Rosita Nassar, Juizes Togados.
 Sr. José Severo, Juiz Empregador.
 Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.
 Sr. Aguiinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
 Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador.
 Drs. Hermes Tupinambá, Georgeron Franco Filho, Joaquina Rebelo, Pastora Leal, Juizes Convocados.
 Procuradora Regional: Dr. Célia Medina Cavalcante.

Belém, 28 de julho de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
 Secretária do Tribunal

(G.Reg.4784)

PROCESSO TRT Nº AR 6609/93

RECORRENTE:- FRANCISCO NAZARÉ MARQUES LUCAS
 Adv.: Dra. Erlene Gonçalves Lima

RECORRIDO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
 Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima

DESPACHO

I - Recurso ordinário interposto no prazo, por advogada com poderes nos autos, tendo sido pagas as custas, conforme comprovante a fls. 123.

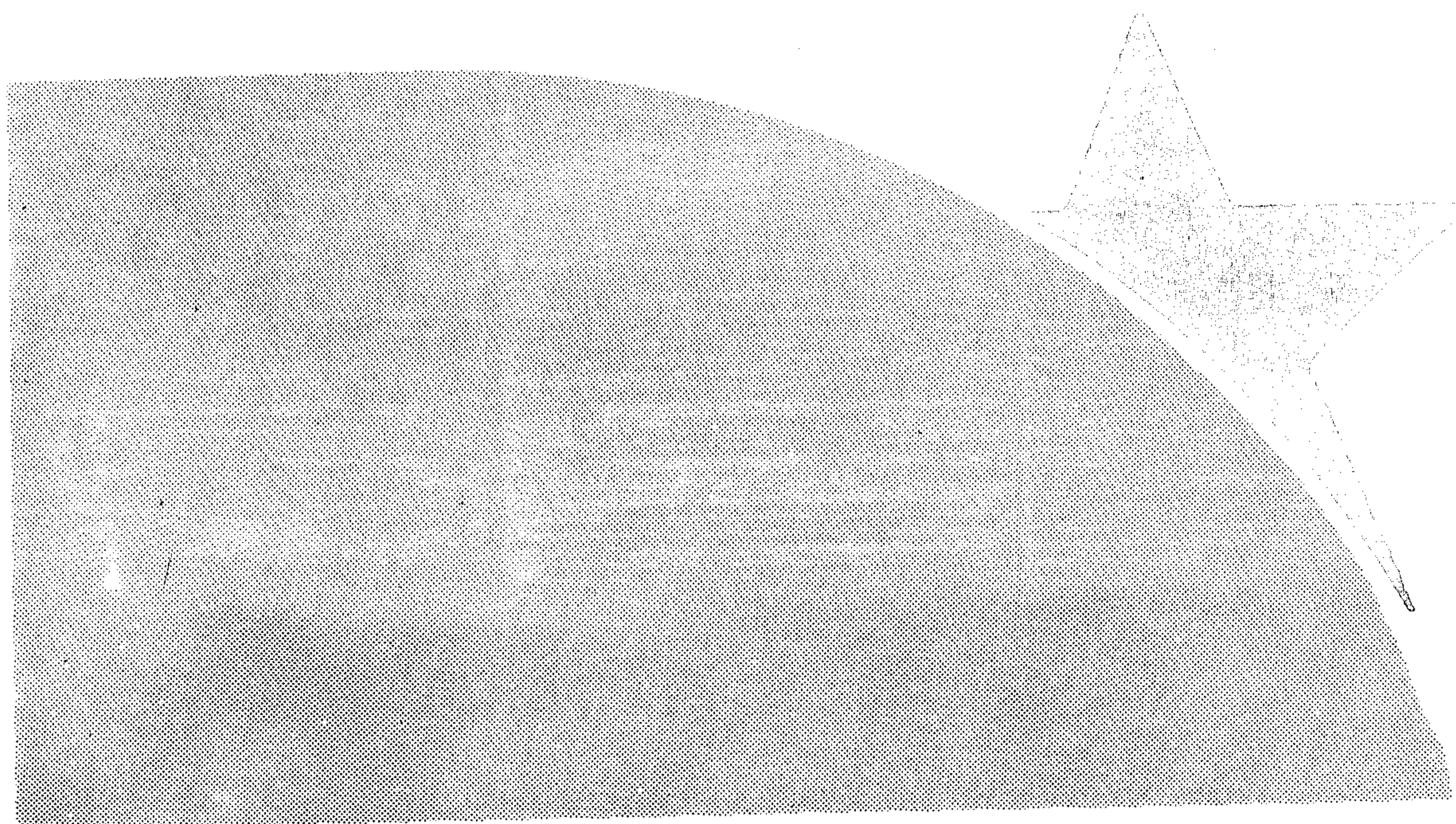
II - Não houve contraminuta dentro do prazo legal, conforme certificado a fls. 128.

III - Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo TST, com as cautelas legais.

Belém, 28 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
 Vice-presidente no exercício da presidência

(G.Reg.4717)



PARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

CADERNO 2

0265

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.777

BELEM - TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

Portaria Nº0539 de 27.07.94
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor: FERNANDO DA COSTA MATOS
Matrícula: 0045730-013
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 7ª RF.
Período: 01.07 a 29.08.94
Trinício referente: 20.06.61 a 20.06.64 CP94/0032083-3
Processo nº03289/94

SALARIO FAMILIA

Portaria Nº0540 de 28.07.94
Nome do Servidor: RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO
Matrícula: 0154768-026
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 1ª RF.
Nº de dependentes: 02 (dois) CP94/0032001-9
Data: a partir do mês de maio/94

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0542 de 29.07.94
Data da remoção: 29.07.94
Nome do Servidor: NELSON SEABRA GONÇALVES
Matrícula: 5108357-027
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 16ª RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0031993-2
Processo nº02521/94

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº0545 de 02.08.94
Nome da Servidora: DAYSE VIANA DE MURQUEITTO
Matrícula: 5062721-022
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (MIL MIL REAIS)
Elementos de Despesas:
3120 - Material de Consumo - R\$500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$500,00
Período de aplicação: agosto e setembro/94
Data da Concessão: 02.08.94 CP94/0031985-1
Ofício nº0017/94-C.C.S.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para locação de imóvel não-residencial situado à rodovia Capanga, Salinópolis Km 30, Vila de Santa Luzia, no Município de São João de Pirabas, de propriedade da Sra. MIRTES GOMES DE BARROS, com fundamento da Agência e Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Santa Luzia da 12ª Região Fiscal.

Belém, 07 de julho de 1994

João Baptista Ferreira Ramos
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0031977-0

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/93-T.P.
PARTES: SEOP/CONSTRUTORA ANDRADE LTDA
OBJETO: CONVERSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS EM URV E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE QUE SÓ PODERÁ SER APLICADO A PARTIR DE 01/04/95.
VALOR DO SALDO REMANESCENTE - R\$-60.093,64
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 1994 CP94/0032044-2

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/92-T.P.
PARTES: SEOP/A.L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: CONVERSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS EM URV E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE QUE SÓ PODERÁ SER APLICADO A PARTIR DE 01/04/95.
VALOR DO SALDO REMANESCENTE - R\$-12.323,47
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 1994 CP94/0032036-1

(Fat. nº 398, Reg. nº 398, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1598/02.08.94 Designar VILMA MARIA ALVES DE LIMA, Enfermeira, para responder pela Coordenação DAS-3, do G.T. de Planejamento de Sistema de Informática/NIS, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1719/02.08.94 Cessar para fins de regularização funcional, a partir de 12.03.76, os efeitos da Port. 0281/75, que designou ALINE AMARAL CORREA DE MIRANDA, Médica, para Chefe do Serviço de Fiscalização do Exercício da Medicina, Farmácia, Odontologia e Enfermagem.

Port. 1720/02.08.94 Designar MANOELINO CURSINO DE ANDRADE, Agente de Saúde, para responder pela Função Gratificada de Secretário FG-3, do Centro de Saúde de Bujará, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1722/02.08.94 Designar AGLAIDES AMORIM DA COSTA, Nutricionista, para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Organização Controle e Avaliação do 4º CRS, no período de 13.06 a 25.06.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Treinamento do PAISMIC, realizado em Belém-PA.

Port. 1723/02.08.94 Designar ELYJANETE FERREIRA DU ARTE, Bióloga, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Citohistopatologia/DBM/LACEN, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1725/02.08.94 Designar IVANIRA SIMAO, Técnico de Contabilidade, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 10º CRS, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1728/02.08.94 Designar ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA, Assistente Social, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 2º CRS, no período de 01 a 30.08.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1734/02.08.94 Designar DILZA MARIA TAVARES MA RINHO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Organização Controle e Avaliação do 6º CRS, no período de 20.06 a 18.08.94, em substituição ao titular que se encontra de licença prêmio.

Port. 1735/02.08.94 Designar IVO JOSÉ MACEDO MARTINS, Médico Veterinário, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica do 6º CRS, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1736/02.08.94 Designar ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS, Administrador, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Organização Controle e Avaliação do 3º CRS, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1737/02.08.94 Designar ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS, Auxiliar Técnico, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Vigilância à Saúde/DE, no período de 01 a 06.08.94, em substituição ao titular que se encontra viajando ao município de Redenção, a serviço desta SESPA.

Port. 1738/02.08.94 Designar ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA, Assistente Social, para responder pela Assessoria DAS-3, do 2º Centro Regional de Saúde, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1739/02.08.94 Designar ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica do 3º CRS, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1740/02.08.94 Designar ROSA HELENA PINTO LIMA, Enfermeira, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho/PACS/DO, no período de 12 a 13.07.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro de Secretários Municipais de Saúde, realizado em Belém-PA.

Port. 1741/02.08.94 Designar RENATA CABRAL NONATO, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Secretária FG-4, do Núcleo de Informação em Saúde, no período de 01 a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1742/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 2425/91, que autorizou a redução da carga horária atribuída ao servidor EMITER DE FARIAS BESSA, Médico, de 40 para 30 horas de serviços semanais.

Port. 1743/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 1042/94, que removeu a servidora MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS, Agente de Saúde, da UBS.II/Cremação, para a URE Reduto.

Port. 1744/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 1649/93, que designou PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS, Odontólogo, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho Supervisão/DO, no período de 01.11 a 31.12.93.

Port. 1745/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 0366/94, que designou PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS, Odontólogo, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho Supervisão/DO, no período de 03.01 a 23.03.94.

CADERNO 2

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1689/02.08.94 Designar OLINDANOR DA SILVA COR DOVIL, Técnico de Laboratório, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-4, da Diretoria Técnica, a partir de 24.03.94.

Port. 1690/02.08.94 Designar WILMA LUZ RODRIGUES, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 24.03.94.

Port. 1691/02.08.94 Designar AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Departamento de Epidemiologia, a partir de 24.03.94.

Port. 1692/02.08.94 Designar MARLANDE OLIVEIRA ANDRADE, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Departamento de Controle de Endemias, a partir de 24.03.94.

Port. 1693/02.08.94 Designar ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Manutenção do Sistema Funcional/DDV/DRH, a partir de 24.03.94.

Port. 1694/02.08.94 Designar DENISIO DE JESUS COSTA LIMA, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde do Jurunas, a partir de 24.03.94.

Port. 1695/02.08.94 Designar WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde do Maguari, a partir de 24.03.94.

Port. 1697/02.08.94 Designar ZELIA SIMAO DE MIRANDA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94.

Port. 1698/02.08.94 Designar IVANILDO DOS REIS COELHO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-4, da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94.

Port. 1699/02.08.94 Designar VIRGINIA COSTA DA SILVA, Terapeuta Ocupacional, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Assistência a Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94.

Port. 1700/02.08.94 Designar MARIA LEIDE PAIVA SOUZA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94.

Port. 1746/03.08.94 Designar ROSICLEIDE DA SILVA SOUZA, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Departamento de Atenção à Saúde/DT, a partir de 24.03.94.

Port. 1747/03.08.94 Designar SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Manutenção de Folha de Pagamento/DCE/DRH, a partir de 24.03.94.

Port. 1748/03.08.94 Designar HELOISA HELENA SILVA DA COSTA, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Controle de Dados Financeiros/DVS/DRH, a partir de 24.03.94.

Port. 1749/03.08.94 Designar ANA NILZA DA SILVA MELO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Encargos/DVS/DRH, a partir de 24.03.94.

Port. 1750/03.08.94 Designar REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PINTO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Vale Transportes/DCS/DRH, a partir de 24.03.94.

Port. 1751/03.08.94 Designar EDIVALDO CORREA DA COSTA, Auxiliar de Informática, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Centro de Saúde de São João de Pirabas, a partir de 24.03.94.

Port. 1752/03.08.94 Designar MARIA DE NAZARE VIANA LOPES, Técnico de Laboratório, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde de Bonito, a partir de 24.03.94.

Port. 1753/03.08.94 Designar MARIA VERA LUCIA PINHEIRO NETO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Centro de Saúde de Nova Timboteua, a partir de 01.07.94.

Port. 1754/03.08.94 Designar ANTONIO RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, para exercer a



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.777

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

Portaria Nº0539 de 27.07.94
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do Servidor: RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO
Matrícula: 0154768-026
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 14 RF.
Período: 01.07 a 29.08.94
Trênio referência: 20.06.61 a 20.06.64 CP94/0032083-3
Processo nº03289/94

SALÁRIO FAMILIA

Portaria Nº0540 de 28.07.94
Nome do Servidor: RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO
Matrícula: 0154768-026
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 14 RF.
Nº de dependentes: 02 (dois) CP94/0032001-9
Data: a partir do mês de maio/94

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0542 de 29.07.94
Data da remoção: 29.07.94
Nome do Servidor: NELSON SEABRA GOMÇALVES
Matrícula: 5108357-027
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 14 RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário CP94/0031993-2
Processo nº02521/94

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº0545 de 02.08.94
Nome da Servidora: DAYSE VIANA DE MURGUEITTO
Matrícula: 5062721-022
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (MIL MIL REAIS)
Elementos de Despesas:
3120 - Material de Consumo - R\$500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$500,00
Período de aplicação: agosto e setembro/94
Data da Concessão: 02.08.94 CP94/0031985-1
Ofício nº0017/94-E.C.S.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para locação de imóvel não-residencial situado à rodovia Capanga Salinópolis Km 30, Vila de Santa Luzia, no Município de São João de Pirabas, de propriedade da Sra. MIRTES GOMES DE BARROS, com fundamento da Agência e Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Santa Luzia da 12ª Região Fiscal.

Belém, 07 de julho de 1994

João Baptista Ferreira Ramos
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0031977-0

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/93-T.P.
PARTES: SEOP/CONSTRUTORA ANDRADE LITA
OBJETO: CONVERSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS EM URV E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE QUE SÓ PODERÁ SER APLICADA A PARTIR DE 01/04/95.
VALOR DO SALDO REMANESCENTE - R\$ 60.093,64
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 1994 CP94/0032044-2

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/92-T.P.
PARTES: SEOP/A.L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LITA
OBJETO: CONVERSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS EM URV E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE QUE SÓ PODERÁ SER APLICADA A PARTIR DE 01/04/95.
VALOR DO SALDO REMANESCENTE - R\$ 12.323,47
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 1994 CP94/0032036-1

(Fat. nº 398, Reg. nº 398, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1598/02.08.94 Designar VILMA MARIA ALVES DE LIMA, Enfermeira, para responder pela Coordenação DAS-3, do G.T. de Planejamento de Sistema de Informática/NIS, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1719/02.08.94 Cessar para fins de regularização funcional, a partir de 12.03.76, os efeitos da Port. 0281/75, que designou ALINE AMARAL CORREA DE MIRANDA, Médica, para Chefe do Serviço de Fiscalização do Exercício da Medicina, Farmácia, Odontologia e Enfermagem. CP94/0032020-5

Port. 1720/02.08.94 Designar MANOELINO CURSINO DE ANDRADE, Agente de Saúde, para responder pela Função Gratificada de Secretário FG-3, do Centro de Saúde de Bujarú, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0032012-4

Port. 1722/02.08.94 Designar AGLAIDES AMORIM DA COSTA, Nutricionista, para responder pela Função Gratificada de Secretário FG-3, do Departamento de Saúde da Divisão de Organização Controle e Avaliação do 4º CRS, no período de 13.06. a 25.06.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Treinamento do PAISMIC, realizado em Belém-PA. CP94/0032140-6

Port. 1723/02.08.94 Designar ELYJANETE FERREIRA DU ARTE, Bióloga, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Citohistopatologia/DBM/LACEN, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0032155-4

Port. 1725/02.08.94 Designar IVANIRA SIMAO, Técnico de Contabilidade, para responder pela Função Gratificada de Chefe DAS-3, da Divisão Administrativa do 10º CRS, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0031849-9

Port. 1728/02.08.94 Designar ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA, Assistente Social, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Divisão Administrativa do 2º CRS, no período de 01. a 30.08.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0031857-0

Port. 1734/02.08.94 Designar DILZA MARIA TAVARES MARINHO, Enfermeira, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Divisão de Organização Controle e Avaliação do 6º CRS, no período de 20.06. a 18.08.94, em substituição ao titular que se encontra de licença prêmio. CP94/0031855-9

Port. 1735/02.08.94 Designar IVO JOSÉ MACEDO MARTINS, Médico Veterinário, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Divisão Técnica do 6º CRS, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0032147-3

Port. 1736/02.08.94 Designar ROBERVAL LUIZ FREIO FARIAS, Administrador, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Divisão de Organização Controle e Avaliação do 3º CRS, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0031889-8

Port. 1737/02.08.94 Designar ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS, Auxiliar Técnico, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Divisão de Vigilância à Saúde/DE, no período de 01. a 06.08.94, em substituição ao titular que se encontra viajando ao município de Redenção, a serviço desta SESP. CP94/0031897-9

Port. 1738/02.08.94 Designar ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA, Assistente Social, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, do Centro Regional de Saúde, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0031858-8

Port. 1739/02.08.94 Designar ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA, Enfermeira, para responder pela Função Gratificada de Chefe FG-4, da Divisão Técnica do 3º CRS, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0031859-6

Port. 1740/02.08.94 Designar ROSA HELENA PINTO LIMA, Enfermeira, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho/PACS/DO, no período de 12. a 13.07.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro de Secretários Municipais de Saúde, realizado em Belém-PA CP94/0031833-2

Port. 1741/02.08.94 Designar RENATA CABRAL NONATO, Agente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Secretário FG-4, do Núcleo de Informação em Saúde, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0031883-9

Port. 1742/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 2425/91, que autorizou a redução da carga horária atribuída ao servidor EMITER DE FARIAS BESSA, Médico, de 40 para 30 horas de serviços semanais. CP94/0031867-7

Port. 1743/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 1042/94, que removeu a servidora MARIA LEILA SILVA DOS SANTOS, Agente de Saúde, da UHS.II/Crematório, para a URE Reduto. CP94/0031881-2

Port. 1744/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 1649/93, que designou PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS, Odontólogo, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho Supervisão/DO, no período de 01.11. a 31.12.93. CP94/0031913-4

Port. 1745/02.08.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 0366/94, que designou PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS, Odontólogo, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho Supervisão/DO, no período de 03.01. a 23.03.94. CP94/0031841-3

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1689/02.08.94 Designar OLINDANOR DA SILVA CORDOVIL, Técnico de Laboratório, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-4, da Diretoria Técnica, a partir de 24.03.94. CP94/0031921-5

Port. 1690/02.08.94 Designar WILMA LUZ RODRIGUES, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 24.03.94. CP94/0031850-2

Port. 1691/02.08.94 Designar AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Departamento de Epidemiologia, a partir de 24.03.94. CP94/0031899-5

Port. 1692/02.08.94 Designar MARLANDE OLIVEIRA ANDRADE, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Departamento de Controle de Endemias, a partir de 24.03.94. CP94/0031851-0

Port. 1693/02.08.94 Designar ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Manutenção do Sistema Funcional/DDV/DRH, a partir de 24.03.94. CP94/0031891-0

Port. 1694/02.08.94 Designar DENISIO DE JESUS COSTA LIMA, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde do Jurunas, a partir de 24.03.94. CP94/0031875-8

Port. 1695/02.08.94 Designar WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde do Maquari, a partir de 24.03.94. CP94/0031907-0

Port. 1697/02.08.94 Designar ZELIA SIMAO DE MIRANDA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94. CP94/0031858-5

Port. 1698/02.08.94 Designar IVANILDO DOS REIS COELHO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-4, da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94. CP94/0031869-3

Port. 1699/02.08.94 Designar VIRGINIA COSTA DA SILVA VA, Terapeuta Ocupacional, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Assistência a Unidade da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94. CP94/0031835-9

Port. 1700/02.08.94 Designar MARIA LEIDE PAIVA SOUZA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 24.03.94. CP94/0031915-0

Port. 1746/03.08.94 Designar ROSICLEIA DA SILVA SOUZA, Datilógrafa, para exercer a Função Gratificada de Secretária FG-3, do Departamento de Atendimento à Saúde/DT, a partir de 24.03.94. CP94/0031923-1

Port. 1747/03.08.94 Designar SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Manutenção de Folha de Pagamento/DCE/DRH, a partir de 24.03.94. CP94/0031931-2

Port. 1748/03.08.94 Designar HELOISA HELENA SILVA DA COSTA, Datilógrafa, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Controle de Dados Financeiros/DVS/DRH, a partir de 24.03.94. CP94/0031860-0

Port. 1749/03.08.94 Designar ANA NILZA DA SILVA MELO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Encargos/DCE/DRH, a partir de 24.03.94. CP94/0031843-0

Port. 1750/03.08.94 Designar REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO BORGES PINTO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Vale Transportes/DCE/DRH, a partir de 24.03.94. CP94/0031890-1

Port. 1751/03.08.94 Designar EDIVALDO CORREA DA COSTA, Auxiliar de Informática, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Centro de Saúde de São João de Pirabas, a partir de 24.03.94. CP94/0031861-8

Port. 1752/03.08.94 Designar MARIA DE NAZARE VIANA LOPES, Técnico de Laboratório, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde de Bonito, a partir de 24.03.94. CP94/0031898-7

Port. 1753/03.08.94 Designar MARIA VERA LUCIA PINHEIRO NETO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretário FG-3, do Centro de Saúde de Nova Timboteua, a partir de 01.07.94. CP94/0031852-9

Port. 1754/03.08.94 Designar ANTONIO RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, para exercer a

Função Gratificada de Secretário FG-3, do Centro de Saúde de Bonito, a partir de 24.03.94.

Port. 1755/03.08.94 Designar MARIÉLZA LADISLAW ABRAÃO, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde de Nova Timboteua, a partir de 01.07.94.

Port. 1756/03.08.94 Designar HONÓRIA MARIA MODESTO ALEIXO, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Saúde de Nova Timboteua, a partir de 01.07.94.

Port. 1761/02.08.94 Designar MARIA IZABEL DE JESUS Biomédica, para responder pela Chefia DAS-3, da Unidade Mista de Maracanã, no período de 24.03. a 20.05.94.

Port. 1762/02.08.94 Designar MARIA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS, Enfermeira, para responder pela Direção DAS-4, do 6º Centro Regional de Saúde, no período de 04. a 10.07.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Especialização em Planejamento e Gestão de Saúde.

Port. 1763/02.08.94 Designar FIRMINE TRINDADE DA COSTA, Agente de Saúde, para responder pela Função Gratificada de Secretária FG-3, do Centro de Saúde de Bujaru, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1764/02.08.94 Designar OSCAR DA FONSECA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-3 da Divisão de Serviços Gerais/DAS/DAF, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Port. 1765/02.08.94 Designar ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA, Técnico em Comunicação Social, para responder pela Assessoria DAS-4 (Gabinete), no período de 12. a 31.06.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1766/02.08.94 Designar ZAIRA LIMA KUSSATZ, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2, do Centro de Saúde da Pedreira, a partir de 01.06.94, em substituição ao titular que se encontra em processo de aposentadoria.

ERRATA

Port. 1658/13.07.94 Designar LEOPOLDO SILVA DE MORAES, Enfermeiro, para responder pela Coordenação DAS-3, do GT de Microinformática/NIS, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Coordenação do NIS.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.765/22.07.94.

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1757/03.08.94 Designar ROSILENA DE LOURDES BARRETO TRINDADE, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde de Benfica, a partir de 24.03.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA ESPECIAL:

Port. 306/28.03.94-CONCEDER Licença Especial a servidora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUZA, 0075469-012, Agente de Saúde UBS/C.N.IV, correspondente ao quinquênio de 18.05.83 a 18.05.88, no período de 01.08.83 a 29.10.83, 90 dias.

Port. 307/29.03.94-CONCEDER Licença Especial a servidora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUZA, 0075469-012, Agente de Saúde UBS/C.N.IV, correspondente ao quinquênio de 18.05.88 a 18.05.93, no período de 02.07.93 a 29.09.93, 90 dias.

Port. 653/17.06.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSÁRIA MARIA NUNES LEAL, 0080454-010, Agente de Saúde, UBS/Chaves, correspondente ao triênio de 01.04.88 a 01.04.91, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 689/24.06.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ZENAI-DE SARGES TAVARES, 0720097-011, Agente de Portaria, UBS/Oelras do Pará, correspondente ao triênio de 13.02.84 a 13.02.87, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 664/21.06.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA, 5161231-017, Auxiliar de Informática, UBS/Pedreira, correspondente ao triênio de 22.11.90 a 22.11.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 631/16.06.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDGAR GÓDIN PEREIRA, 0118877-016, Médico, Divisão de Saúde do Trabalho, correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 634/16.06.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS, 2057891-011, Agente Administrativo, Divisão de documentação, correspondente ao triênio de 01.12.86 a 01.12.89, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 586/08.06.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IZAUARA GOMES DA SILVA, 5155517-019, Agente de Artes Práticas, UBS/S.D. Araguaia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 722/04.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CARMEN LUCIA DA SILVA BASTOS, 0117439-019, Odontóloga, UBS/Icoaraci, correspondente ao triênio de 02.06.86 a 02.06.89, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 735/05.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDITA GOMES MARQUES, 5127750-012, Agente de Artes Práticas, UBS/Li-Moio do Ajuru, correspondente ao triênio de 03.05.90 a 03.05.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 716/04.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ADEBAL RIBEIRO FREITAS, 5154030-019, Agente Administrativo, UBS/Guanabara, correspondente ao triênio de 16.10.90 a 16.10.93, no período de 08.08.94 a 06.10.94, 60 dias.

Port. 717/04.07.94-CONCEDER Licença Especial a servidora SANDRA MARIA GOMES, 5108713-016, Técnico de Laboratório, ICRS, correspondente ao triênio de 14.11.89 a 14.11.92, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 718/04.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANGE-LA MARIA ARAGÃO VALENTIM, 0122238-011, Enfermeira, UBS/Terra Fir-me, correspondente ao triênio de 01.09.89 a 01.09.92, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 719/04.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANGELA RITA AUZIER DE MENDONÇA, 5149169-018, Auxiliar de Informática, UBS/Ferro, correspondente ao triênio de 25.09.90 a 25.09.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 742/06.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor WEL-LINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO, 0105376-014, Médico, UBS/Hos-queiro, correspondente ao triênio de 02.05.90 a 02.05.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 727/05.07.94-DETERMINAR Licença Especial a servidora FER-NANDO ANTÔNIO MARTINS, 0082490-016, Médico, D.O., que lhe foi con-cedida através da port. 1394/30.12.94, correspondente ao quin-quênio de 24.09.87 a 24.09.92, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 723/04.07.94-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora VERA LUCIA FONSECA DE SOUZA, 0723274-011, Agente Administrativo, UBS Marco, que lhe foi concedida através da port. 684/23.06.94, cor-respondente ao triênio de 02.06.91 a 02.06.94, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 720/04.07.94-DETERMINAR Licença Especial a servidora TE-REZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA, 0081710-017, Auxiliar de In-formática, NIS, que lhe foi concedida através da port. 505/26.05.94, correspondente ao quinquênio de 23.09.86 a 23.09.91, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 736/05.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora APOLÔ-NIA MARIA DE OLIVEIRA REIS, 0105082-015, Agente de Portaria, UBS/S.M. Guamã, correspondente ao triênio de 15.04.90 a 15.04.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 724/05.07.94-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora DARI-NES FIGUEIRA PALHA, 0118133-013, Enfermeira, UBS/Bengui, que lhe foi concedida através da port. 579/06.06.94, correspondente ao triênio de 15.02.87 a 15.02.90, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 739/06.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARE MESQUITA DA COSTA, 0104701-010, Agente de Portaria, DRH, correspondente ao triênio de 01.04.85 a 01.04.88, no pe-riodo de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 740/06.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL ADELSON CALANDRINI DA COSTA, 0116920-010, Técnico de Laborató-rio, UBS/Maracanã, correspondente ao triênio de 01.07.90 a 01.07.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 729/05.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, 5148855-016, Agente de Artes Práti-cas, UE/Abrigo J.P.II, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 728/05.07.94-DETERMINAR Licença Especial a servidora MA-RIA ELIZABETH SANTOS CONSTANTE, 0097802-011, Médico, ICRS, que lhe foi concedida através da port. 1367/21.12.92, correspon-dente ao quinquênio de 24.03.86 a 24.03.91, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 698/30.06.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA BERNADETE TAVARES RIBEIRO, 5089239-010, Agente de Saúde, UBS/Mc cajúba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 765/08.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PEDRO PAULO MONTEIRO DE MELO, 0107077-014, Agente de Saúde, UBS/Maga-lhões Barata, correspondente ao triênio de 20.11.89 a 20.11.92, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 751/07.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidora JOSE LEITE DE MELO FILHO, 0725064-013, Médico, 99CRS, correspondente ao triênio de 12.07.90 a 12.07.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 752/07.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora HELENA DO SOCORRO ARAUJO RODRIGUES, 5154090-017, Enfermeira, 39CRS, cor-respondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 762/08.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor GERAL-DO MARQUES DE SOUZA, 0107549-017, Agente de Portaria, UBS/São Francisco do Pará, correspondente ao triênio de 01.06.89 a 01.06.92, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 760/07.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA RAIMUNDA FERNANDES, 0091871-011, Agente de Saúde, UBS/Castanhal correspondente ao triênio de 01.09.88 a 01.09.91, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 758/07.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES, 5149983-010, Agente de Artes Práticas 39CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no pe-riodo de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 757/07.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LUCI-DALVA FERREIRA GONÇALVES, 0115835-012, Agente de Saúde, C.S/Aris-tide Lobo, correspondente ao triênio de 01.05.88 a 01.05.91, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 767/08.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ELIANA ALVES PALHETA, 3226409-027, Agente de Portaria, UBS/Maranham, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.08.94 a 30.09.94, 60 dias.

Port. 766/08.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDENIR-DE JESUS SILVA, 5113326-013, Agente Administrativo, UBS/Santarm correspondente ao triênio de 16.01.90 a 16.01.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 768/12.07.94-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidora RAI-MUNDO FONSECA FERREIRA, 0122033-014, Agente de Portaria, UE/Abr-iço J.P.II, que lhe foi concedida através da port. 330/15.03.94, correspondente ao triênio de 01.11.88 a 01.11.91, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 779/14.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DORALICE QUADROS MAFRA, 0115584-010, Agente de Portaria, HCGV, correspondente ao triênio de 10.06.91 a 10.06.94, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

correspondente ao triênio de 10.06.91 a 10.06.94, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 805/21.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor NIVAL DO MORAES SANTA BRIGIDA, 6080383-029, Agente de Portaria, UBS/ C.R.VI, correspondente ao triênio de 25.04.88 a 25.04.91, no pe-riodo de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 806/21.07.94-DETERMINAR Licença Especial a servidora LU-ZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA, 0093343-019, Agente de Saúde, UBS/ Sacramento, que lhe foi concedida através da port. 422/28.09.89 correspondente ao quinquênio de 08.05.83 a 08.05.88, no perio-do de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 821/22.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LUCILEIA BARROS, 5094739-019, Datilógrafo, UBS/Hãe do Rio, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 833/25.07.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUN-DO SANDOVAL DA SILVA, 0122840-012, Agente Administrativo, URE/De-metrio Medrado, correspondente ao triênio de 16.08.87 a 16.08.90, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 820/22.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GRACA MACIEL BOL, 0092150-018, Enfermeira, 139CRS, correspondente ao triênio de 01.12.83 a 01.12.86, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

Port. 819/22.07.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, 5135982-011, Datilógrafo, Gabinete, correspon-dente ao triênio de 06.06.90 a 06.06.93, no período de 01.08.94 a 30.08.94, 30 dias.

Port. 802/21.07.94-CONCEDER Licença Especial a servidora DAR-CYLA PALHETA DOS SANTOS, 0401145-021, Auxiliar de Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 18.10.90 a 18.10.93, no período de 01.08.94 a 29.09.94, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de Agosto de 1994.

Odilene Santa
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DUV

(Fat. nº 397, Reg. nº 397, Dia: 09/08/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/94-HSE (GENE-ROS ALIMENTÍCIOS)
FIRMAS VENCEDORAS: (MENOR PREÇO)
PASMALON: ITENS: 05, 20, 42, 50
BRS: ITENS: 10, 11, 23, 38
RANI: ITENS: 03, 17, 19, 21, 25, 26, 28, 31, 32, 47, 52, 53
A.A. COMERCIAL: ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 54.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES

BELEM, 04 de Agosto de 1994

À COMISSÃO

CP94/0032011-6

(Fat. nº 373, Reg. nº 373, Dia: 09/08/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº 035/94-HSE (IMPRESSOS PADRONIZADOS)
FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO
MONTE CARLO: ITENS: 02, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.
RPM: ITENS: 12, 13, 22, 29, 30, 31.
MULTIGRÁFICAS: ITENS: 01, 03, 05
GRAFISANCHES: ITENS: 04, 06, 14, 15, 16, 17.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES.

Belém, 05 de Agosto de 1994

À COMISSÃO

CP94/0032060-4

(Fat. nº 372, Reg. nº 372, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE Nº 085/94-SEDUC/FINMA MEMÓRIA COMPUTADORES E SU-PRIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Contrato destina-se à aquisição de: 04 Microcomputador 386 SX 33 MHz 4 MB de Ram, 1 Drive de 5 1/4", 03 Microcomputador 386 SX 33 MHz de Ram, 1 Drive de 1/2", 01 Impressora Matricial de 09 agulhas, mínimo de 220 CPS, 132 colunas, 01 Sistema Operacional para rede NOVEL NET WARE 3.12, 01 D.O.S. 6.2, 01 WINDOWS 3.1, 01 SOFTWARE ANTIVIRUS, 01 CLIPPER 5.2, 01 WORDSTAR 6.0, 01 D BASE IV, 01 WORD FOR WINDOWS, 01 LOTUS 1.2.3, 01 FORMAX, 14 PLACA DE RE-DE ETHERNET 16 BITS C/SOFTWARE, 28 CONECTOR MACRO INC. 02 TERMINADORES DE 50 OHMS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: GLOBAL R\$-18.575,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS: SE/94. (11.215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 10.101.08.42.188.1.567.4120.00.

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: DA VIGENCIA: 28.07 a 29.08.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.07.94.
PELA SEDUC/Prof. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO/Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/EZEQUIEL GASPAR TANONEIRO FONTES.
TESTEMUNHAS: 1-ALICE SENA
2-SUELY LOBATO. CP94/0031985-0

(Fat. nº 374, Reg. nº 374, Dia: 09/08/94)

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

FÉRIAS

Port. nº 382/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: Monsenhor Mâncio/Bragança CP94/0034979-3

Port. nº 381/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: EE.Monsenhor Mâncio/Bragança CP94/0034945-7

Port. nº 380/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: E. L. Ure /Bragança CP94/0034929-7

Port. nº 379/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.06.94
Unidade: EE.Monsenhor Mâncio/Bragança CP94/0034945-9

Port. nº 378/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE.Monsenhor Mâncio /Bragança CP94/0034954-8

Port. nº 377/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: /EE.Monsenhor Mâncio/Bragança CP94/0034995-5

Port. nº 376/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. AMERICA MIRANDA TORRES/Bragança CP94/0034938-6

Port. nº 376/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. America Miranda Torres/Bragança CP94/0034930-0

Port. nº 375/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE.Argentina Pereira /Bragança CP94/0034963-7

Port. nº 376/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE.Augusto Corrêa/Bragança CP94/0035003-1

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

Port. nº 002/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Prof. Galvão /Augusto Corrêa CP94/0034939-4

Port. nº 003/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Prof. Galvão /Augusto Corrêa CP94/0034857-6

Port. nº 004/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Prof. Galvão/Augusto Corrêa CP94/0034866-5

Port. nº 007/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Galvão/Augusto Corrêa CP94/0034931-9

Port. nº 008/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Nossa Senhora de Nazaré/Augusto Corrêa CP94/0034865-7

Port. nº 006/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Galvão/Augusto Corrêa CP94/0034881-9

Port. nº 009/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Prof. Galvão/Augusto Corrêa CP94/0034891-6

Port. nº 011/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Mariano Cândido Saraiva/Augusto Corrêa CP94/0034889-4

Port. nº 010/94 de 04.07.94
Ano: 1994

Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Imboraizinho/Augusto Corrêa CP94/0034899-1

Port. nº 012/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Augusto Corrêa /Mariano Cândido Saraiva CP94/0034905-8

Port. nº 014/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Augusto Corrêa /Mariano Can. CP94/0035002-3

Port. nº 0202/94 de 20.07.94
Ano: 1994
Período: 01. a 30.10.94
Unidade: EE.Vila Nova / Murópolis CP94/0034907-6

Port. nº 91/94 de 23.05.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 de 30.07.94
Unidade: EE. Romulo Maiorana/Viseu CP94/0034898-3

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 0600/94 de 16.05.94, T/S/EFEITO,
Aport. 0138/94 25.03.94 que mandou servir.
Nome: MARIA IRENE GATO LOBATO
Cargo/lotação: EE.Senador Lameira Bittencourt Oriximiná CP94/0034897-5

Port. nº 0601/94 de 16.05.94, T/S/EFEITO, a Port. nº 3195/94 que mandou servir.
Nome: MARIA NATALINA CARDOSO PATRICIO
Cargo/lotação: EE.Lameira Bittencourt/Oriximiná CP94/0034905-0

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 009311/94 de 05.08.94
Nome: BENEDITA DE SOUSA LIMA
Cargo/lotação: EE.Lameira Bittencourt/Servente/Gurugi CP94/0034915-7

AUTORIZAR

Port. nº 009103/94 de 25.07.94
Nome: Flavio Luiz Nunes de Carvalho
Mat: 0250767/010
Cargo/lotação: EE.Alvaro A. da Silveira/Prof./Santarém
Motivo: A Participar do Curso
Período: 29/04/94 a 30/11/94 CP94/0034913-0

Port. nº 282/94 de 12.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE.Augusto Corrêa/Bragança CP94/0034955-6

Port. nº 282/94 de 12.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Leonardo Negrão de Souza/Abetetuba CP94/0034971-8

Port. nº 001/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Unidade: EE.Galvão/Augusto Corrêa CP94/0034923-8

Port. nº 015/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Mariano Cândido/Augusto Corrêa CP94/0034922-0

Port. nº 016/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Imboraizinho/Augusto Corrêa CP94/0034890-8

Port. nº 017/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE. Antonio da Cunha/Augusto Corrêa CP94/0034921-1

Port. nº 018/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: Antonio da Cunha/Augusto Corrêa CP94/0034914-9

Port. nº 019/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Santa Rosa Augusto Corrêa CP94/0034882-7

Port. nº 020/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Correa Comprida/Augusto Corrêa CP94/0034875-4

Port. nº 022/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE. corra Comprida/Augusto Corrêa CP94/0034883-5

Port. nº 023/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.João Junior /Augusto Corrêa CP94/0034932-7

Port. nº 021/94 de 04.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 31.07.94
Unidade: EE.Correa Comprida/Augusto Corrêa CP94/0035018-0

Port. nº 021/94 de 20.07.94
Ano: 1994
Período: 01. a 30.10.94
Unidade: EE.Prof. Elcione Barbalho/Rurópolis CP94/0035033-3

Port. nº 022/94 de 20.07.94
Ano: 1994
Período: 01.30.10.94
Unidade: EE.Mundo da Criança/Rurópolis CP94/0035025-0

(Fat. nº 392, Reg. nº 392, Dia: 09/08/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 7891 de 30.06.94
Nome: Joseane Barbosa de Sousa
Mat. 5268419/013
Cargo/lotação: Professor na ERC Republica do Peque no Vendedor - Belém
Período: 08.03.94 a 05.07.94 CP94/0034940-8

Port. nº 7888 de 30.06.94
Nome: Marileia Ferreira Farias da Rocha
Mat. 5618746/011
Cargo/lotação: Professor na EE Tirandentes- Belém
Período: 05.04.94 a 02.08.94 CP94/0034874-6

Port. nº 7889 de 30.06.94
Nome: Zilma Carmem Nascimento Silva
Mat. 5213231/016
Cargo/lotação: Professor na EE Prof. Regina Coali Souza Silva - Ananindeua
Período: 11.03.94 a 08.07.94 CP94/0034867-3

Port. nº 7890 de 30.06.94
Nome: Helen Lopes dos Santos
Mat. 5567556/012
Cargo/lotação: Professor na ERC Centro Educacional 15 de outubro - Ananindeua
Período: 21.02.94 a 20.06.94 CP94/0034908-4

Port. nº 7892 de 30.06.94
Nome: Maria Lúcia de Lima Oliveira
Mat. 5400953/010
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE 15 de Novembro Icoaraci
Período: 14.03.94 a 11.07.94 CP94/0034948-3

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 7886 de 30.06.94
Nº de dias: 120
Nome: Armando Pacheco Nunes
Mat. 0582387/016
Cargo/lotação: Prof. Colaborador na EE Temistocles Araujo - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94
Período: 01.04.77 a 31.03.80 e 01.04.80 a 31.03.83
Período: 01.04.77 a 31.03.80 e 01.04.80 a 31.03.83 CP94/0035011-2 X.X.X

FÉRIAS

Port. nº 7680 de 29.06.94
Período: 04.07.94 a 17.08.94
Ano: 1994
Unidade: A Disposição - Belém CP94/0034956-4

Port. nº 7940 de 30.06.94
Período: 1.8.94 a 30.8.94
Ano: 1993
Unidade: Depto de Informática e Educação - Belém CP94/0034915-5

Port. nº 8262 de 05.07.94
Período: 11.07.94 a 09.08.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Cadastro - Belém CP94/0034924-6

Port. nº 7350 de 30.06.94
Período: 1.7.94 a 30.7.94
Ano: 1994
Unidade: EE Orlando Bitor - Belém CP94/0034954-5

Port. nº 8263 de 05.07.94
Período: 1.7.94 a 14.8.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Ensino Supletivo - Belém CP94/0034972-6

Port. Col. nº 8239 de 05.07.94
Período: 1.8.94 a 30.9.94 e 1.9.94 a 15.10.94
Ano: 1994
Unidade: EE Instituto de Educação do Pará - Belém CP94/0035019-8

Port. nº 8238 de 05.07.94
Período: 1.8.94 a 14.8.94
Ano: 1994
Unidade: A Disposição - Belém CP94/0034980-7

Port. nº 8237 de 05.07.94
Período: 04.07.94 a 02.03.94
Ano: 1994
Unidade: Assessoria de planejamento - Belém
CP94/0035034-1

Port. nº 8236 de 05.07.94
Período: 1.3.94 a 14.09.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Ensino Supletivo - Belém
CP94/0035042-2

Port. nº 8235 de 05.07.94
Período: 1.3.94 a 16.08.94
Ano: 1994
Unidade: Assessoria de Ensino - Belém
CP94/0035043-0

Port. nº 8234 de 05.07.94
Período: 1.3.94 a 30.9.94
Ano: 1994
Unidade: Conselho Estadual de Educação - Belém
CP94/0034988-2

Port. Col. nº 7643 de 29.07.94
Período: 4.7.94 a 2.8.94 e 4.7.94 a 17.8.94
Ano: 1994
Unidade: Assessoria de planejamento - Belém
CP94/0034900-9

Port. Col. nº 7935 de 30.06.94
Período: 15.8.94 a 28.9.94 e 2.8.94 a 15.9.94 e 1.8.94 a 14.9.94 e 1.8.94 a 30.8.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Ensino de 1º Grau - Belém
CP94/0034858-4

Port. nº 7652 de 29.06.94
Período: 1.7.94 a 14.8.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém
CP94/0034996-3

Port. nº 7664 de 29.06.94
Período: 15.7.94 a 13.8.94
Ano: 1994
Unidade: Depto de Administração de Pessoal - Belém
CP94/0030783-7

Port. nº 7654 de 29.06.94
Período: 1.8.94 a 14.9.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém
CP94/0030765-9

Port. nº 8062 de 01.07.94
Período: 5.7.94 a 18.8.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de lotação - Belém
CP94/0030773-0

T/S/EFETO
Port. nº 7691 de 29.6.94 - T/S/Efeito a port. nº 3506 de 30.03.94, de férias
Nome: Ana Maria Correa da Silva
Cargo/lotação: Esc. Datil. na Assessoria Jurídica Belém
CP94/0030781-0

LICENÇA SAÚDE
Port. nº 7696 de 29.06.94
Nome: Angelina Maria Ramos Pereira
Mat. 0508977/010
Cargo/lotação: Professor na EE Deodoro de Mendonça Belém
Período: 15.04.94 a 14.5.94
CP94/0030797-7

Port. nº 7697 de 29.06.94
Nome: Marilene das Dores Miguel
Mat. 5352401/016
Cargo/lotação: Professor na APAE-Ass. Pais e Amigos Excepcionais - Belém
Período: 21.03.94 a 28.03.94
CP94/0030805-1

Port. nº 8258 de 05.07.94
Nome: Leila do Socorro Damasceno da Silva Rocha
Mat. 0753157/016
Cargo/lotação: Professor no Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
Período: 23.05.94 a 06.06.94
CP94/0030701-2

Port. nº 8257 de 05.07.94
Nome: Elizete Valdez Vieira
Mat. 0456489/015
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Divisão de transporte - Belém
Período: 26.05.94 a 24.06.94
CP94/0030709-8

Port. nº 8256 de 05.07.94
Nome: Luiz Carlos Alves de Paula
Mat. 0292974/036
Cargo/lotação: Professor na Divisão Técnico Pedagógica - Belém
Período: 1.6.94 a 17.5.94
CP94/0030733-0

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO
Port. nº 8260 de 05.07.94
Nome: Maria Matriz Silva dos Santos
Mat. 0378658/018
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Avertano Rocha - Icoaraci
Período: 05.06.94 a 03.08.94
CP94/0030749-7

Port. nº 8205 de 30.06.94
Nome: Suzana Barreiro Gutierrez

Mat. 0349607/012
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Pedro Amazo nas Pedras - Belém
Período: 09.06.94 a 23.06.94
CP94/0030789-6

Port. nº 8206 de 30.06.94
Nome: Elizabeth Miranda Cordovil
Mat. 0326054/019
Cargo/lotação: Professor na Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
Período: 12.06.94 a 10.08.94
CP94/0030813-2-0

Port. nº 8207 de 30.06.94
Nome: Esmeralda Helena Albuquerque Coelho
Mat. 0310204/017
Cargo/lotação: Inspetor de Alunos na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
Período: 29.05.94 a 27.06.94
CP94/0030806-0

Port. nº 7766 de 29.06.94
Nome: Elizabete Queiroz Bonaldi
Mat. 0303690/017
Cargo/lotação: Professor na ERC Lourenço Filho - Belém
Período: 22.05.94 a 20.07.94
CP94/0030725-0

Port. nº 8209 de 30.06.94
Nome: Maria das Dores Pereira
Mat. 0338800/014
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Antonio G. Lins - Ananindeua
Período: 23.04.94 a 01.07.94
CP94/0030717-9

Port. nº 8208 de 30.06.94
Nome: Inácia Gomes Pimentel
Mat. 5527082/010
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
Período: 03.06.94 a 09.06.94
CP94/0030741-1

LICENÇA PATERNIDADE

Port. nº 8203 de 30.06.94
Nome: Claudimir Teotônio do Espírito Santo
Mat. 0760781/014
Cargo/lotação: Ag. Portaria na Divisão de Informação e Documentação - Belém
Período: 14.06.94 a 23.06.94
Nº da Certidão de Nascimento: 101 de 15.06.94
CP94/0030757-8

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 8261 de 05.07.94
Nº de dias: 180
Nome: Emogeneas de Santana Lima
Mat. 0387720/015
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Pedro Amazonas Pedrosa - Belém
Período: 1.8.94 a 29.9.94 e 30.9.94 a 28.11.94 e 29.11.94 a 27.1.95
Triênio: 1.3.83 a 28.02.86 e 01.03.86 a 28.02.89 e 01.03.89 a 28.02.92
CP94/0030790-0

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 8204 de 30.06.94
Nome: Suely Maria da Silva Costa
Mat. 0778869/023
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo - Belém
Período: 17.05.94 a 13.09.94
CP94/0030775-6

DESIGNAÇÃO

Port. nº 9090 de 22.07.94
Nome: Dulce Helena Luz Damasceno
Mat. 6021530/010
Cargo/lotação: Professor na ERC Centro Educacional Cônego Batista Campos - Ananindeua
Nível: GD I
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0030727-6

Port. nº 9089 de 22.07.94
Nome: Rosilene Maria Lopes Gomes
Mat. 5376998/017
Cargo/lotação: Professor na EE Fernando Ferrari - Ananindeua
Nível: GD I
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0030766-7

Port. nº 9083 de 22.07.94
Nome: Mary Joane Assunção Abreu
Mat. 0461407/010
Cargo/lotação: Professor na EE Artur Porto - Belém
Nível: GD I
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0030774-8

(Fat. nº 393, Reg. nº 393, Dia: 09/08/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Port. nº 8153 de 04.07.94
Nº de dias: 180
Nome: Joana Candida Nunes do Espírito Santo
Mat. 0493600/010
Cargo/lotação: Professor na EE Frei Daniel - Belém

Período: 1.8.94 a 29.09.94 e 30.09.94 a 28.11.94 e 29.11.94 a 27.01.95
Triênio: 20.08.84 a 19.08.87 e 20.08.87 a 19.08.90 e 20.08.90 a 19.08.93
CP94/0030735-7

Port. nº 8154 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Sônia Maria Neves dos Santos
Mat. 0493821/011
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Frei Daniel - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 28.03.89 a 27.03.92
CP94/0030734-9

Port. nº 8152 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Jonas da Silva Queiroz
Mat. 0530301/014
Cargo/lotação: Professor na EE Fernando Ferrari - Ananindeua
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 25.04.78 a 24.04.81
CP94/0030759-4

Port. nº 8155 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Luiza da Silva Lobato
Mat. 0405922/040
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Coronel Sarmiento - Icoaraci
Período: 01.07.94 a 29.08.94
Triênio: 30.04.90 a 29.04.93
CP94/0030782-9

Port. nº 8151 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Elza Santiago da Silva
Mat. 0493473/016
Cargo/lotação: Professor na EE Frei Daniel - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 01.03.89 a 28.02.92
CP94/0030814-0

Port. nº 8163 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Maria Helena Lobato Quaresma
Mat. 0601586/014
Cargo/lotação: Servente na EE Caldeira Castelo Branco - Belém
Período: 1.8.94 a 29.9.94
Triênio: 27.05.89 a 26.05.92
CP94/0030821-3

Port. nº 8158 de 04.07.94
Nome: Maria Ely Fernandes dos Reis
Nº de dias: 060
Mat. 0339520/015
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Antonia P. das Silva - Belém
Período: 1.8.94 a 29.9.94
Triênio: 4.4.89 a 3.4.92
CP94/0030798-5

Port. nº 8157 de 4.7.94
Nº de dias: 060
Nome: Neusa de Nazaré Soares
Mat. 0240281/019
Cargo/lotação: Professor na EE Antonia Paes da Silva - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 12.05.86 a 11.05.89
CP94/0030743-8

Port. nº 8161 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: José Francisco dos Santos
Mat. 0313777/014
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Caldeira Castelo Branco - Belém
Período: 1.7.94 a 29.8.94
Triênio: 27.06.79 a 26.6.82
CP94/0030751-9

Port. nº 8159 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Mª Clarice Martins do Espírito Santo
Mat. 0294691/013
Cargo/lotação: Servente na EE Eugênia Cavaleiro de Macedo - Ananindeua
Período: 01.09.94 a 30.10.94
Triênio: 01.03.89 a 28.02.92
CP94/0030767-5

Port. nº 8156 de 04.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Sandra Helena Coelho Pereira
Mat. 0333310/010
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na EE Coronel Sarmiento - Icoaraci
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 23.09.88 a 22.09.91
CP94/0030822-1-2

Port. nº 8417 de 6.7.94
Nº de dias: 060
Nome: Sônia Maria Sousa Madeiros
Mat. 0389498/010
Cargo/lotação: Professor na EE Abelardo Leão Conchuru - Belém
Período: 1.8.94 a 29.9.94
Triênio: 15.06.84 a 14.6.87
CP94/0030752-7

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

268 Pág. 5

Port. nº 8465 de 06.07.94
Nome: Sônia Maria Soares da Silva
Mat. 0225207/017
Cargo/Lotação: Servente na Depto de Ensino de 2º Grau - Belém
Nº de dias: 060
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 01.06.91 a 31.05.94

CP94/0030693-8

Port. nº 8466 de 06.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Maria Iolanda da Silva Gama
Mat. 0190284/010
Cargo/Lotação: Assist. Social na UT Felipe Smalldone - Belém
Período: 1.7.94 a 29.8.94
Triênio: 10.12.90 a 09.12.93

CP94/0030726-8

Port. nº 8467 de 06.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Lúcia Catarina Branches Soares
Mat. 0303844/015
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo na Divisão de Compras - Belém
Período: 15.08.94 a 13.10.94
Triênio: 11.04.90 a 10.04.93

CP94/0030742-0

Port. nº 8599 de 07.07.94
Nº de dias: 180
Nome: Francisca da Assis dos Santos Gonçalves
Mat. 0242632/023
Cargo/Lotação: Sup. Escolar na Div. de Dinam. dos Programas Assistenciais - Belém
Período: 02.08.94 a 30.09.94 e 01.10.94 a 29.11.94 e 30.11.94 a 28.01.95
Triênio: 01.04.77 a 31.03.80 e 01.04.80 a 31.03.83 e 07.11.84 a 06.11.87

CP94/0030758-6

Port. nº 8245 de 05.07.94
Nº de dias: 180
Nome: Sandra Socorro Amador Lima
Mat. 0353221/016
Cargo/Lotação: Professor na EE Marluce P. Ferreira
Período: 1.8.94 a 29.9.94 e 30.9.94 a 28.11.94 e 29.11.94 a 27.1.95
Triênio: 10.03.83 a 09.03.86 e 10.03.86 a 09.03.89 e 10.03.89 a 09.03.92

CP94/0030750-0

Port. nº 8249 de 05.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Mariulva Lobo Bentes
Mat. 0395811/016
Cargo/Lotação: Ag. Portaria na EE Augusto Meira - Belém
Período: 03.08.94 a 01.10.94
Triênio: 20.06.82 a 19.06.85

CP94/0030585-7

Port. nº 8248 de 05.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Heloisa Helena Cardoso Ferreira
Mat. 6012906/018
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE Lauro Sodré - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 07.07.89 a 06.07.92

CP94/0030710-1

Port. nº 8247 de 05.07.94
Nº de dias: 180
Nome: Helena da Conceição Ferreira Tavares
Mat. 0455822/013
Cargo/Lotação: Professor na EE Marluce P. Ferreira Belém
Período: 1.8.94 a 29.9.94 e 30.9.94 a 28.11.94 e 29.11.94 a 27.01.95
Triênio: 08.03.85 a 07.03.88 e 08.03.88 a 07.03.91 e 08.03.91 a 07.03.94

CP94/0030718-7

Port. nº 8246 de 05.07.94
Nº de dias: 120
Nome: Maria Rosângela Vale Moraes
Mat. 0751952/014
Cargo/Lotação: Professor na EE Marluce P. Ferreira Belém
Período: 1.8.94 a 29.09.94 e 30.9.94 a 28.11.94
Triênio: 09.05.86 a 08.05.89 e 09.05.89 a 08.05.92

CP94/0030719-5

Port. nº 8244 de 05.07.94
Nº de dias: 180
Cargo/Lotação: Professor na EE Marluce P. Ferreira Belém
Nome: Hermínia Vasconcelos Caxiado
Mat. 0353302/016
Cargo/Lotação: Professo na EE Marluce P. Ferreira Belém
Período: 01.08.94 a 29.9.94 e 30.9.94 a 28.11.94 e 29.11.94 a 27.01.95
Triênio: 10.03.83 a 09.03.86 e 10.03.86 a 09.03.89 e 10.03.89 a 09.03.92

CP94/0030686-5

Port. nº 8243 de 05.07.94
Nº de dias: 060
Nome: Cláudia do Carmo Cardoso Rodrigues
Mat. 0207381/011
Cargo/Lotação: Servente na EE Mateus do Carmo - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 30.05.94 a 29.05.84

CP94/0030791-8

FÉRIAS

Port. nº 8234 de 05.07.94
Período: 15.08.94 a 28.09.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém

CP94/0030711-0

Port. nº 8233 de 05.07.94
Período: 15.08.94 a 28.09.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém

CP94/0030703-9

Port. nº 7682 de 29.06.94
Período: 01.07.94 a 14.03.94
Ano: 1993
Unidade: À Disposição - Belém

CP94/0030702-0

Port. nº 7681 de 29.06.94
Período: 01.07.94 a 14.03.94
Ano: 1993
Unidade: À Disposição - Belém

CP94/0030694-6

Port. nº 8476 de 06.07.94
Período: 08.08.94 a 06.09.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Cadastro - Belém

CP94/0030695-4

Port. nº 8202 de 30.06.94
Período: 01.08.94 a 14.09.94
Ano: 1994
Unidade: À Disposição - Belém

CP94/0030799-3

Port. nº 8464 de 06.07.94
Período: 11.07.94 a 09.08.94
Ano: 1993
Unidade: Divisão de Cadastro - Belém

CP94/0030807-8

Port. Col. nº 8478 de 06.07.94
Período: 1.7.94 a 30.7.94
Ano: 1994
Unidade: ERC Lourenço Filho - Belém

CP94/0030815-9

Port. Col. nº 8485 de 06.07.94
Período: 1.7.94 a 30.7.94 e 1.7.94 a 14.8.94
Ano: 1994
Unidade: ERC Lourenço Filho - Belém

CP94/0030736-5

Port. nº 8477 de 06.07.94
Período: 8.8.94 a 21.09.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Cadastro - Belém

CP94/0030677-6

Port. nº 8259 de 05.07.94
Nome: Nelson Tavares da Costa
Mat. 5364255/016
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na Depto de Ensino de 1º Grau - Belém
Período: 13.06.94 a 22.06.94

CP94/0030669-5

Port. nº 8475 de 06.07.94
Nome: Mª das Graças Ferreira Martins
Mat. 6012663/018
Cargo/Lotação: Técnico na Assessoria Jurídica - Belém
Período: 13.06.94 a 17.06.94

CP94/0030678-4

Port. nº 8474 de 06.07.94
Nome: Darcy Leandro Cavalcante
Mat. 0729779/020
Cargo/Lotação: Professor na C. I. Francisco da Silva Nunes - Belém
Período: 07.06.94 a 06.07.94

CP94/0030728-4

Port. nº 8472 de 06.07.94
Nome: Tânia Regina Lobato dos Santos
Mat. 0784397/018
Cargo/Lotação: Professor na Divisão de Apoio - Belém
Período: 06.06.94 a 17.06.94

CP94/0030792-6

Port. nº 8471 de 06.07.94
Nome: Mª da Conceição Ramos do Nascimento
Mat. 0345555/016
Cargo/Lotação: Professor na Assessoria de planejamento - Belém
Período: 15.06.94 a 29.06.94

CP94/0030823-0

Port. nº 8470 de 06.07.94
Nome: Terezinha de Jesus Viana Cruz
Mat. 0758132/010
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na Comissão Licitação - Belém
Período: 06.06.94 a 05.07.94

CP94/0030816-7

Port. nº 8469 de 06.07.94
Nome: Izabel Oliveira Koch
Mat. 5561019/014
Cargo/Lotação: Orient. Educacional na EE Pedro Amzonas Pedrosa - Belém
Período: 06.06.94 a 14.06.94

CP94/0030768-3

(Fat. nº 394, Reg. nº 394, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 97/94
NOMES: LEONARDO MACEDO LOBATO
ADEMAR MONTEIRO
NORTON AMADOR COSTA
MANOEL PEREIRA JUNIOR
MARIA DE FÁTIMA PASSOS OLIVEIRA
JOSE RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
MURILLO POMBO TOCANTINS
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA

DATA: 03.08.94

Coordenador

MOTIVO: com a finalidade de elaborar projeto para modernização da Pecuária em nosso Estado

CP94/0031978-9

PORTARIA Nº 96/94
NOME: PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD
CARGO: ECONOMISTA
MATRÍCULA: 0010634-013

DATA: 28.07.94

MOTIVO: Designado para substituir o Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, código CEP-DAS-011.4

CP94/0032035-3

PERÍODO: 06.07.94 a 08.07.94

PORTARIA Nº 095/94
NOME: MANOEL ROSENDO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA: 0015229-014

DATA: 28.07.94

MOTIVO: Para substituir a secretária da Divisão de Manutenção e segurança, símbolo FG-2

CP94/0032019-1

(Fat. nº 380, Reg. nº 380, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 917/94
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA, para custear despesas com inscrição e participação do curso de Organização e Métodos e Racionalização do Trabalho-Fortaleza/CE. VALOR: R\$ 1.966,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO: 19101.03092172542-3132.
DATA: 04 de agosto de 1994.

CP94/0032108-2

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SINDICÂNCIA

Portaria nº 149 de 02.08.94
Nome dos Servidores
MARCOLINA PAIVA AMOEDO-5138531-014/ Administrador
RAIMUNDO DE A. WANDERLEY-2021412-026/Téc. Em Planejamento
CLAUDIA MARIA PAES DE LIMA-5188717-022/Aux. Técnico
Nome do Presidente da Comissão: MARCOLINA PAIVA AMOEDO
Motivo da Sindicância: Apurar a ocorrência do desaparecimento de 01 (uma) Máquina de Costura ZIG ZAG.

Data: 02.08.94

CP94/0030648-2

(Fat. nº 400, Reg. nº 400, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 672/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE CASTRO
Matrícula: 5429994-011
Cargo/Função: assistente social/gerente do Centro Social do Juruá
Período de substituição: 01.07.94 a 30.07.94

CP94/0030720-9

PORTARIA Nº 673/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: CLEMILDES SOCORRO JARDIM NUNES
Matrícula: 3217892-018
Cargo/Função: assistente social/gerente da Creche Comunitária Elciore Zaluath Barbalho
Período de substituição: 11.07.94 a 09.08.94

CP94/0030744-6

PORTARIA Nº 674/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: ANA CLAUDIA COUTO CARNEIRO
Matrícula: 5455634-010
Cargo/Função: pedagoga/coordenadora de Atendimento à 3ª idade
Período da substituição: 04.07.94 a 02.08.94

CP94/0030776-4

PORTARIA Nº 675/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: REGINA CELIA PEREIRA COSTA
Matrícula: 0391573-022
Cargo/Função: pedagoga/coordenadora de atendimento à criança
Período da substituição: 11.07.94 a 09.08.94

CP94/0030800-0

PORTARIA Nº 676/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: LINDA CARVALHO MONTEIRO

Matrícula: 3209326-010
Cargo/função: economista/coordenador de Relações do Trabalho
Período de substituição: 03.08.94 a 07.09.94

PORTARIA Nº 677/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: MARIA DE BELÉN LURANS PESSOA
Matrícula: 3202904-010
Cargo/função: assistente social/gestora do Centro Social do Tuguehuá
Período de substituição: 25.07.94 a 24.08.94

PORTARIA Nº 678/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: SILVIA REGINA DOS PRAZERES CAMARÃO
Matrícula: 0302104-033
Cargo/função: pedagoga/respondendo pela servidora LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
Período de substituição: 04.07.94 a 19.07.94

PORTARIA Nº 679/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: ALTAIR JACINTA DA SILVA
Matrícula: 0183458-011
Cargo/função: socióloga/coordenadora de estudos, projetos e in formações-CEPI
Período de substituição: 18.07.94 a 01.08.94

PORTARIA Nº 680/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome dos servidores: MARIA EUNICE DA SILVA CASTRO
SYLLAS DA SILVA JARDIM
Período de gozo: 01.07.94 a 30.07.94
Exercício: 1993/94
Lotação: Unidade Municipal de Barcarena

PORTARIA Nº 681/94-SETEPS, de 11.07.94
Lotação: Lar da Providência
Exercício: 1993/94
NOME
PERÍODO DE GOZO
ANA LIDIA DA COSTA LINHARES 01.07 a 30.07.94
CARMELITO ROCHA DO ESPÍRITO SANTOS 01.07 a 30.07.94
ERONDINA SOUTO BATISTA 01.07 a 30.07.94
JURACINA AMARAL DE ARAÚJO 01.07 a 30.07.94
MARIA REGINA BOUÇÃO DA SILVA 01.07 a 30.07.94
OVANILDE RIBEIRO SCHALCHER 01.07 a 30.07.94
PAULO ORLANDO RIBEIRO DE QUEIROZ 01.07 a 30.07.94
WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA 01.07 a 30.07.94
MARCO ANTONIO FEIO 11.07 a 09.08.94
JANILZA FERNANDES CARREIRA 11.07 a 09.08.94

PORTARIA Nº 682/94-SETEPS, de 11.07.94
Lotação: Centro Social da Marabá
Exercício: 1993/94
NOME
PERÍODO DE GOZO
ANDRÉ DA CUNHA SILVA 01.07 a 30.07.94
BENEDITA XAVIER DE BRITO 01.07 a 30.07.94
DILERMANDO GOMES NOGUEIRA 01.07 a 30.07.94
ELSA MARIA DA SILVA BARROS 01.07 a 30.07.94
JOSÉ RAMOS CARREIRA 01.07 a 30.07.94
MARIA DO ROSÁRIO CHACHAR DAMASCENO 01.07 a 30.07.94
MARIA CELIA DERECI DOS SANTOS FARIAS 01.07 a 30.07.94
MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO V. DUARTE 01.07 a 30.07.94
MARIA DAS NEVES PEDILHA DA SILVA 01.07 a 30.07.94
ROSILENE LAMEIRA RIBEIRO 01.07 a 30.07.94
SUZANY BELO RIBEIRO 01.07 a 30.07.94
ANTONIO DE JESUS CARVALHO DA COSTA 04.07 a 02.08.94
DEBORA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA 04.07 a 02.08.94
IRAILDES DA SILVA FERREIRA 04.07 a 02.08.94
MARIA LUIZA BARBOSA MACIEL 04.07 a 02.08.94
ORLANDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR 04.07 a 02.08.94

PORTARIA Nº 683/94-SETEPS, de 11.07.94
Lotação: Ação Social Integrada do Palácio do Governo
NOME
EXERCÍCIO
PERÍODO DE GOZO
ANA LIMA DA COSTA 93/94 04.07 a 02.08.94
ANA FÁTIMA NOBRE LIMA 93/94 04.07 a 02.08.94
CARLOS AUGUSTO DAS MERCÊS MACHADO 93/94 04.07 a 02.08.94
DULCILEA FERREIRA ABREU 93/94 04.07 a 02.08.94
FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA 93/94 04.07 a 02.08.94
INÊS DE MOURA COSTA 93/94 04.07 a 02.08.94
JUCILENA MARIA CORRÊA HITTENLOT 93/94 04.07 a 02.08.94
KATIA REGINA DA SILVA SANTOS 93/94 04.07 a 02.08.94
LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SILVA 92/94 04.07 a 02.08.94
MARIA ROSA MARTINS SANTOS 93/94 04.07 a 02.08.94
MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS 93/94 04.07 a 02.08.94
MARIA RAIMUNDA BRITO GOMES 93/94 04.07 a 02.08.94
MARIA DAS GRACAS RAIOL VIANA 93/94 04.07 a 02.08.94
MARIO IVAN SOBRAL VIANA 93/94 04.07 a 02.08.94
MARCELINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ 93/94 04.07 a 02.08.94
ROGÁRIO DE MARIA DA COSTA PEREIRA 92/94 04.07 a 02.08.94
RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO 92/93 18.07 a 16.08.94

PORTARIA Nº 684/94-SETEPS, de 11.07.94
Lotação: Creche Mariáda Nunes
Exercício: 1993/94
NOME
PERÍODO DE GOZO
NATALINO DE JESUS CARDOSO PEREIRA 01.07 a 30.07.94
CLAUDOMIRA SANTOS DOS SANTOS 01.07 a 30.07.94
ESTER LIMA SILVA 01.07 a 30.07.94
FÁTIMA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA 01.07 a 30.07.94
FLÁVIO NEVES LIMA 01.07 a 30.07.94
FRANCISCA EZELEUDA LIMA MONTEIRO 01.07 a 30.07.94
FRANCISCO REIS FERREIRA 01.07 a 30.07.94
MARIA DE NAZARÉ SILVA FARO 01.07 a 30.07.94
MARIA LUIZA SILVA GOMES 01.07 a 30.07.94
MARY REGINA CORRÊA PEREIRA 01.07 a 30.07.94
RAIMUNDA SELMA DO AMARAL 01.07 a 30.07.94
RUFELINE VIEIRA GONÇALVES 11.07 a 09.08.94
CÉLIA MARINHO FURTADO

PORTARIA Nº 685/94-SETEPS, de 11.07.94
Lotação: Delegacia de Crime Contra a Integridade da Mulher-DC CIM
Exercício: 1993/94
NOME
PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA IMBIRIBA NUNES 01.07 a 30.07.94
MARIA DE NAZARÉ TANCREDI DE ARAÚJO 15.07 a 13.08.94

PORTARIA Nº 686/94-SETEPS, de 11.07.94
Lotação: Creche da Cremação
Exercício: 1993/94
Período de gozo: 01.07 a 30.07.94
NOME DOS SERVIDORES:
ANA ACESSIA SOUZA CHAVES
DARLINDA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MELO
FÁTIMA SILVA DOMICIANO
LIZIETA BARBOSA DE OLIVEIRA

ROSILENE SENA
CELEIA COSTA DOS SANTOS
CLARICE GUIMARÃES JUCA
FRANCISCA SOARES DA SILVA
JOSÉ DAS NEVES TELES
MARIA CONSOLAÇÃO DOS REIS MARTINS
MARIA DE NAZARÉ FOLHA GOMES COSTA
MARIA ZENILDE MORAES DOS SANTOS
MARIA DO CARMO VIEIRA MARTINS
RAIMUNDA RIBEIRO FEIO
ZILMA FERRAZ OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 687/94-SETEPS, de 11.07.94
Nome do servidor: MARIA DO CARMO LOPES CORRÊA
Lotação: FUNCAP
Exercício: 1993/94
Período de gozo: 01.07 a 30.07.94

PORTARIA Nº 688/94-SETEPS, de 11.07.94
Formalizar 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: SELMA MARIA CHAVES DE SOUZA
Cargo: assistente social
Matrícula: 3196127-018
Período: 01.07.94 a 28.12.94
Triênio referente: 17.06.82 a 17.06.91

PORTARIA Nº 689/94-SETEPS, de 11.07.94
Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: ERLICA TEIXEIRA ALEIXO
Cargo: monitora
Matrícula: 3197999-015
Período: 11.07.94 a 08.08.94
Triênio referente: 01.04.83 a 01.04.86

PORTARIA Nº 691/94-SETEPS, de 11.07.94
Data da remoção: 20.06.94
Nome do servidor: MARIA ANTONIA BALIEIRO DOS SANTOS
Cargo/lotação: servente/Centro Social do Jurunas
Local de remoção: Creche da Cremação

PORTARIA Nº 692/94-SETEPS, de 11.07.94
Formalizar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: NERI GASPAR DOS SANTOS
Cargo: servente
Matrícula: 3193861-014
Período: 01.07.94 a 29.08.94
Triênio referente: 06.10.80 a 06.10.83

PORTARIA Nº 693/94-SETEPS, de 11.07.94
Data da remoção: 01.07.94
Nome do servidor: EXPEDITO ADALBERTO TORRES MORAES
Cargo/lotação: professor/Unidade Municipal de Castanhal
Local de remoção: Unidade Municipal de São Francisco do Pará

PORTARIA Nº 694/94-SETEPS, de 11.07.94
Formalizar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: DEUSOMAR CABRAL DE MELO
Cargo: auxiliar de enfermagem
Matrícula: 3193578-015
Período: 01.07.94 a 29.08.94
Triênio referente: 01.04.74 a 01.04.77

PORTARIA Nº 695/94-SETEPS, de 11.07.94
Formalizar 90 (noventa) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: LUIZ DE NAZARENO SARAIVA DE MENDONÇA
Cargo: agente administrativo
Matrícula: 3215547-017
Período: 01.07.94 a 28.09.94
Triênio referente: 01.09.85 a 01.09.91

PORTARIA Nº 696/94-SETEPS, de 11.07.94
Formalizar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO
Cargo: pedagoga
Matrícula: 3217345-010
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Triênio referente: 12.12.85 a 12.12.88

PORTARIA Nº 697/94-SETEPS, de 12.07.94
Formalizar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO
Cargo: assistente social
Matrícula: 3197735-017
Período: 11.07.94 a 08.09.94
Triênio referente: 15.03.83 a 15.03.86

PORTARIA Nº 698/94-SETEPS, de 12.07.94
Data da remoção: 17.08.94
Nome do servidor: MARLEA DE NAZARÉ DIAS SOBRINHO
Cargo/lotação: auxiliar técnica/SETEPS
Local de remoção: Ação Social do Município de Abaetetuba

PORTARIA Nº 699/94-SETEPS, de 12.07.94
Data da substituição: 27.06.94 a 06.07.94
Nome do substituto: CLEMILDES SOCORRO JARDIM NUNES
Cargo/função: assistente social/gestora da Creche Comunitária
Eloíone Zaluth Barbalho
Matrícula: 3217892-018

PORTARIA Nº 700/94-SETEPS, de 12.07.94
Formalizar 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: CARMEN SOARES DA SILVA
Cargo: servente
Matrícula: 3219828-016
Período: 01.07.94 a 29.08.94
Triênio referente: 01.04.89 a 01.04.92

PORTARIA Nº 701/94-SETEPS, de 12.07.94
Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio
Nome do servidor: REGINA TEODÓSIO DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo: assistente social
Matrícula: 3202895-013
Período: 20.07.94 a 17.10.94
Triênio referente: 19.01.84 a 19.01.90

PORTARIA Nº 703/94-SETEPS, de 12.07.94
Lotação: SINE/DITRA
Exercício: 1993/94
Nome dos servidores
MARIA DE JESUS NUNES MORAES
ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO

PORTARIA Nº 705/94-SETEPS, de 13.07.94
Período de substituição: 04.07.94 a 03.08.94
Nome do servidor: CÉLIA MILHOMENS DE AZEVEDO

Cargo/função: técnica em educação/Chefe da Divisão de Apoio
Artesanato/DITRA
Matrícula: 3198464-017

PORTARIA Nº 706/94-SETEPS, de 13.07.94
Período de substituição: 07.07.94 a 10.07.94
Nome do servidor: MARIA YELANDA SOARES REBO
Cargo/função: administradora/fatorista de Administração e Finanças
Matrícula: 3203716-025

PORTARIA Nº 707/94-SETEPS, de 13.07.94
Período de substituição: 07. .94 a 10.07.94
Nome do servidor: BERNADETE DE JESUS ALMEIDA
Cargo/função: administradora/Diretora do Departamento de Administração
Matrícula: 5074487-012

PORTARIA Nº 708/94-SETEPS, de 13.07.94 a 10.07.94
Nome do servidor: SALIM BECHARA RESQUE NETO
Cargo/função: agente de portaria/Chefe da Divisão de Material
Matrícula: 5094542-013
Período: 07. .94 a 10.07.94

(Fat. nº 385, Reg. nº 385, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que CONCORRÊNCIA 004/94, destinada a selecionar empresa de Engenharia Rodoviária para execução dos serviços de: PISTA DE POUSO, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO DE SALVATERRA. A sessão de abertura será realizada no dia 16.08.94 às 10:00.

Belém, 08 de agosto de 1994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP 94/0032100-7

(Fat. nº 381, Reg. nº 381, Dia: 09/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO:

PORTARIA Nº/DATA: 132/94 - GAB/SECRETARIA DE 05.08.94

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO: MARIA DAS GRACAS MATOS GAMA MAT. 544582-011

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/ GABINETE DO SECRETÁRIO

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 15.08.94 a 13.09.94

(Fat. nº 375, Reg. nº 375, Dia: 09/08/94)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL

Para efeito do art. 8º da Lei 8.906, faço público que requereu inscrição nos quadros desta Seção os Bachareis: ADALGISA MIRANDA CHAVES, ANÍZIA SUELY DE JESUS, AMARILDO DA SILVA LEITE, ANGELA MARIA MAUES, BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS, EDUARDO CAMPOS PEDROSO, EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, ELIAS DAIBES, ENÉIDA CARMEN DA SILVA SIQUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS CA NEDO, JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO, JOSÉLIA DE MIRANDA GONÇALVES, LINDINALVA MARIA MODESTO CORDOVI, MARIVANA RAIMUNDA RODRIGUES PERDIGÃO, MARIA FILADELFA SOARES DANTAS FARIAS, NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO, OLAVO BILAG BRASIL, ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS, SANDRA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO CARDOSO, WALDO RODRIGUES DA SILVA, FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA JÚNIOR, JOSÉ CERDEIRA LOPES, RAQUEL SILVEIRA DA COSTA, SAMUEL ALENCAR DA SILVA, MANOEL ZACARIAS PEREIRA DE SOUSA, ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, EDILENE DO SOCORRO MONTEIRO DE MELO, PAULA ANGELA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA, MÁRCIA CONTENTE BARROSA, MARIA DE FÁTIMA BARROSO CORREA PIMENTA, PATRICIA MARIOWA PINA CERQUINHO, CILENE DE JESUS JARDIM DÓREA, ERONDINA SOUTO BATISTA, RUY GUILHERME PINHEIRO DO AMARAL COSTA, HORTÊNCIA MARIA CHANA PINTO, DINCOA GONÇALVES DA COSTA, TRENÉ NAZARÉ ALVES BRANCA. Os Estagiários: ALINE APARECIDA PARDINI CHAMIE, ANA CLAUDIA DA COSTA MATA, ANTONIO CARLOS ALVES SENA, LILIANE ALMEIDA DE SOUZA, LUIZ ANTONIO RICCIARDI DE CARVALHO, RENEE LAIUM VALÉRIO, STALE SENA LIMA, LAIR DA PAIXÃO ROCHA, PAULO GALHARDO COMES, RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS, JOÃO BOSCO RODRIGUES JÚNIOR e MARISA BELINT DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, 05 de agosto de 1994.

a) JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA-Conselheiro-1º Secretário.

(Fat. nº 379, Reg. nº 379, Dia: 09/08/94)

AGROPECUARIA PALMIRA DO NORTE S/A. CGC/MF: 01.146.059/0001-55. ERRATA - No Relatório da Diretoria do Balanço e Demonstrações Contábeis publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 27.774 de 04.08.94, ONDE SE LÊ: O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em 31.12.94, comparados ao de 1992, LEIA-SE: O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em 31.12.93, comparados ao de 1992.

(Fat. nº 401, Reg. nº 401, Dia: 09/08/94)

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2



Alunorte

C.G.C. 05.848.387/0001-54

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A REALIZADA EM
05 DE MAIO DE 1994

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 1994 (mil, novecentos e noventa e quatro), às 10:00 (dez horas, reuniram-se nos escritórios da Sociedade no Rio de Janeiro, à Rua do Mercado, 11 - 23º andar, os seus Conselheiros de Administração, infra identificados e subscritores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social da ALUNOR-TE - Proposta da Diretoria; b) Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Conselheiro Sérgio do Amaral Vergueiro, constatou a presença de todos os Conselheiros de Administração Efetivos e convidou o Diretor-Presidente da Sociedade, Ulysses Rodrigues de Freitas, para servir de Secretário "ad hoc", concedendo-lhe, em seguida, a palavra para apresentação do item a) da Ordem do Dia. Com a palavra, o mencionado executivo relatou que o aumento proposto seria concretizado através da subscrição de 8.100.000 (oito milhões e cem mil) ações, das quais (1) 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) ações seriam subscritas pela ALUVALE para integralização em dinheiro, sendo 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias e 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) ações preferenciais Classe B, (2) 2.000.000 (dois milhões e duas centenas mil) ações ordinárias seriam subscritas pela MRN para integralização em dinheiro; e (3) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias seriam subscritas pela CBA para integralização em dinheiro. Após debate da referida proposta da Diretoria, o Conselheiro decidiu aumentar o Capital Social, dentro do limite autorizado previsto no § 1º do Art. 5º do Estatuto Social, através da emissão de 8.100.000 (oito milhões e cem mil) ações ordinárias sem valor nominal, conforme proposta acima; (2) Fixar o valor da ação da Sociedade, para efeito de subscrição e respectiva integralização, em CR\$ 1.367,14 (um mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros reais e quatorze centavos). A subscrição e integralização das novas ações foram aprovadas e efetuadas neste ato e ocasião, passando o Capital Social subscrito e integralizado, em consequência, de CR\$78.924.795.226,50 (setenta e oito bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e cinquenta centavos) para CR\$89.998.629.226,50 (oitenta e nove bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e cinquenta centavos), representado por 222.306.864 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentas e seis mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 132.835.294 (cento e trinta e dois milhões, oitocentas e vinte e sete mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, 39.727.887 (trinta e nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, seiscentas e sete) ações preferenciais Classe A e 49.743.683 (quarenta e nove milhões, setecentas e quarenta e três mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais Classe B. A seguir, o Presidente passou ao item b) da pauta - Assuntos Gerais, frisando que a palavra aos Senhores Conselheiros. Não querendo usá-la nenhum Conselheiro, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi, afinal, aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando-se em seguida a Reunião, às 12:00 (doze) horas. Sérgio do Amaral Vergueiro — Presidente. Antonio João Martins Torres — Vice-Presidente. Fábio Soares de Matos — Conselheiro. Carlos Ermirio de Moraes — Conselheiro. Ulysses Rodrigues de Freitas — Secretário. Esta ATA foi registrada na JUCEPA sob o nº 9.4000699,2, em 02 de agosto de 1994.

(Fat. nº 384, Reg. nº 384, Dia: 09/08/94)



White Martins Gases Industriais do Norte SA
CGC. 34.597.955/0001-90

REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1994, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 1730, BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

DIRETORES PRESENTES - IVAN FERREIRA GARCIA; FELIX DE BULHÕES; JOERCIO MENDES GRECA; JULIO CESAR CASSANO; ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULÇÃO; PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA. DIRETOR AUSENTE - SERGIO GUEDES DA COSTA. Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro, às nove horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, que convidou a mim, Joécio Mendes Greca, para secretariar os trabalhos. Dando início à Reunião o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era deliberar sobre a distribuição de um dividendo no valor de CR\$ 11,05 por ação do capital social de CR\$ 5.332.045.284,72, dividendo esse no valor total de CR\$ 2.347.768.162,35, a ser pago sem correção monetária até 30.12.94, com a utilização de Lucros do Exercício em curso. A Diretoria após discutir o assunto, resolveu aprovar, por unanimidade, a referida distribuição de dividendos, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra a quem quisesse utilizá-la, e como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, Secretário. IVAN FERREIRA GARCIA; FELIX DE BULHÕES; JOERCIO MENDES GRECA; JULIO CESAR CASSANO; ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULÇÃO E PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA. Joécio Mendes Greca - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob o nº JUCEP 9.4000648.3 e data de 14/07/1994, apostos mecanicamente.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. n° 387, Reg. n° 387, Dia: 09/08/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL BADIH N. A. MOSEH.

Denominação: Associação dos Moradores do Residencial Badih N. A. Moseh.

Legislação: Associação, Estado do Pará. **Data de Fundação:** 10 de Junho de 1994.

Fins: A Associação tem por fim administrar as atividades do Residencial Badih N. A. Moseh, localizada na Trav. 14 de Março nº 894, bairro do Uniaral, nesta cidade de Belém. **Duração:** Tempo Indeterminado. **Responsabilidade:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. **Patrimônio:** Será constituído de ativos, Sujeções, passivos e as contribuições dos sócios; bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou

Dissolução: Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma Associação de atividade congênere ou instituição de caridade, designada pela referida Assembleia.

ÉDIO DO CARMO BARBOSA
Presidente

AGROPECUARIA PALMIRA DO NORTE S/A. CGC/MF: 01.146.059/0001-55. EXTRATO DA AGO/E realizada em 08.08.94. Às 08:00 horas do dia 08.08.94, na sede social sito à Rodovia BR-222, Km zero em Paragominas-Pará, reuniram-se os acionistas em Assembleia Geral e deliberaram o seguinte: Ordinariamente: a) Aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações contábeis em 31.12.93; b) Capitalização de Reservas de Correção do Capital no valor de R\$ 93.515,00, sendo R\$ 61.854 de Ações Ordinárias e 31.661 de Ações Preferenciais CI "A". Extraordinariamente: Agrupamento das Ações em lotes de 2.750 Ações no valor de R\$ 1,00 cada lote, passando o capital autorizado que era de CR\$ 33.500.000,00 para R\$ 12.181,00 e substituição dos certificados de ações emitidos; b) Elevação do Capital Autorizado de R\$ 12.181,00 para R\$ 110.000,00; C) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 110.000,00, dividido em 75.000 de Ações Ordinárias, 34.000 de Ações Preferenciais CI "A" e 1.000 de Ações Preferenciais CI "B", todas nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; d) Os centavos não utilizados na conversão do capital para a moeda atual, serão incorporados em conta de resultado do exercício. A ordem do dia foi aprovada por unanimidade e o texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 94000720.0 de 08.08.94. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. n° 396, Reg. n° 396, Dia: 09/08/94)

MINERAÇÃO RIO JATOBÁ S/A. CGC: 29.507.688/0001-82.
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ORDINÁRIA: Ficam convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO JATOBÁ S/A, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária, a se realizarem conjuntamente no próximo dia 19 de Agosto às 10:00hs na sede social, à Travessa Dom Romuão Coelho, nº 500, Umarizal, Belém, PARA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Na Assembleia Geral Extraordinária: a) Revisão e Alteração geral do Estatuto Social, e em especial a alteração do CAPÍULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO; b) Assuntos Gerais, II - Na Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativas aos exercícios sociais de 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e 1993; b) Aprovar a reserva de Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, com emissão de novas ações, alterando-se em consequência, a redação do Art. 4º do Estatuto Social; c) Eleger os membros da Diretoria e fixar a respectiva remuneração; d) Deliberarem sobre a destinação do resultado dos exercícios de 1988 à 1993; e) Assuntos de interesse geral da Sociedade. Belém, 08 de Agosto de 1994. A ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. n° 399, Reg. n° 399, Dias: 09, 10 e 11/08/94)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/94

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Shirley Lopes Brasil
Cargo : Dirigidora
Prorrogação: 8.8.94 a 31.12.95 CP94/0030764-0

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Ana Iلسilene Waghon Cardoso
Cargo : : Digitadora
Prorrogação : 8.8.94 a 31.12.95 CP94/0030644-0

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Fidelcino Ferreira da Rocha
Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais
Prorrogação: 8.8.94 a 31.12.95

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Ricardo César Melo de Carvalho
Cargo : Digitador
Prorrogação: 2.8.94 a 2.2.95 CP94/0034885-1

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Salimé Elias da Graça Nasser
Cargo : Digitadora
Prorrogação: 3.8.94 a 3.2.95 CP94/0034878-9

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Haroldo Ribeiro Correa
Cargo : Técnico
Prorrogação: 9.8.94 a 9.2.95

(Fat. nº 369, Reg. nº 369, Dia: 09/08/94)

**FUNDAÇÃO CULTURAL
DO PARÁ TANCRÉDO NEVES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

ORGÃO: Fundação Cultural do Pará - FCPA
MODALIDADE: Convite nº 010/94 - FCPTN

MODALIDADE: Convite nº 010/94 - FCFIN
EMPRESA VENCEDORA: CEJUP - Centro de Estudos Jurídicos do

FIRMA VENCEDORA: CE
Pa

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ANA CRISTINA LEITE CHAVES

Presidente da CPL.

CP94/0030651-2

(Fat. n° 376, Reg. n° 376, Dia: 09/08/94)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS = E.M.T.U.
C.G.C. 04.783.999/001 - 43

ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos da lei das sociedades anônimas e do Decreto Estadual 2.581, de 10.06.94, os acionistas desta Em presa para Assembleia Geral, que se realizará, em 13 conve cção, no dia 16.08.94, às 10 horas, na sede da Secretaria de Estado de Transportes, na Av. Almirante Barroso, 3639, nea tidade, para deliberar sobre: a) liquidação da Companhia, nos termos da Lei Estadual 5.723, de 31.03.93; b) nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para funcionar durante o pe ríodo; c) o que ocorrer.

Belém, 05 de agosto de 1994

a) JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
(Respondendo pelo cargo de Diretor-Presidente)

(Fat. nº 360, Reg. nº 360, Dias: 08, 09 e 10/03/94)

VALE DO CARIPÊ AGRO INDUSTRIAL S/A - C.G.C 10.238.582/0001-00 - Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 04 de agosto de 1994. Local, Data e hora: Sede social da empresa sito à Rua Dr. Aluizio Chaves, nº 275, Tucuruí-PA, no dia 04/08/94, às 10 horas. Convocação: feita por carta protocolada à cada acionista. Presença: Totalidade do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o acionista Omar Salim Rezek e Secretário Emanuel Nazareno Benes da Cruz. Deliberações da AGE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/93; b) Capitalização de Expressão Monetária do Capital Integralizado. Deliberações da AGE: a) Adequação ao novo padrão monetário "REAL", para isso o Sr. Presidente demonstrou através do quadro antes e após a transformação para Real o agrupamento das ações; b) Aumento do Capital Autorizado do CRS 800.000.000,00 para CRS 2.000.000.000, Alteração no Art. 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 6º A sociedade tem um Capital Autorizado ao limite de 2.000.000 de ações nominativas no valor nominal de R\$ 100,00 (Hum Real) cada uma; c) Foi solicitado a SUDAM o ingresso de novos acionistas e transferência parcial das Ações com renúncia de subscção dos investidores remanescentes, que foi aprovado através do Cf. SUDAM-DAI 130/94 de 03/08/94; d) Foi aprovado por todos os presentes a reificação do Capital Subscrito de CRS 72.027.989,00 para os presentes a reificação do Capital Integralizado constante da AGE de 30/12/93, que com a adequação e transformação para "REAL", passa para R\$ 25.192,00, conf. Of.º SUDAM nº 441/94 de 02/03/94 cancelando o Of.º 02599/89 de 20/09/89 no valor de NCZS 82.325,00; e) Foi aprovada a Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado no valor de CRS 455.078.234,00, depois de adequado ao Real ficou R\$ 165.483,00 Arquivamento JUCEPA em 09.08.94 sob nº 9.4300722-7. 08/08/94 Emanuel Nazareno Benes da Cruz - Secretário.

(Fat. nº 403, Reg. nº 403, Dia: 09/08/94)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 05.044.359/0001-84.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os Senhores Acionistas a comparecerem a Praça do Carmo nº 60, nesta cidade, no dia 16/08/94, às 08:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da AGO ocorrida em 23/05/94. b) Adequar o Estatuto Social a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro pela mp. 542 de 30/06/94. c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 08 de Agosto de 1994. **PAULO AFONSO LIMA DA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE.**

(Fat. nº 364, Reg. nº 364, Dias: 08, 09 e 10/08/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/94-CEL-SEMURB

- 01- OBJETO** - Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícolas versão 4x2, com motor diesel 04 cilindros, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de nº 001/94-CEL-SEMURB.
- 02- LOCAL/ DATA/HORA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Edifício Sede da SEMURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santarém-PA, na Av. Barão do Rio Branco s/n, bairro do Aeroporto Velho, no dia 31 de agosto de 1994, às 10:00 (dez) horas.
- 03- OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES** - Edifício Sede da SEMURB - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santarém - Endereço acima - telefone nº 091-522 3336 - FAX 091-523 2466 o CEP 68005-310, das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, vendido pelo custo de R\$ 100,00 (cem reais).

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
 Presidente da CEL

(Fat. nº 404, Reg. nº 404, Dia: 09/08/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA : TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 02 LINHAS TELEFÔNICAS PARA A DIMAN (MESA DE OPEN) DESTA BANPARÁ.

VALOR : R\$ - 1.835,72
DECISÃO : DEMPE/CHEFIA DE 05.08.94
RATIFICADO PELA DIRAD EM 05.08.94.
PROCESSO : 365/94 - DEMPE/DICOM
RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISOS VIII, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

Belém(PA), 09 de Agosto de 1.994.

CP94/0030691-1.

(Fat. nº 371, Reg. nº 371, Dia: 09/08/94)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

AVISO Nº007/94-DEMPE

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº007/94-DEMPE, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO : Contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção, Preventiva e Corretiva em equipamentos de informática.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 25.08.94 às 09:30 horas, na Av. Senador Lemos nº 2671 - Belém/PA.

CÓPIA DO EDITAL : Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço supracitado ao custo de R\$- 2,00 (dois reais).

Belém(PA), 09 agosto de 1994
 A Comissão.

CP94/0034886-0

(Fat. nº 386, Reg. nº 386, Dia: 09/08/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA, avisa aos interessados que, por conveniência administrativa, fica adiada a CO-DEFAT-04/94- Contratação de Empresa para prestação de serviço de Leitura de Medidores e entrega de contas, do dia 11.08.94 para o dia 15.09.94 às 9:00horas.

Belém, 08 de agosto de 1994
 Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
 CP94/0034998-0

(Fat. nº 388, Reg. nº 388, Dia: 09/08/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELPA

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I art 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários de fabricação Cummins, de propriedade da empresa, que atendem os municípios de Medicilândia, Porto de Moz, Rurópolis e Monte Alegre, referente aos pedidos de compra nºs 009940598, 009940639, 009940642, 009940672, 009940674 e 009940675, respectivamente.

A) Diretoria

CP94/0034941-6

(Fat. nº 389, Reg. nº 389, Dia: 09/08/94)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0924/94-DP, de 30 de junho de 1994

Assunto: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - CIUEPA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Implantação da Universidade do Estado do Pará - CIUEPA, com as funções de estudar e elaborar as normas e diretrizes de natureza administrativa, financeira e acadêmica, indispensável ao pleno funcionamento da Universidade.

Art. 2º - A Comissão Especial de Implantação da Universidade do Estado do Pará - CIUEPA - será constituída:

- pelo Reitor, seu Presidente;
- pelo Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;
- pelos Professores DINALDO MARTINS DE SOUZA, IVANY COELI ALVES LEAL, ANA CELIA BAHIA SILVA e DINAIR LEAL DA HORA que responderão, respectivamente pelas Pró-Reitorias de Extensão, Administração, Graduação e Pesquisa e Pós-Graduação;
- pelos Professores JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA e NELSON FIGUEIREDO RIBEIRO, assessores especiais do Governador, colocados à disposição da UEPA;
- pelos Professores EDSON ELIAS ANDRADE BARBARY e CÍCERO JOSÉ DA FRANÇA

Art. 3º - A CIUEPA, no início de suas atividades, deverá elaborar um Programa de Trabalho que conterá os estudos e projetos a serem desenvolvidos.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0016/94-GR, de 02 de maio de 1994

DESIGNAR o Professor SÉRGIO ANTÔNIO SAPUCAHY DA SILVA, para responder pelas funções de Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação, a partir de 13.04.94, até ulterior deliberação.

DESIGNAR a Professora ANA CELIA LIMA BEZERRA, para responder pelas funções de Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação, a partir de 13.04.94, até ulterior deliberação.

CP94/0030748-9

(Fat. nº 377, Reg. nº 377, Dia: 09/08/94)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas da COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 1994, em sua sede social, à Rodovia PA-150, KM 422, Distrito Industrial de Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Redução e aumento do capital social autorizado; b) - Aumento do capital social com emissão de ações; c) - Adaptação do capital social e das ações ao novo Padrão Monetário; d) - Alteração dos Estatutos Sociais; e - Outros assuntos de interesse social. Marabá, 04 de agosto de 1994. Luiz Carlos da Costa Moneteiro, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 362, Reg. nº 362, Dias: 08, 09 e 10/08/94)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CP94/0034877-0

Port. Nº 269/94 de 22.07.94

Dispensa de Licitação para contratação de Serviço de Manutenção Corretiva do Retificador do No-break, junto a Siemens S/A.

CP94/0034901-7

Port. Nº 270/94 de 22.07.94

Dispensa de Licitação para contratação de Serviço de Manutenção Corretiva do grupo gerador da Subestação, junto a Stemac S.A. - Grupos Operadores.

MARCOS ANTONIO IRANDÃO DA COSTA
 Presidente

CP94/0034965-3

(Fat. nº 390, Reg. nº 390, Dia: 09/08/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Dezembro, nº 4237, neste ato representada pelo Diretor Presidente EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO, no âmbito de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 715/94, referente a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Atualização e Manutenção do Sistema de Contabilidade, Dispensa a Licitação "ad referendum" do Conselho de Administração, fundamentado no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 28.07.94

Dr. EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO
 Diretor Presidente

CP94/0034925-4

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

CONTRATADA : Xerox do Brasil Ltda.

OBJETO : Prorrogação do Contrato Original para o seguinte período: 28/07/94 à 27/07/95.

ASSINATURAS:
 P/COHAB: EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO
 P/XEROX: LUIZ CLÁUDIO MACHADO ALVES

Belém, 28.07.94

CP94/0034917-3

(Fat. nº 391, Reg. nº 391, Dia: 09/08/94)

SANJAGRO-Santa Júlia Agropecuária S/A.CGC(MF) 04.721.932/0001-84. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1994. Às 9:00 horas do dia vinte e nove do mês de julho de 1994, em sua sede social sito a Fazenda Santa Júlia S/N, Município de Primavera-Pá., reuniram os acionistas da SANJAGRO-Santa Júlia Agropecuária S/A., representando a totalidade do Capital votante, conforme consta no Livro Presença de Acionistas. **PRESIDENTE:** JÚLIA DANIN DE MOURA CARVALHO, **SECRETÁRIO:** LUIZ MÁRIO D. DE MOURA CARVALHO. **SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** a) Emissão e Subscrição de 287.850 Debêntures Nominativas Especiais, com base na Lei 8.167/91 e demais disposições legais aplicáveis para subscrição do FINAM no montante de R\$ 287.850,00, com vencimento de 5,5 anos conforme autorização SUDAM, contida no OF.GS.1096/94 de 27/07/94, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 215.887 Debêntures Conversíveis em Ações no valor nominal de R\$-1,00 cada uma no total de R\$-215.887,00 e 71.963 Debêntures Inconvertíveis em Ações no valor nominal de R\$-1,00 cada uma no total de R\$-71.963,00. Foram aprovadas a emissão e Subscrição das Debêntures conforme Boletim de Subscrição de 04/08/94, assinados pelos Srs. **JOSÉ ARTUR GUERDES TOURINHO**-Diretor de Produtos Bancários e **LUIZ E.P. LOBÃO**-Ch. do DEFI, representando o FINAM e pelos Srs. **LUIZ FERNANDO DE M. CARVALHO**-Diretor-Presidente e **LUIZ MÁRIO DANIN DE M. CARVALHO**-Diretor-Executivo representando a EMPRESA. Conferência com o original lavrado em livro próprio. Referida ATA foi encerrada em 04/08/94, arquivada na JUCEPA, sob nº940007201 por despacho de 08/08/94. **ALFREDO FERREIRA COELHO**-Secretário Geral.

(Fat. nº 383, Reg. nº 383, Dia: 09/08/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 105/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARIA CELINA BORGES MACIEL**, Diretora Adjunta, para participar do Encontro Nacional dos Gestores Hospitalares promovido pela Fundação Osvaldo Cruz, na cidade do Rio de Janeiro no período de 07/08 à 13/08/94.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 04 de agosto de 1994

Dr. ANGELINA SERRA FREIRE LODO
 Presidente

CP94/0030636-9

Portaria nº 106/94/CRH

A DIRETORA-PRÉSTIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CELINA BORGES MACIEL, diretora Adjunta, participou do Encontro Nacional dos Gestores, promovido pela Fundação Osvaldo Cruz, na cidade do Rio de Janeiro no período de 07/08 a 13/08/94;

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor FRANCINEY MENDES SOARES, Assessor Especial de Atendimento à Mulher desta Fundação, para responder pela Diretoria Adjunta no período de sua ausência.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 04 de agosto de 1994
Drs. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
Presidente

CP94/0030804-3

Portaria nº 107/94/CRH

A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR o servidor MILZ DOUGLAS REIMTO DA SILVA, por PEDRO DAMASCENO DE SOUZA, por motivo do primeiro ter solicitado afastamento para compor comissão de licitação de Tomada de Preço nº 25/94 - Aquisição de Impressos em Geral.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 04 de agosto de 1994
Drs. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
Presidente

CP94/0030818-3

Portaria nº 108/94/CRH

A DIRETORIA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA ROMPEU DOS SANTOS, Diretora Adjunta, participou do IV Módulo de 1 Curso Descentralizado em Planejamento de Ações de Saúde, promovido pela Fundação Osvaldo Cruz, no período de 08/08 a 12/08/94;

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor CARLOS MOACY RIBEIRO JUCK, Coordenador de Recursos Financeiros desta Fundação, para responder pela Diretoria Adjunta no período de sua ausência.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 04 de agosto de 1994
Drs. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO
Presidente

CP94/0030780-2

(Fat. nº 370, Reg. nº 370, Dia: 09/08/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 879 de 29.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
JOÃO AUGUSTO COELHO DANIN, Aux. Sdm. Nível A, matr. nº 612 1609-013, Lotação DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
PERÍODO : 25.07. a 23.08.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio.

CP94/0030650-4

PORTARIA nº 889 de 02.08.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
ANA CARMEN CALANDRINE CHAVES, Aux. Adm. Nível A, matr. nº 6120580/016, Lotação no DAS.
PERÍODO DA LICENÇA : 02 anos de licença sem vencimento, a contar de 01.08.94 a 01.08.96., devendo retornar em 02.08.96.

CP94/0030665-0

PORTARIA nº 889 de 12.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
AGNALDO DE SOUZA SANTOS, Aux. Serv. Gerais Nível A, matrícula nº 6120814-017, Lotação Amb. Médico.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias
LICENÇA MÉDICA Nº 1265/94 de 06.06.94.
PERÍODO : 30.05 a 28.07.94.

CP94/0030642-3

PORTARIA nº 996 de 13.07.94.
LICENÇA MÉDICA nº 1774/94 de 30.06.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
PAULO RICARDO MORESTO DA SILVA, Aux. Serv. Gerais Nível A, matr. nº 5229430-010, Lotação no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 15 dias
PERÍODO : 27.06 a 11.07.94

CP94/0030634-2

PORTARIA nº 1021 de 15.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
ANA CELIA MODESTO LOPES, Aux. Adm. Nível C, matr. nº 200931 5-019, Lotação no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 09 dias de Licença para acompanhar pessoa doente.
LICENÇA MÉDICA nº 1810/94 de 01.07.94.
PERÍODO : 22.06. a 30.06.94.

CP94/0030633-4

PORTARIA nº 1022 de 15.07.94.
LICENÇA MÉDICA nº 1227/94 de 27.05.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE, Aux. Adm. Nível C, matr. nº 5063060-013, Lotação DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 20 dias
PERÍODO : 24.05. a 12.06.94.

CP94/0030674-1

PORTARIA nº 1023 de 15.07.94.
LICENÇA MÉDICA nº 1036/94 de 17.05.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
SILVANA NASCIMENTO PORTILHO, Aux. serv. Gerais, Nível A, matr. nº 6120750-018, Lotação DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 09 dias
PERÍODO : 03.05. a 11.05.94.

CP94/0030683-0

PORTARIA nº 1042 de 27.07.94
LICENÇA MÉDICA nº 1758/94 de 29.06.94

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
ARMANDO RODRIGUES DE MELO JÚNIOR, Aux. Adm. Nível A, matr. nº 5272009-011, Lotação DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 18 dias de Licença
PERÍODO : 07.06 a 24.06.94.

CP94/0030675-0

PORTARIA nº 1043 de 27.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, Téc. nível A, Lotação DAS.
LICENÇA MÉDICA nº 1793/94 de 01.07.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 07 dias
PERÍODO : 21.06. a 27.06.94.

CP94/0030643-1

PORTARIA nº 1044 de 28.02.94
LICENÇA Nº 1737/94 de 28.06.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
GISELE CRISTINA COSTA DOS SANTOS, Agente Operacional Nível A matr. nº 5638631-010.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 08 dias
PERÍODO : 24.-6.94 a 01 .07.94.

CP94/0030635-0

PORTARIA nº 1045 de 28.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
MARIA DO SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA, Aux. Téc. Nível A, matr. nº 5256585-011, Lotação DAS.
LICENÇA MÉDICA Nº 1789 de 01.07.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 10 dias
PERÍODO : 30.06 a 09.07.94.

CP94/0030667-9

PORTARIA Nº 1048 de 28.07.94
LICENÇA Nº 1297 de 03.05.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
ROSA LIA MOITA DA ROCHA, Téc. nível A, matr. nº 5229820-016 Lotação ACA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 34 dias
PERÍODO : 30.03 a 02.05.94.

CP94/0030660-1

PORTARIA Nº 1049 de 28.07.94
LICENÇA Nº 1229 de 27.05.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
MARIA HELENA MONTEIRO CORREIA, Agente Operacional Nível A, matr. nº 5309700-019, Lotação Dpet? contabilidade.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 15 dias
PERÍODO : 23.05 a 06.06.94.

CP94/0030668-7

SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 852 de 26.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
RUIE RODRIGUES VASCONCELOS, Aux. Serv. Gerais Nível C, matr. nº 2010666-011, Lotação no DAS.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias do titular JOÃO BATISTA PEREIRA, na Função gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1.
PERÍODO : 04.07 a 02.08.94.

CP94/0030675-8

PORTARIA nº 853 de 26.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
MARCIA GORETE COMES DOS SANTOS, Aux. Adm. Nível C, matr. nº 5258634-017, Lotação no DEP.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias da titular SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Habitação e Cast. de Beneficiários Código DAI-02.3.
PERÍODO : 04.07 a 02.08.94.

CP94/0030684-9

PORTARIA nº 1053 de 03.08.94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO os termos do pedido de Reconsideração formulado pelo HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, constante do Processo nº 5645/94.

CONSIDERANDO o formal compromisso assumido perante essa Instituição no qual consta a assunção de solver JUNTO ao Poder Judiciário, o acidente que envolveu o menor LUCAS DE SOUZA UCHOA, filho menor do segurado deste Instituto, LÉONCIO CHAVES UCHOA;

CONSIDERANDO que em inspeção médica, realizada no referido Hospital, ficou constatada a regularidade quanto ao atendimento médico-hospitalar, bem como a segurança dos equipamentos hospitalares, circunstanciado em Laudo Médico, expedido pelo Dept? de Assistência deste Instituto;

CONSIDERANDO que, quaisquer reincidências futuras, acarretarão em RESCISÃO dos Contratos nºs 004,048 e 051, firmados com esta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER o restante da pena de SUSPENSÃO de 120 (cento e vinte) dias dos contratos nºs 004,048 e 051 em pena de INDEFERÊNCIA, ressaltando-se, desde logo, que em caso de reincidência, será aplicada a pena de rescisão, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie;

Art. 2º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO
Presidente do IPASEP

CP94/0030692-0

PORTARIA nº 1065 de 03.08.94

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO os termos contidos no Pedido de Reconsideração, formulado pela BENEFICENTE SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, no qual demonstra de forma nítida a real situação econômico-financeira que atravessa a Instituição, inclusive comprometendo-se a atender com retidão os segurados do IPASEP;

CONSIDERANDO finalmente, que, quaisquer outras condutas reinidentes, por parte do Credenciado acima mencionado, importará em RESCISÃO AUTOMÁTICA, do Contrato de nº 044/94

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 1029/94, ressaltando-se, desde logo, que quaisquer outras reincidências, importarão em aplicação das penalidades legais revalidando, assim os termos do contrato de nº 044/94, firma do entre este Instituto de Previdência e a BENEFICENTE SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE
JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO
Presidente do IPASEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- Onde se lê : O licitante poderá pleitear acréscimo de preços sob alegação de falha ou omissão de qualquer natureza.

- Leia-se : O licitante não poderá pleitear acréscimo de preços sob alegação de falhas ou omissão de qualquer natureza.

PAULO SERGIO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

CP94/0030762-4

PORTARIA nº 326 de 07.07.94
PROCESSO nº 0990/81

Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3393, observando alterações e valores discriminados nas Fls. 47 do referido processo. Esta produzirá seus efeitos a partir de Julho/94.

SUBSTITUIÇÃO

CP94/0030700-4

PORTARIA nº 854 de 26.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
JURACY PIMENTEL DO NASCIMENTO, Aux. Téc. Nível C, matr. nº 5007542-014, Lotação no DAS.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias do titular PAULO FERNANDO PESSOA LISBOA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1.
Período : 01 a 30.08.94.

CP94/0030652-0

PORTARIA Nº 855 de 26.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA, Aux. Adm. Nível C, matr. nº 315 6699-010, Lotação DIE.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias da titular PATRICIA HELENA LÓBO DOS ANJOS, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1.
PERÍODO : 04.07 a 02.08.94.

CP94/0030770-5

PORTARIA Nº 858 de 26.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
ANTONIO CORRÊA CAMPOS, Aux. Téc. Nível A, matr. nº 3151174-029, Lotação no DAS.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias do titular CÂNDIDO JOSÉ COSTA SILVA PINTO, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1.
PERÍODO : 01 a 30.08.94.

CP94/0030785-1

PORTARIA nº 859 de 26.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
MARIA DO SOCORRO FELICIA DA COSTA, Aux. Adm. Nível C, matr. nº 3154025-014, Lotação no DIE.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias da titular MARIA DA LUZ LEAL PENA, na Função Gratificada de Secretária, Código DAI-02.2.
PERÍODO : 03.08 a 01.09.94.

CP94/0030795-0

PORTARIA nº 867 de 27.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO :
ANTONIO PAULO BOMBOSA PEREIRA, Aux. Serv. Gerais Nível D, matrícula nº 3153320-010, Lotação DEA.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Substituir durante as férias da titular CARMEM MARIA ALVES FERNANDES, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1.
PERÍODO : 04.07 a 02.08.94.

CP94/0030803-5

PORTARIA nº 860 de 27.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO, Presidente, Código DAS-01.6, matr. nº 5618258-015, Lotação Gab. da Presidência.
Nº DE DIÁRIAS : 03 diárias
LOCA L DO SERVIÇO : Brasília
PERÍODO : 28 a 30.07.94.

CP94/0030796-9

PENSÃO E PECÚLIO
PORTARIA Nº 357 de 19.07.94.
Indeferir a Concessão da Pensão pleiteada por EDNA MARIA PEREIRA MERGULHÃO, filha maior de 21 anos do segurado deste Instituto ANTONIO EULÁLIO MERGULHÃO, falecido em 04.08.93, por não atender as disposições normativas citadas nos artigos 22 inciso IV e 35 da Lei nº 5011/81.

CP94/0030724-1

PORTARIA nº 354 de 13.07.94.
Indeferir o pedido de inclusão de pensão formulado pela Sra. MARIA JOSÉ DO PATROCÍNIO DE CASIRO, por falta de absoluto amparo legal, conforme o decidido no Processo nº 993 de 18.02.93.

CP94/0030756-0

PORTARIA Nº 365 de 27.07.94.
Indeferir o pedido de concessão de Pensão formulado por OLÍVIA DOS SANTOS GURJÃO, viúva do ex-serventário de justiça TEODORO PARANHOS GURJÃO, por si em nome de HISIS MONIKE DOS SANTOS GURJÃO; menor sob guarda, por falta de amparo legal.
VALOR DO PECÚLIO: R\$-25,81
REQUERENTE : HISIS MONIKE DOS SANTOS GURJÃO.
Conceder o Pecúlio, conforme valor acima em valor da requerente já citada.
Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

CP94/0030788-8

PORTARIA Nº 366 de 27.07.94.
Indeferir por falta absoluta de amparo legal, a concessão da Pensão pleiteada por NAZARENA FARIAS DUARTE.
Indeferir o pagamento do Pecúlio em favor da pleiteada no item da Pensão por não encontrar amparo do mesmo diploma legal.

CP94/0030740-3

(Fat. nº 378, Reg. nº 378, Dia: 09/08/94)

DEFENSORIA PÚBLICA

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA

Nº/data da portaria atual : 489-A/94-DP-G, de 01/08/94
Nº/data da portaria anterior : 550/93-DP-G, de 06/07/93
Motivo da revogação da portaria anterior : designação para o cargo de Secretária do Gabinete da Procuradora-FG-04
Nome do servidor beneficiado : Maria Augusta Duarte Elleres
Cargo/lotação : Secretária/Gabinete da Procuradora

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 498/94-DP-G, de 03/08/94
 Nº de dias de licença: 30
 Nome do servidor: Francisca Salete Braga Pereira
 Matrícula nº 5141273-010
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana
 Período: 03/08 a 02/09/94
 Triênio referente: 01/08/90 a 02/09/94 CP94/0035013-9

Portaria nº 499/94-DP-G, de 03/08/94
 Nº de dias de licença: 60
 Nome do servidor: Wilson Araujo Souza
 Matrícula nº 3084647-017
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana
 Período: 01/08 a 30/09/94
 Triênio referente: 1985 a 1989 CP94/0035014-7

Portaria nº 500/94-DP-G, de 03/08/94
 Nº de dias de licença: 30
 Nome do servidor: Lindalva Alves de Souza
 Matrícula nº 5081394-011
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Período: 08/08 a 07/09/94
 Triênio referente: 1989 a 1992 CP94/0035005-8

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 501/94-DP-G, de 03/08/94
 Nome e matrícula do servidor/substituto: Carlos dos Santos Sousa/3083578-013
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Motivo da substituição: férias do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 214/94-DP-G, de 19/04/94 CP94/0035006-6

Portaria nº 502/94-DP-G, de 03/08/94
 Nome e matrícula do servidor/substituto: Carlos dos Santos Sousa/3083578-013
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Motivo da substituição: férias de um dos membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 440/94-DP-G, de 01/07/94 CP94/0034997-1

Portaria nº 503/94-DP-G, de 03/08/94
 Nome e matrícula do servidor/substituto: Carlos dos Santos Sousa/3083578-013
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Motivo da substituição: férias de um dos membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 216/94-DP-G, de 22/04/94 CP94/0034973-4

(G.Reg.4805)

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

C.G.C. 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 960/94-TCM- O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, "ad nutum" o servidor HUGO BICHARA JACOB, ocupante até esta data, do cargo em comissão de Assistente de Departamento-CA.NS.03, neste Tribunal.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de agosto de 1994. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente. CP94/0035040-6

PAINA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 930432-00

INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES DE MORAES FILHO
 ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR: CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de agosto de 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETARIO GERAL CP94/0035022-8

(G.Reg.4823)

EDITAL Nº 066/94

(Processo nº 941500-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias, do Sr. CARLOS ARMANDO DE SOUZA BRITO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Armand de Souza Brito, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 1993, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 941500-00, referente a prestação de contas dessa Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de agosto de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0030697-0

EDITAL Nº 067/94

(Processo nº 942396-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias, do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o

disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco das Chagas Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 1993, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 942396-00, referente a prestação de contas dessa Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de agosto de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0030745-4

EDITAL Nº 068/94

(Processo nº 941827-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias, do Sr. EGON KOLLING

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Egon Kolling, Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco, no exercício financeiro de 1993, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 941827-00, referente a prestação de contas dessa Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de agosto de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0030769-1

EDITAL Nº 069/94

(Processo nº 941366-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES VEIGA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria Rodrigues Veiga, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no exercício financeiro de 1993, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 941366-00, referente a prestação de contas dessa Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de agosto de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0030649-0

EDITAL Nº 070/94

(Processo nº 941990-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias, do Sr. ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Cordeiro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 1993, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 941990-00, referente a prestação de contas dessa Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de agosto de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

CP94/0030729-2

EDITAL Nº 071/94

(Processo nº 938395-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias, do Sr. RAUL MOTA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raul Mota Costa, Presidente Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1992, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 938395-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 03 de agosto de 1994
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

(G.Reg.4757- Dias 05,09 e 12/08/94)

CP94/0030689-0

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 141/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente, de que no dia 16.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/58737-7, referente à Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS AGRENTAÇÕES CARNAVALESCAS, em face do Convênio FCPH s/nº/93, assinado em 03.02.93.

Belém, 08 de agosto de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP94/0035030-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 142/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado a Sra. HELGA SOFIA MULLER, Diretora, de que no dia 16.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/58803-0, referente à Tomada de Contas instaurada na SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO, em face do Convênio SEUC nº 035/92, assinado em 04.05.92.

Belém, 08 de agosto de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP94/0035039-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 143/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. MANUEL DE JESUS COSTA, Presidente, de que no dia 16.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/58355-6, referente à Tomada de Contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES Z-8, em face do Convênio SEPLAN nº 235/90, assinado em 24.05.90.

Belém, 08 de agosto de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP94/0035047-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 144/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado os Drs. JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS e LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, Ex-Secretários, de que no dia 16.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52325-9, referente à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em face do Convênio SEPLAN nº 122/90 e Termo Aditivo, assinado em 17.04.90.

Belém, 08 de agosto de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP94/0035048-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 145/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. GERMANO DIAS DA SILVA, Presidente, de que no dia 16.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/58338-7, referente à Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO RIO DA ESQUERDA, no Município de Itupiranga, em face do Convênio SEPLAN nº 555/90, assinado em 17.07.90.

Belém, 08 de agosto de 1994
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária CP94/0035031-7

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1157 DE 28 DE JULHO DE 1994.
 DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO GRATUITO DE PROPAGANDA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE GOVERNADOR, SENADOR E DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a unanimidade de votos de seus Juizes;

RESOLVE:

Art. 1º. A propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, para as eleições de Governador do Estado, Senador da República, e Deputados federais e estaduais, será veiculada em cadeia estadual, horário de Brasília.

PARÁGRAFO ÚNICO. A geração far-se-á pela rádio e TV Cultura do Estado do Pará, integrantes do Sistema FUNTELPA.

Art. 2º. Os programas a serem veiculados, deverão obedecer as normas constantes das instruções sobre propaganda, e as fitas magnéticas deverão ser entregues à emissora geradora, em sala própria, com a antecedência mínima de seis horas da forma que da rede, no primeiro turno de votação.

Art. 3º. Todas as emissoras de rádio e televisão do Estado do Pará reservarão, no período de doze dias de agosto a trinta de setembro de 1994, uma hora diária das 7:30 às 8:00 e das 21:00 às 21:30 na televisão, e das 7:30 às 8:00 e das 12:30 às 13:00 no rádio, aos domingos, segundas, quartas e sextas-feiras, para a veiculação da propaganda eleitoral dos candidatos registrados à Eleição de Governador e Senador.

§ 1º. Reservarão, também, no período de doze dias de agosto a trinta de setembro de 1994, duas horas, às terças, quintas-feiras e aos sábados, das 19:00 às 19:30 e das 20:30 às 21:30 horas na televisão, e das 7:00 às 8:00 e das 12:00 às 13:00 horas no rádio, para veiculação da propaganda eleitoral dos candidatos registrados às eleições proporcionais.

Art. 2º. Na distribuição do tempo, observados os critérios inscritos na Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, caberão aos Partidos políticos e Coligações que registraram candidatos, os tempos discriminados na tabela anexa, elaborada eletronicamente, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 4º. A veiculação dos programas será feita na ordem abaixo indicada, observada na sequência:

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

da programação, o rodízio entre os Partidos e Coligações participantes, devendo aquele que se apresentar primeiro ser deslocado para o último lugar no segundo dia, e assim sucessivamente.

RESULTADO DO SORTEIO:

Governador:

- 1 - PRN - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL
- 2 - CFPP - COLIGAÇÃO FRENTE PARA POPULAR
- 3 - CTD - COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
- 4 - PRONA
- 5 - CUPP - COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ

Senador:

- 1 - CFPP - COLIGAÇÃO FRENTE PARA POPULAR
- 2 - FMP - FRENTE DE MOBILIZAÇÃO PROGRESSISTA
- 3 - PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
- 4 - CTD - COLIGAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
- 5 - CUPP - COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ
- 6 - PL - PARTIDO LIBERAL
- 7 - PRONA

Proporcionais:

- 1 - PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
- 2 - PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
- 3 - PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
- 4 - PCB - PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
- 5 - PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
- 6 - PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
- 7 - PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE
SECRETARIA DE INFORMATICA - SI
HORARIO GRATUITO DE PROPAGANDA ELEITORAL - Versão 1.4

DIVISÃO DO TEMPO ENTRE PARTIDOS/COLIGAÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA

CARGO	PARTIDO/COLIG.	DIVIS. IGUAL. MM:SS:CC	DIVIS. PROP. MM:SS:CC	TEMPO TOTAL MM:SS
Governador	CFPP	02:00:00	00:49:33	02:49
	CTD	02:00:00	04:27:52	06:27
	CUPP	02:00:00	04:29:00	06:29
	PRN	02:00:00	00:12:48	02:12
	PRONA	02:00:00	00:01:29	02:01
Senador	CFPP	01:25:71	00:00:00	01:25
	CTD	01:25:71	00:00:00	01:25
	CUPP	01:25:71	00:00:00	01:25
	FMP	01:25:71	00:00:00	01:25
	PL	01:25:71	00:00:00	01:25
	PRONA	01:25:71	00:00:00	01:25
	PSC	01:25:71	00:00:00	01:25

DIVISÃO DO TEMPO ENTRE PARTIDOS - ELEIÇÃO PROPORCIONAL

PARTIDO	DIVIS. IGUAL. MM:SS:CC	DIVIS. PROP. MM:SS:CC	TEMPO TOTAL MM:SS
PC DO B	01:00:00	00:28:05	01:28
PCB	01:00:00	00:00:00	01:00
PDT	01:00:00	02:43:52	03:43
PFL	01:00:00	06:34:38	07:34
PL	01:00:00	01:16:45	02:16
PMDB	01:00:00	00:05:77	01:05
PMN	01:00:00	00:00:00	01:00
PP	01:00:00	03:02:76	04:02
PPR	01:00:00	05:22:24	06:22
PPS	01:00:00	00:14:42	01:14
PRN	01:00:00	00:48:09	01:48
PRONA	01:00:00	00:04:80	01:04
PSB	01:00:00	00:43:28	01:43
PSC	01:00:00	00:14:42	01:14
PSD	01:00:00	01:26:57	02:26
PSDB	01:00:00	03:31:42	04:31
PSU	01:00:00	00:04:80	01:04
PT	01:00:00	02:53:14	03:53
PTB	01:00:00	02:19:47	03:19
PV	01:00:00	00:04:80	01:04

TEMPO TOTAL DAS COLIGAÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL

SIGLA COLIG.	DIVIS. IGUAL. MM:SS:CC	DIVIS. PROP. MM:SS:CC	TEMPO TOTAL MM:SS
CFPP	03:00:00	03:02:74	06:02
CPI	03:00:00	02:19:46	05:19
CUPP	00:00:00	16:35:54	16:35
FMP	02:00:00	01:26:57	03:26

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/94

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, comunica aos interessados o adiamento da abertura da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 12/94, para o dia 25.08.94, mantendo-se horário e local anteriormente fixados, em virtude de alterações introduzidas em seu Edital.

O Edital com as devidas alterações encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua João Diogo, 288, 6º andar, sala 605, Belém-Pa, nos dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/94

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, comunica aos interessados o adiamento da abertura da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 13/94, para o dia 25.08.94, mantendo-se horário e local anteriormente fixados, em virtude de alterações introduzidas em seu Edital.

O Edital com as devidas alterações encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua João Diogo, 288, 6º andar, sala 605, Belém-Pa, nos dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Belém (Pa), 05 de agosto de 1994.

HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Presidente da Comissão de Licitação

- 8 - PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
- 9 - PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
- 10 - PL - PARTIDO LIBERAL
- 11 - PRN - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL
- 12 - PP - PARTIDO PROGRESSISTA
- 13 - PV - PARTIDO VERDE
- 14 - PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
- 15 - PSTU - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS
- 16 - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
- 17 - PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
- 18 - PRONA - PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL
- 19 - PPR - PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR
- 20 - PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saída das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1994.
Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA/Presidente e Relatora; Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES; Juiz RUI COSTA GONÇALVES; Juiz YVONNE SANTO MARINHO; Juiz MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA; Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS; Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO; Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE/Procurador Regional Eleitoral

Judiciário para a área meio, a serem providas através de concurso público, exigindo-se do candidato a formação em qualquer curso superior, observado quanto ao magistério a licenciatura plena.

Instruindo o processo, consta, às fls. 52, expediente do Diretor Geral do Egrégio T. esclarecendo que a Resolução TSE de 28.09.93 (Representação nº 13.846), permitiu a divisão das vagas de Técnico Judiciário entre as áreas meio e fim, deixando a critério da Administração a fixação de vagas em cada área, em atenção às necessidades do serviço. Verificando-se que o pedido dos servidores encontra amparo na Resolução do TSE acima referida, e considerando a manifestação da Direção-geral deste Tribunal, que deixou claro na Representação que formulou, a necessidade de serem destinadas 8(oito) vagas de Técnico Judiciário para a área meio, Defiro o pedido formulado pelos servidores subscritores do expediente de fls. 49/51 reconhecendo o despacho de fls. 28/31, em seu item I.

A Secretaria para as providências cabíveis.

Belém-Pa, 03 de agosto de 1994

a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente"

PORTARIA Nº 903

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, do cargo em Comissão de Assessor IV, da Presidência, Código TRE-DAS-102.4, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, o servidor OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1994
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

PORTARIA Nº 904

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11.12.90, OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor IV- DAS- 102.4, com lotação no Gabinete da Corregedoria, em vaga decorrente da exoneração de IZETE SANTANA TADAIESKY.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

Portaria nº 905

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, do cargo de Coordenador de Jurisprudência e Documentação, Código DAS-101-4 a servidora requisitada do Instituto Nacional de Seguridade Social, MARIA DO CEU CUNHA DE OLIVEIRA.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1994
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

PORTARIA Nº 906

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11.12.90, MARIA DO CEU CUNHA DE OLIVEIRA, servidora requisitada do Instituto Nacional de Seguridade Social, para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV- DAS-102.4, com lotação no Gabinete da Presidência, em vaga decorrente da exoneração do servidor OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência em 05 de agosto de 1994
(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.275

ORIGEM: Atribuições da Presidência com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno.

NOME: Dousa Lucia Rodrigues Pithan

ASSUNTO: Designação da servidora para a função de Chefe de Cartório da 79a. Zona (URUARÁ).

ATO Nº 8.276

ORIGEM: Atribuições da Presidência com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno.

NOME: Jaildes Ferreira Nogueira

ASSUNTO: Designação do servidor para a função de Chefe de Cartório da 34a. Zona (ITAITUBA).

A T O Nº 8277

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto Lei 200/67.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de aplicação do suprimento de fundos concedido ao Funcionário SANDRO MARCELO ATI TADAIENSKY, Atendente Judiciário, NI B1, do Quadro Permanente da Secretaria deste TRE, pelo Ato 8210, de 04.07.94, por mais 60(sessenta) dias, para atender despesas de combustível de viaturas desta Corte, no valor de R\$ 115,70 (cento e quinze reais e setenta centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1994.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRASO DE SOUZA
Presidente

EDITAL Nº 210

PROC. 724/94

Expedido nos termos do art. 37, §§ 1º e 3º da Resolução de 18.11.93-TSE, referente ao pedido de Registro de Candidato às eleições de 03.10.94 à CÂMARA FEDERAL pelo PARTIDO PROGRESSISTA-PP.

A Exma. Des. Maria de Nazareth Braso de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi protocolado o pedido de registro do candidato:

MARCOS AUGUSTO FIALA nº 3939

Variações: Marcos Fiala
Fiala

Dr. Rosângela Estanano, Técnico Judiciário, da filografia este Edital aos 05 de agosto de 1994, e qual vai subscrever pela Diretoria Geral. Secretaria de Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros.

Processo nº 748/94

Autos de Representação

Representante: JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, por sua procuradora.

Representado: Arnaldo Jordy, candidato a Deputado Estadual pela Coligação União pelo Pará.

Objeto: Direito de resposta às acusações proferidas pelo representado na Propaganda Eleitoral Gratuita no horário utilizado pela Coligação União pelo Pará.

Relator: PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA -Juiz Auxiliar

D E S P A C H O

Vistos, etc...

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO requereu a este Juízo, através de procuradora judicial, o direito de resposta, alegando ter sofrido ofensas morais no programa gratuito de propaganda política, leva do ao ar, na televisão nos períodos diurno e noturno do dia 02 de agosto passado.

A fita do programa foi junta aos autos.

A defesa foi formulada intempestivamente, e o Ministério Público opinou pelo deferimento.

É o relatório. DECIDO:

Preliminarmente deixo de conhecer as razões de defesa porque foram formuladas intempestivamente, à vista do que dispõe o art. 77, § 4º da Lei nº 8713/93.

Como se vê dos autos, às fls. 08/09, o reclamado foi notificado para apresentar defesa dia 03 de agosto passado às 15:20, mas só apresentou resposta dia 04 de agosto às 18:50hs (fls.14).

O inciso V do art. 5º da Constituição Federal dispõe que:

"É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem."

O inciso X do art. 5º da mesma Carta Magna dispõe que:

"São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

Por sua vez, dispõe o art. 77 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993 que:

"É assegurado o exercício de direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, partido ou coligação, em relação a quem sejam feitas afirmações ou transmitidas imagens caluniosas, difamatórias ou injuriosas no horário gratuito da propaganda eleitoral."

No mesmo sentido a Resolução nº 14.234/94 do colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Tenho presidido as últimas eleições municipais em Belém, e, em todas elas prolatei inúmeras sentenças sobre o direito de resposta. Em todas elas deixei muito bem claro que não aceito a utilização do horário de propaganda política que não se já para passar à comunidade o currículo, os projetos e as realizações do candidato que se apresenta no vídeo ou no rádio, no momento.

E no caso em exame, o reclamado não é nem mesmo concorrente do reclamado, e assim mesmo este ocupou quase a metade de seu tempo na televisão, mais exatamente 34 segundos, para dissertar sobre o passado de um candidato a governador.

Concordo com o parecer do Procurador Regional Eleitoral, às fls. 19, no sentido de que pareceu que o reclamado "pretendeu associar a imagem do reclamante aos atos que levaram ao fechamento de sindicatos, associações de moradores e entidades estudantis e que permitiram com que pessoas fossem torturadas, exiladas, presas, desaparecidas".

É preciso que os candidatos tenham consciência de que a legislação eleitoral é bem clara no sentido de que o horário de propaganda eleitoral "SERÁ INTEIRAMENTE DESTINADO À DIVULGAÇÃO DAS POSTAS PARTIDÁRIAS OU DE CANDIDATOS QUANTO À ATUAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E NA CÂMARA LEGISLATIVA", (§ 3º do art. 73 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993).

Assisti a fita anexada e concluo que, realmente, verificou-se a situação de injúria.

À vista do exposto, julgo procedente o pedido de direito de resposta por considerar ter havido a ofensa alegada pelo requerente.

O postulante deve levar ao ar sua resposta no tempo de 01 (um) minuto, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei nº 8.713, de 30.09.1993, mesmo a ofensa tendo durado 34 segundos, sendo que a resposta deve ocorrer nas próximas 36 horas, sendo um período diurno e outro noturno, devendo limitar-se a responder ao que foi afirmado e deve referir que se trata do exercício do direito de resposta.

Escoado o prazo recursal, devolva-se a fita e archive-se este processo.

P. R. I.

Belém, 05 de agosto de 1994.

a) Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva

DESPACHO PROFERIDO PELA JUÍZA RELATORA SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, NOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO, PROCESSO Nº 771/94.

Considerando o disposto no art. 77 § 10 da Lei 8713/93 e art. 31 § 10 da Resolução 14.234/T.S.E., assim como a intenção do candidato Vic Pires Franco em continuar com as ofensas assacadas contra o Senador Jarbas Passarinho, defiro o pedido e de - termino que seja oficiado ao Diretor da Funtelpa para que não mais seja reapresentada a propaganda dos candidatos Arnaldo Jordy e Vic Pires Franco que contenham ofensas ao candidato Jarbas Passarinho.

Belém, 06 de agosto de 1994

a) Dra. Sidney Floracy Sant'ana - Juíza Auxiliar

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 061/94

O Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém- Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados

dos credenciados de Partidos Políticos que, RETIFIcando o Edital de nº 059/94, onde se lê:

131ª SEÇÃO - ASS. DOS SUB-TEN E SARG. DA AMAZONIA

Praça Amazonas - Juruas

132ª SEÇÃO - ASS. SUB-TEN. E SARG. DA AMAZONIA

Praça Amazonas - Juruas

133ª SEÇÃO - ASS. SUB-TEN. E SARG. DA AMAZONIA

Praça Amazonas - Juruas

134ª SEÇÃO - ASS. SUB-TEN. E SARG. DA AMAZONIA

Praça Amazonas - Juruas.

Leia-se:

131ª SEÇÃO - CASA DOS TALHADORES DE PEIXE DO PARÁ
Av. Roberto Camelier c/ Timbiras - Juruas

132ª SEÇÃO - CASA DOS TALHADORES DE PEIXE DO PARÁ
Av. Roberto Camelier c/ Timbiras - Juruas

133ª SEÇÃO - CASA DOS TALHADORES DE PEIXE DO PARÁ
Av. Roberto Camelier c/ Timbiras - Juruas

134ª SEÇÃO - CASA DOS TALHADORES DE PEIXE DO PARÁ
Av. Roberto Camelier c/ Timbiras - Juruas.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial no prazo legal e afixado em local de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos cinco dias do mês de agosto do Ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Belém, 05 de agosto de 1994

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz da 1ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM/PARÁ.

PORTARIA Nº 002/94

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém Circunscrição do Pará etc.....

RESOLVE:

Designar os funcionários do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, RONALD LUIZ BARROS DA SILVA, ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, RENATO ALBUQUERQUE NEVES, MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA, VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA, ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS, RUTH SERRÃO DA SILVA, TEÓDORA BORGES DE OLIVEIRA e MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA (Escrivã), para prestarem as informações que se fizerem necessárias aos Presidentes das Mesas Receptoras localizadas na Vila de Icoaraci, Outeiro, Pratinha, Tapanã, Tenoné, Agulha, Ilha de Cotijuba e Bengui, bem como recolher as urnas e o material da eleição e conduzi-las até a Junta Apuradora instalada na Quadra de Esportes do Colégio Estadual Paes de Carvalho, nesta cidade.

Outrossim, designo os senhores: RAIMUNDO NONATO ANDRADE RABELO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA, Cristina MACEDO ASSEF e RICARDO HENRIQUE CARREIRA LOBATO, para auxiliarem os funcionários na execução dos trabalhos, na seguinte escala:

ICOARACI (CENTRO): MARIA DAS DORES GARCIA

TABOSA, RICARDO HENRIQUE CARREIRA LOBATO e CRISTINA ASSEF;

COTIJUBA: RENATO ALBUQUERQUE NEVES;

AGULHA: ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA;

BENGUI: RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES DE SOUZA e RUTH SERRÃO DA SILVA;

OUTEIRO: ANDREA CATARINA CARREIRA MORAIS;

PRATINHA: VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA e RAIMUNDO NONATO ANDRADE RABELO;

TENONÉ: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARBOSA;

TAPANÁ: RONALD LUIZ BARROS DA SILVA.

C U M P R A - S E

Belém, 04 de Agosto de 1994

Rutêa Fortes

Dra. RUTÊA FORTES

Juíza Eleitoral da 30ª Zona

Rutêa Fortes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA BELÉM-PARÁ

PORTARIA Nº 003/94

A BACHARELA RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

R E S O L V E:

Transferir as sedes das Seções Eleitorais da 30ª Zona, abaixo alinhadas, de vido as melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para a eleição de 03 de outubro vindouro.

- Seção Eleitoral de número 273ª, 274ª e 275ª que funcionavam no Santa Rosa Esporte Clube, passarão a funcionar no Colégio Nossa Senhora de Lourdes.

CUMPRAR-SE

Belém, 04 de agosto de 1994.

Rutêa Fortes

RUTÊA FORTES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona

PORTARIA Nº 004/94

A Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, e Presidente da 17ª Junta Apuradora, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

NOMEAR Escrutinadores da referida Junta os

Senhores:

01- Nazaré Cristina da Silva Santiago (T.J.R.)

02- Antônio Soares de Carvalho (EMBRAPA)

03- Edson da Conceição Barbosa (BASA)

04- Edivaldo Corrêa Santos (IPASAP)
 05- Francisco Tavares da Silva
 06- Carmélia Milhomem de Souza Menezes (TELEPARÁ)
 07- Margarida de Fátima das Chagas Mendes (Colégio Lauro Sodré)
 08- Maria Madalena Real Freire Roman (SEDUC)
 09- Sônia Galba Campello Amaral Albuquerque
 10- Rute Helena da Silva Corrêa
 11- Maria Cristina Brito Pontelle
 12- Vânia Barbosa da Cunha Araújo (SESPA)
 13- Vera Lúcia de Aviz Costa (Centro Técnico N. Sr. Aparecida)
 14- Miguel Macêdo (Defensoria Pública)
 15- Célio Pilócrato do Carmo (INSS)
 16- Paulo Rogério Lopes da Silva (C.E.P.)
 17- Iraci Santos de Almeida (C.E.P.C.)
 18- Ana Lúcia Reis Mesquita
 19- Edileuza Gomes Lopes (SESAN)
 20- Maria Henriqueta Carreira Moraes
 21- Regina Maria de Araújo Paiva (Esc. Técnica Federal)
 22- Maria do Socorro Siqueira (OSES)
 23- Cristina Ramalho
 24- Lea Maria Medeiros Carreira (Museu Emílio Goeldi)

Outrossim, nomeio a Sr.ª Nazaré Cristina de Silva Santiago, Secretária Geral da 17ª Junta. RESOLVO, ainda, dividir a Junta em quatro turmas, a serem presididas respectivamente, pelos vogais: Enio Erasmo da Costa Alves (Bco. Brasil), João Mathias Massoud Lobato (BANPARÁ), José de Jesus Cardoso (Instituto Médico Legal) e Francisco de Borja Santos Pinheiro (MARMOBRAZ)

CUMPRE-SE

Belém, 08 de agosto de 1994.

Dr.ª RUTÁ FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral e Presidente da 17ª Junta Eleitoral - Belém/PA.

JUSTIÇA DO TRABALHO

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
 BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 57/94
 JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO
 PROC 8ª JCI Nº 711/93
 Reclamante: SAUDERIO MORAIS MONTEIRO
 Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: ASSEMBLEIA PARAENSE
 Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 150/94
 Reclamante: EDSON ELIAS PEREIRA DE SOUZA
 Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Reclamado: MARES MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA.
 Advogado: ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 385/94
 Reclamante: LUIZA MARIA DE ARAÚJO ROMARIO
 Advogado: ANDRÉA COSTA PEREIRA
 Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL NOVO MÉTODO
 Advogado: DIONARA DA CUNHA VASCONCELOS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 125/94
 Reclamante: Consignante: BANCO ECONOMICO S/A.
 Advogado: LUIZ DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 Reclamado: ROSA DE FÁTIMA MARANHÃO THOMAZ
 Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELA CONSIGNADA, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 1095/93
 Reclamante: MARIA TELMA DA SILVEIRA
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLEI
 Reclamado: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 Advogado: FRANCISCO NAPOLEÃO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAREM RESPECTIVAMENTE, querendo, Recursos, ORDINÁRIO, INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA..

PROC 8ª JCI Nº 2043/93
 Reclamante: HAROLD HUBERTO SANTANA GONÇALVES
 Advogado: NICOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO
 Reclamado: DAVI FONSECA FLEXA e outros
 Advogado: RAIMUNDO NONATO BRAGA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 18/07/94

PROC 8ª JCI Nº 345/94
 Reclamante: OTÁCIO ALVES GARCIA
 Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 18/07/94

DELOTO DE ALMEIDA ROSA
 Aux. Judiciário

(G.Reg.4590)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
 BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 58/94
 JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO
 PROC 8ª JCI Nº 2042/93
 Reclamante: MARA REGINA DE ARAÚJO PINHEIRO
 Advogado: ARMANDO MARINHO BENTES
 Reclamado: PARANHOS SILVA & CIA LTDA.
 Advogado: FERNANDO SOARES
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 194/94

Reclamante: WALTERMIR MACEDO COSTA
 Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: INAVE INDUSTRIA DE PESCA E NAVEGAÇÃO S/A
 Advogado: JOÃO MAROJA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 604/94

Reclamante: HERDEIRO GOMES TOCANTINS MALTEZ
 Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
 Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado: MARIA DO P. SOCORRO B. SOARES
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 779/94

Reclamante: MANOEL JACINTO MORAES RIBEIRO
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLEI
 Reclamado: ENCOL S/A. ENG. COM. E INDUSTRIA
 Advogado: ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 650/94

Reclamante: CLEONICE DA CONCEIÇÃO TRAJANO
 Advogado: ANTONIO BARRETO DA SILVA
 Reclamado: ONÉLIA KZAN NOGUEIRA BARBOSA
 Advogado: MAURO JOÃO MACÊDO DA SILVA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 19/07/94

DELOTO DE ALMEIDA ROSA
 Aux. Judiciário

(G.Reg.4616)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
 BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 59/94
 JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO
 PROC 8ª JCI Nº 1671/93
 Reclamante: FRANCISCO MENEZES SARAIVA
 Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 Reclamado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 Advogado: VANILSON HESKTH
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 178/93

Reclamante: JORGE FONSECA LOBATO
 Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM.
 Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 662/94

Reclamante: JOSÉ WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
 Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
 Reclamado: CHOPIRIA PINGUIM DE BELÉM LTDA.
 Advogado: SIMONI CRUZ VIEIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 1762/93

Reclamante: ISAAC LEO HENCHIMOL
 Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado: EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENG. LTDA.
 Advogado: JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 210/94

Reclamante: JOSÉ FLOR DA ROCHA
 Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
 Reclamado: CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Advogado: MARIA INÁCIA LOBATO FERREIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 776/94

Reclamante: NELMA ERIKA MARTINS ALVES
 Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS

Reclamado: ESCOLA SANTA RUTA DE CASSIA
 Advogado: SEBASTIAO HABER
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 20/07/94

PROC 8ª JCI Nº 821/92
 Reclamante: CARLOS ANTONIO DINIZ SILVA e outros
 Advogado: PAULA FRANSINETTI MATTOS
 Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA (Litisconsorte)
 Advogado: Procuradoria do Estado do Pará
 Reclamado: COPAGRO
 Advogado:

DESPACHO: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO E CUJO O INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A MM 8ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR CARLOS ANTONIO DINIZ E SILVA E OUTROS RECLAMANTES, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELOS RECLAMANTES, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 20/07/94

DELOTO DE ALMEIDA ROSA
 Aux. Judiciário

(G.Reg.4586)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
 BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 60/94
 JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC 8ª JCI Nº 234/94

Reclamante: LUIZ WANDELEY CRUZ DA SILVA
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: MESBLA S/A
 Advogado: OTÁVIO FARIA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 682/94

Reclamante: DANIEL TRINDADE MAFRA
 Advogado:
 Reclamado: MIL TONS TINTAS E PEÇAS LTDA.

Advogado:
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 206/94

Reclamante: AURÉLIO CHAFIC ABINADER
 Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO
 Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Advogado: MARCOS VINÍCIOS EBIROS
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 204/94

Reclamante: ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS
 Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A.
 Advogado: ANTONIO CARLOS PANTOJA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 493/94

Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado: JOSÉ RAIMUNDO COSTA
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: SÍLVIA MARIA MOURÃO
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELÉM 25/07/94

DELOTO DE ALMEIDA ROSA
 Aux. Judiciário

(G.Reg.4584)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
 BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 61/94
 JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO
 PROC 8ª JCI Nº 256/94

Reclamante: HEITOR SANTOS BORDALO
 Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado: SAMUEL TEIXEIRA
 DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 1762/93

Reclamante: ISAAC LEO HENCHIMOL
 Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Pág. 14

0278

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

Reclamado : EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado : JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 718/94
Reclamante: DJAIR DE SOUZA RAMOS
Advogado : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado : ANTONIO DE PADUA KLAUTAU DE RAÚJO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1213/92
Reclamante: MOISES LEON MAHMÍAS e outros
Advogado : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Reclamado : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSF. URBANOS
Advogado :
Litiscorrente: ESTADO DO PARÁ
Advogado : PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO ESTADO DO PARÁ, querendo, NO
PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 101/94
Reclamante: SEBASTIÃO ABREU SILVA
Advogado : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLEI
Reclamado : MARMOBRAZ LTDA.
Advogado : GILSON FACIOLA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

BELEM 28/07/94

DEIXO DE ALMEIDA ROSA

Aux. Judiciário

(G.Reg.4645)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELEM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 62/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
LIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 178/93
Reclamante: JORGE FONSECA LOBATO
Advogado : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM.
Advogado : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1975/93
Reclamante: CIPRIANO ARNALDO DE LOUREIRO
Advogado : ANDRÉ BASSALO
Reclamado : N T MAGAZINE LTDA.
Advogado : KATIA CALADO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1584/93
Reclamante: RAIMUNDO JOSÉ GOMES MENDES
Advogado : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA.
Advogado : RUY AQUINO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 544/94
Reclamante: MARIA ROSA DA SILVA
Advogado : FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Reclamado : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS
E ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSP.
Advogado do Estado: PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO
LEGAL.

BELEM 28/07/94

DEIXO DE ALMEIDA ROSA

Aux. Judiciário

(G.Reg.4722)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELEM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 63/94
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILEO

PROC. 8ª JCI Nº 859/94
Reclamante: SUELY DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA
Advogado : DULCE AMARAL
Reclamado : WALTER COHEN CUNHA
Advogado :
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 352/94
Reclamante: MARIUZA DE OLIVEIRA MOURÃO
Advogado : ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 601/94
Reclamante: ANTONIO FALES VENTURA
Advogado : RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS
Reclamado : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : ROBERTO MENDES FERREIRA

DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMADO, querendo, NO PRA
ZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1246/92
Reclamante: EDIVALDO PEDROSO DE MAGALHÃES
Advogado : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : R. T. NASCIMENTO LTDA.
Advogado :
DESPACHO : "FACE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL NOS AUTOS
SUPRA, NOTIFICAR O REQUERENTE PARA COMPRO-
VAR SE O BEM OBJETO DO PEDIDO DE ARRESTO É
DE PROPRIEDADE DA EMPRESA RECLAMADA OU
DE SEUS SÓCIOS, EM 05 DIAS."

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiz do Trabalho

BELEM 02/08/94

DEIXO DE ALMEIDA ROSA

Aux. Judiciário

(G.Reg.4786)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Trav. D. Pedro I, nº 746 - Umarizal
RESENHA DA 11ª JCI DE BELEM-PA
BOLETIM Nº 024/94-SP Em 20.07.1994

JUIZA DRA ODETE DE ALMEIDA ALVES
DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCI-400/94
Reclamante: JOSÉ DO CARMO DO NASCIMENTO
Advogado : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLEI
Reclamada : ENCOL S/A ENGB COM. E INDÚSTRIA
Advogado : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Despacho : CONTRAMINUTAR RA DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-627/94
Reclamante: OBERDAN SILVA SANTOS
Advogado : ANTONIO CRISTINO MENDES
Reclamada : RIBEIRO SANTOS E CIA
Reclamada : A. A. SANTOS RIBEIRO
Advogado : SINÉSIO PAULO BORGES CUNHA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DAS RDAS.

PROC. Nº 11ª JCI-668/94
Reclamante: MARLENE CUNHA SZEKASCOS
Advogado : JOSÉ AUGUSTO DE C. MIRANDA POMBO
Reclamada : UNIÃO FEDERAL-AUDITORIA DA OITAVA CIR-
CUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
Advogado : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-669/94
Reclamante: ADEMAR TRINDADE LOPES E OUTROS
Advogado : JOSÉ AUGUSTO DE C. MIRANDA POMBO
Reclamada : UNIÃO FEDERAL-AUDITORIA DA OITAVA CIR-
CUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
Advogado : ADÃO PAES DA SILVA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-729/94
Reclamante: ISRAEL DE CRISTO DUARTE
Advogado : LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamada : ENGETEL LTDA.
Advogado : SANDRA SUELY MACHADO DA LUZ CARVALHO
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-760/94
Reclamante: MANOEL DE VERA CRUZ CASTELO
Advogado : NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES
Reclamada : COMPANHIA AMAZÔNICA TEXTIL DE ANIAGEM S/A
Advogado : SELMA MARIA LOPES
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-849/94
Reclamante: SINASSE
Advogado : SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamada : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCI-870/94
Reclamante: FABIANO DE CASTRO VELOSO E OUTROS
Advogado : SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamada : ENDECO ENGENHARIA LTDA.
Advogado : JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA.
(G.Reg.4612)

BOLETIM Nº 025/94-SP Em 01.08.1994

JUIZA DRA ODETE DE ALMEIDA ALVES
DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCI-405/94
Reclamante: BERNARDO JOSÉ OLIVEIRA SA
Advogado : PAULO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Reclamada : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS
E ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSP.
Advogado do Estado: PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO
LEGAL.

PROC. Nº 11ª JCI-406/94
Reclamante: BERNARDO JOSÉ OLIVEIRA SA
Advogado : PAULO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Reclamada : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS
E ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSP.
Advogado do Estado: PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTER
POSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO
LEGAL.

PROC. Nº 11ª JCI-602/94
Reclamante: LUIZ CARLOS DA SILVA LEMOS
Advogado : LUIZ CARLOS DA SILVA LEMOS
Reclamada : N T MAGAZINE LTDA.
Advogado : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Reclamada : GELATA FRIGORÍFICO BOI BOM LTDA.
Advogado : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA
FRIGORÍFICO BOI BOM LTDA.

PROC. Nº 11ª JCI-622/94
Reclamante: MARLICE MORAES CUNHA e outros
Advogado : CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamada : MULT GOLD IND. E COMERCIO DE METAIS S/A
Advogado : HELIO DE BARRUS FAVACHO ALVES
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DOS RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-736/94
Reclamante: AMERSON HENRIQUE DE ARAÚJO
Advogado : ALICE ELVIRA BENDONÇA SILVESTRI
Reclamada : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado : EDUARDO HAZARENO FARINHA
Reclamada : CAPAF - CAIXA DE ASSISTENCIA AOS
FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A.
Advogado : OPHIR CALVALCANTE JUNIOR
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-790/94
Reclamante: SEBASTIANA OLIVEIRA MARQUES
Advogado : OLGA RAYMA DA COSTA
Reclamada : PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA
Advogado : JOÃO CARLOS TRAVASSOS T. PINTO
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-840/94
Reclamante: JOCELITO ROCHA BARBOSA
Advogado : INOCENCIO MARTINS COELHO JUNIOR
Reclamada : PESCA ALTO MAR
Advogado : HAROLD ALVES DOS SANTOS
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-872/94
Embargante: RAIMUNDO ALVES MARTINS e outros
Advogado : CLIMERIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
Embargado : MARTINHO DOS SANTOS BARBOSA
Advogado : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO EMBARGADO

PROC. Nº 11ª JCI-914/94
Reclamante: SÔNIA MARIA DA SILVA RIBEIRO
Advogado : WALDIR MOURA BRELAZ
Reclamada : FAZENDA CLUBE RIO MURUBIRA
Advogado : IONÁ SILVA DE SOUSA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RTE.

PROC. Nº 11ª JCI-580 E 646/94
Consignante/Rda: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS,
PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado : HAROLDO A. SANTOS
Consignado/ Rte: ANTONIO DE DEUS DA SILVA
Advogado : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA CONSIGNANTE/RDA.
(G.Reg.4731)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado DIMENSÃO NACIONAL DIS-
TRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., com endereço incerto e igno-
rado, Reclamado-Executado, nos Autos do Processo Trabalhista 3ª JCI-
1851/92, em que é Reclamante-Exequente, EVA MARIA TEIXEIRA
CORREA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a exe-
cução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.628,16 (TRES MIL,
SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS),
correspondente ao Principal e Custas, devidos nos Autos do processo
supramencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabeleci-
do, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pa-
gamento integral da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em
12.07.94. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judi-
ciário, lavrei o presente. E eu, (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE),
Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da

Presidência da 3ª JCI de Belém

(G.Reg. nº 4522)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz
do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele
notícia tiverem, que no dia 30.08.94, 14:05h, na Sede desta Junta à
Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrema-
tação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos Autos do
Processo nº 3ª JCI-CP-441/94, entre partes GERALDINO REGO DU-
DA, Exequente e ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA., Executada,
constantemente de: O DIREITO DE USO E GOZO SO-
BRE O TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIO Nº 241-2200, INSTALA-
DO A TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1210 - NAZARÉ -
AVALIADO EM R\$ 1.482,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA
E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia
hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir
o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu
valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o
presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA JUSTI-
ÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em
20.07.94. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judi-
ciário, lavrei o presente. E eu, (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE),
Diretor de Secretaria, em substituição.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da

Presidência da 3ª JCI de Belém

(G.Reg. 4526)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado FRIGORÍFICO BOI BOM, com
endereço incerto e ignorado, reclamado-executado, nos Autos do Pro-
cesso Trabalhista 3ª JCI-1279/92, em que é reclamante-exequente
FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX e OUTROS, para pagar em 48
(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a
quantia de R\$ 7.740,81 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA
E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), correspondente ao Principal
e Custas, devidos nos Autos do Processo supramencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabeleci-
do, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pa-
gamento integral da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em
08.07.94. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judi-
ciário, lavrei o presente. E eu, (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE),
Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da

Presidência da 3ª JCI de Belém

(G.Reg. nº 4619)

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.08.94, - 14:10h -, na Sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos Autos do Processo nº 3ª JCI-083/94, entre partes JOVENIANO DA SILVA SANTOS, Exequente e PROCON - CONSTRUTORA LTDA., Executada, constante de: "... O DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS PRÉFIOS 229-5395 E 229-7342, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, INSTALADOS NA SEDE DA EXECUTADA, ALAMEDA ANESIA MEIRA, Nº 4, EM SÃO BRAZ". AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), SENDO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA UM.

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 20.07.94. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém (G. REG. Nº 4618)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.08.94, - 14:05h -, na Sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos Autos do Processo nº 3ª JCI-320/94, entre partes EDNEI MONTEIRO DA COSTA, Exequente e MARIO ANTONIO RENDEIRO TAVARES CARDOSO, Executado, constante de: "... O DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIOS 248-0714, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, CLASSE "NAO RESIDENCIAL", CONTRATO TPA-14381, INSTALADO A ENTRADA SATELITE (RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO) Nº 100 NOVA MARABÁIA". AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 20.07.94. Eu, (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém (G. REG. Nº 4617)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado TRANSGUSERVÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Reclamada-Executada, nos Autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCI-1968/93, em que é Reclamante-Exequente, LENISE PALMEIRA DE LIMA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 50,93 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente ao Principal, devidos nos Autos do Processo supramencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 27/07/94. Eu (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém (G. REG. Nº 4655)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia DOIS DE SETEMBRO DE 1994, AS 14:05 HORAS, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos Autos do Processo nº 3ª JCI-1301/89, entre partes TIAGO CONCEIÇÃO SILVA, exequente e SOTERRA-CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA., Executada, constante de: "... AÇÕES E DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 228-1998, INSTALADO A AV. ALMIRANTE BARROSO, 1418. AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 27/07/94. Eu (JOSE CARLOS DO CARMO CABRAL), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu (JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JCI de Belém (G. REG. Nº 4657)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Empresa J. H. A. DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 3ª JCI-930/94 que tem RAIMUNDO BENTO LEAL DE ALMEIDA como reclamante, e J. H. A. DOS SANTOS como reclamada, para ciência que a audiência do Processo acima terá seu prosseguimento no dia 22 de agosto de 1994, às 12:30 horas para contestação da reclamada acima. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de julho de 1994.

JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE

Diretor de Secretaria da 3ª JCI de Belém em subst. (G. REG. Nº 4701)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado J.H.A. DOS SANTOS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. 5ª JCI-605/94, tendo como reclamante PAULO ANTÔNIO MONTEIRO DA PAIXÃO, para contramunicar Recurso Ordinário Interposto pelo Condomínio Shopping Center Igatemi Belém, querendo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750 3º Bloco 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu NORMELIA P. DE BRITO, Aux. Jud., datilografei. E eu RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 4732)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado J.H.A. DOS SANTOS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. 5ª JCI-606/94, tendo como reclamante ROSINALDO CAMARA DA SILVA, para contramunicar Recurso Ordinário Interposto pelo Condomínio Shopping Center Igatemi Belém, e MULTICORP CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, querendo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na Sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750 3º Bloco 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Eu NORMELIA P. DE BRITO, Aux. Jud., datilografei. E eu RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 4733)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS DE Nº 039/94

O DOUTOR LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada VANGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 9ª JCI-602/94, em que é reclamante EDVAR CONCEIÇÃO LAUBE, da decisão proferida nos autos, "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM. 9ª JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A NO. PRAZO DE 48 hs, DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA: 1 - EFETUAR AS RETIFICAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE COM JURGS E CORR. MONETARIA CONFORME SE APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS PARCELAS DE: 2.1 - HORAS EXTRAS (40 p/ semana) COM ACRESCIMO DE 50%; 2.2 - ADICIONAL NOTURNO (48 h. p/ semana); 2.3 - INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO (03 salários mínimos) 2.4 - 13ª SALÁRIO DE 92 (5/12); 2.5 - MULTA PELO ATRASO NO PAGTO. DAS VERBAS RESCISÓRIAS; 2.6 - DIFERENÇAS DAS HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO NAS PARCELAS DE AVISO PREVIO, 13º SALÁRIO/93, FERIAS MAIS 1/3, FGTS MAIS 40%, IMPROCEDER OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-16,00. FAÇA-SE AS COMUNICAÇÕES A DRT E INSS QUANTO AS RETIFICAÇÕES DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DA SILVA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho na Presidência

da 9ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 4518)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DE Nº 040/94

O DOUTOR LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM. 9ª JCI de Belém.

Faz Saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada TRANSGUSERVÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 9ª JCI-393/94 em que são reclamantes CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS LIMA e MARIA FERREIRA DE SOUZA, para comparecer a audiência que se realizará no dia 01.09.94, às 13:00h na sede da MM. 9ª JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, nº 750, andar térreo.

Fica notificada, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA) Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DA SILVA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho na Presidência

da 9ª JCI de Belém

(G. REG. 4513)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 041/94

O DOUTOR LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM. 9ª JCI de Belém.

Faz Saber que pelo presente EDITAL, ficam notificados BIFURCAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e ADALBERTO PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada e litisconsorte, respectivamente, nos autos do processo nº 9ª JCI-889/94 em que é reclamante ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, para comparecerem a audiência que se realizará no dia 24.08.94, às 13:05 horas na sede da MM. JCI de Belém, Trav. D. Pedro I, 750, andar térreo.

Ficam notificados, também, que para a prova de suas alegações poderão trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, os seus não comparecimentos na presente audiência implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA) Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DA SILVA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho, na Presidência

da 9ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 4574)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo Nº 9ª JCI-1303/93.

O DOUTOR LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 08 (oito) de Setembro de 1994, às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por MIGUEL IZAN DA ROCHA SILVA E SOUZA contra LOCADORA BELAUTO LTDA e que são os seguintes:

- 150 (cento e cinquenta) CAIXAS DE FORMULÁRIOS - CARTÃO DE PONTO 07 A 4 IMAGENS, CONTENDO 900 UNIDADES EM CADA CAIXA, IMPRESSOS PELA MOORE FORMULÁRIOS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-37.500,00 (TRINTA E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS).

- 08 (OITO) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EM FERRO CROMADO E PANO VERDE NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

- 03 (TRÊS) MESAS DE CENTRO MEDINDO 67cm X 67cm, EM MARMORE E INOX, CONTROLES PATRIMONIAIS: A11608, A11609 E A11610, AVALIADAS EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-38.270,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de julho de 1994. Eu ROSANA ALMEIDA DA FONSECA, Técnica Judiciária, datilografei. E eu MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz de Trabalho Substituto

no exercício da Presidência

da 9ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 4479)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDO EVANGELISTA GOMES FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 9ª JCI-230/94, em que é reclamada TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA, para apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, na secretaria da Junta, os comprovantes de pagamento referentes ao período de Julho/93 a Fevereiro/94, ou CTPS para cálculo do FGTS.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 18 de Julho de 1994. Eu (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA) Técnica Judiciária, datilografei. E eu (JOSE CAVALCANTE DA SILVA) Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho Substituto no

exercício da Presidência da

MM. 9ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 4514)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 9ª JCI-853/93.

O DOUTOR LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 (TRINTA) de Agosto de 1994, às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA JOSE LIMA ALBUQUERQUE contra ASSESSORIA NORTE DE COBRANÇA LTDA e que são os seguintes:

- 01 (UM) COFRE CONFIANÇA COM 0,80m DE ALTURA, NAS CORES MARRON E BEGE, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-110,00 (CENTO E DEZ REAIS).

- 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO DE CINCO GAVETAS, MARCA-PANDIM, COR CINZA NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-37,00 (TRINTA E SETE REAIS).

- 01 (UMA) MAQUINA DE DATILOGRAFIA MANUAL, MARCA UNDERWOOD 298, SÉRIE-3195579, COR AZUL, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS)

- 01 (UMA) MAQUINA DE CALCULAR SHARP, MOD-COMPET CS 1155, SÉRIE-78013262 COR BEGE, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-37,00 (TRINTA E SETE REAIS).

- 03 (TRÊS) MESAS DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO E DUAS GAVETAS, NO ESTADO AVALIADAS EM R\$-55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) CADA.

- 01 (UM) REBOBINADOR DE FITAS DE VIDEO, MARCA MUSTANG, COR CINZA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS).

- 03 (TRÊS) CADEIRAS DE PALHA COM PÉS DE FERRO, NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$-22,00 (VINTE E DOIS REAIS) CADA.

- 01 (UMA) CADEIRA DE PALHA, GIRATÓRIA, COM PÉS DE FERRO, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-26,00 (VINTE E SEIS REAIS).

- 02 (DUAS) CADEIRAS EM VINIL PRETO E PÉS DE FERRO, NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$-11,00 (ONZE REAIS) CADA.

- 01 (UM) BANCO VINIL PRETO COM PÉS DE FERRO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de Julho de 1994. Eu (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA) Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho no exercício

da Presidência da MM. 9ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 4517)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que fica citado J. H. DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 9ª JCI-049/94, em que é exequente SEBASTIÃO VILHENA REZERRA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.883,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), CORRESPONDENTE ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$2.537,84
 JUROS DE MORA: R\$ 146,40
 FGTS: R\$ 101,22
 Multa FGTS 40% 40,49
 Custas R\$ 57,15
 TOTAL DEVIDO R\$2.883,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O QUE CUMPRIR, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.07.94. Eu (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA) Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
 Juiz do Trabalho no exercício
 da Presidência da 9ª. JCI de Belém

(G. REG. Nº 4478)

DITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29.08.94, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por JO SIAZ VAZ, exequente nos autos do processo nº8aJCI - -180/94, em que a executado POSTO 1º DE DEZEMBRO LT DA, bem esse que segue discriminado:

-Hum aspirador de pó, cor vermelha, modelo industrial com motor elétrico, 3 KVA, funcionando. Avaliado em R\$-600,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho de 1994. Eu, (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA), Diretora de Secretaria, subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Juíza:

ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. 4587)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA SERVITEC ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 8aJCI/1932/93, em que a executado ADALBERTO MORENO DOS SANTOS, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora a quantia de R\$-57.523,93 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRES CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), devida nos autos do processo supra citado. O VALOR ESSE QUE DEVE SER CONVERTIDO PARA REAL.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-57.523,93
 JUROS DE MORA R\$- 2.651,40
 CUSTAS R\$- 1.128,54

TOTAL DEVIDO R\$-57.523,93

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho de 1994. Eu, (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA), Diretora de Secretaria, subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Juíza:

ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. 4589)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL fica notificado N P SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo da JCI Nº 131/94, onde figura como reclamante, JOAO FERNANDES GONCALVES, para ciência da sentença prolatada no dia 26/04/94 às 17.30 horas e cujo o inteiro teor e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM 8ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PARA CONDENAR A RECLAMADA N P SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE JOAO FERNANDES GONCALVES A QUANTIA QUE FOR APURA

DA EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TITULO DE FGTS MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI O RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS A SECRE TARIA DA JUNTA A FIM DE QUE O CONTRATO SEJA ANOTA DO A FEITAS AS COMUNICACOES AS AUTORIDADES COMPE TENTES. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. Custas pela reclamada de R\$1.000,44 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-50.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I No 750.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho de ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (DELICIO DE ALMEIDA ROSA) Aux. Judiciário, lavrei o presente, e eu, (CACILDA BARBOSA MILEO) Diretora de Secretaria, subscrevi.

A

JUIZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. 4699)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20/09/94 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por EDMUNDO CARLOS BARATA DO NASCIMENTO E OUTRO, exequente nos autos do processo nº8aJCI/2743/91, em que a executada DISCOL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, bem esse que segue discriminado:

-60 (sessenta) metros de fio de telefone, 100 pares para uso externo (CTP-APL), Bom estado, avaliado em R\$-1.360,01.

OBS: BITOLA DE 24 (VINTE E QUATRO POLEGADAS), PRECO DO METRO = R\$-22,47.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1994. Eu, (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A

JUIZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. 4609)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09/09/94 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ALDO GOMES, exequente nos autos do processo nº8aJCI/492/94, em que a executada LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, bem esse que segue discriminado:

-Uma Betoneira, marca Metalpar, modelo Marajo, capa cidade de 400 lit, autotocarreável com motor, cor amarela, bom estado, avaliado em R\$-2.644,47.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho de 1994. Eu, (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A

JUIZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. 4582)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/09/94 às 13:10 h, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por SOLANGE MARIA LISBOA MARTINS, exequente nos autos do processo nº8aJCI/213/92, em que a executada ENGERFID ENG REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA, bem esse que segue discriminado:

-Hum terminal telefonico de prefixo 246-0299, com direito a uso e cota, no estado. Avaliado em R\$-990,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1994. Eu, (ROSANA ALMEIDA DA FONSECA), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A JUIZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. 4647)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JCI-ABAETETUBA

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTICIA TIVEREM QUE, NO DIA 30.08.94, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, A AV. D. PEDRO II, 668, SERÃO LEVADOS A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMA TACAO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº JC-JA-3606/92, EM QUE SÃO PARTES: JOSE DA SILVA PAIVA, EXEQUENTE E CARTÓRIO LOBATO, EXECUTADO, BEM ESSE QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE ACARA PARA É E O SEQUINTE: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. COMANDANTE PEDRO VINAGRE, 792, ACARA-PA, POSSUI 03 QUARTOS, 02 SALAS, BANHEIRO E PÁTIO, ÁREA DE APROXIMADAMENTE 300M², COBERTO EM TELHAS DE BARRO, EM ALVENARIA, TERRENO DE APROXIMADAMENTE 400M² - AVALIAÇÃO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA.

ABAETETUBA-PA., 27 DE JULHO DE 1994. EU HELDER QUARESMA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

DR. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE
 DA MM.JCI DE ABAETETUBA-PARA

(G. REG. Nº 4681)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE OBIDOS-PA.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª. Junta de Conciliação e Julgamento de Obidos-Pa., DRª. GRAZIELA LEITE COLARES.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de 09 de 1994, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MARIA LUCILENE PEREIRA DOS REIS, contra GERALDO FERREIRA, bens esses encontrados à Rua Rio Japurá, nº 369 - DI D-Porto Trombetas, e que são os seguintes:

01 (um) Refrigerador, marca Consul, 280 litros cor marrom, em boas condições de uso e conservação, avaliado em R\$-300,00 (Trezentos Reais).

01 (uma) Estante de Madeira, espécie Maracatiara, com 03 divisões para livros e compartimento de televisão e som, toda envernizada, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Obidos, 28 de Julho de 1994. Eu, Neivaldo José Ferreira Alves Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, J. Osvaldo Farias Vieira Diretor de Secretaria da JCI Obidos - Pa, subscrevo.

GRAZIELA LEITE COLARES
 Juíza do Trabalho Presidente
 da JCI de Obidos-Pa.

(G. REG. Nº 4700)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA.

BA
 PROC: 071/93
 MCP: 021/94

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de setembro de 1994, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, nº 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, contra MENEZES VALEX, bens esses encontrados à disposição desta MM. Junta, sob a guarda do Sr. Diretor de Secretaria, e que são os seguintes:

01 (UM) Ar Condicionado, marca Consul, de 7.500 BTU's avaliado em R\$-100,41 (CEM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 28 de julho de 1994. Eu, Gilmar Rabêlo Normandes Of. de Justiça Avaliador da JCI de Itaituba (Respondendo pela Seção de Execução) datilografei. E eu, Eduardo Coelho de Miranda, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Vasja Costa de Mendonça
 Juíza do Trabalho

(G. REG. Nº 4698)